

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 227

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 30 DE SETEMBRO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.314, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito especial de 124:778\$400 para pagamento de gratificações addicionaes a funcionarios do serviço de tachygraphia da Camara dos Deputados, e o de 18:600\$, suplementar á verba 8ª, consignação — Pessoal, do art. 2º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, para pagamento de augmento de vencimentos de varios funcionarios da mesma Camara e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.599, que concede á Central and South American Telegraph Company, por si ou por empresa que organizar, lançar, aterrar na costa do Brasil, manter e trafegar um cabo telegraphico submarino ligando qualquer ponto do territorio da Republica Argentina com a cidade do Rio de Janeiro, bem como um cabo telegraphico submarino ligando qualquer ponto do territorio daquella Republica com a cidade de Santos, sem privilegio ou monopolio de especie alguma, nem subvenção do Governo.

Decreto n. 12.637, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 124:778\$400, para pagamento de gratificações addicionaes a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 12.638, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 18:600\$, suplementar á Verba 8ª, do art. 2º, da lei de orçamento vigente, para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, no exercicio corrente.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios, Repartição Geral dos Telegraphos e das Inspectorias Federal das Estradas, Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario do Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades Civis — Patentes de Invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.314 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1917.

Autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito especial de 124:778\$400, para pagamento de gratificações addicionaes a funcionarios do serviço de tachygraphia da Camara dos Deputados, e o de 18:600\$, suplementar á verba 8ª, consignação — Pessoal — do art. 2º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, para pagamento de vencimentos de varios funcionarios da mesma Camara; e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 124:778\$400, sendo 102:018\$, para pagamento das gratificações addicionaes que deixaram de receber e ás quaes fizeram jus, desde 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, por terem preenchido as condições legais, o chefe do serviço de tachygraphia da Camara dos Deputados, á razão de 20 % sobre seus vencimentos (sendo um anno como sub-chefe); o sub-chefe do mesmo serviço (sendo um anno como tachygrapho de 1ª classe), e mais dois tachygraphos de 1ª classe, á razão de 25 %; um tachygrapho de 1ª classe á razão de 20 %, e mais tres tachygraphos de 1ª classe á razão de 15 %, o 20:592\$, para attender, no correr do presente exercicio, ao pagamento das mesmas gratificações aos referidos funcionarios, tudo de conformidade com o parecer n. 48, da Camara dos Deputados, approved em sessão de 30 de dezembro de 1916; bem como 2:138\$100, para occorrer ao pagamento da gratificação adicional de 15 % a que tem direito tres continuos que completaram dez annos do serviço, de accordo com as deliberações da Camara referentes ao assumpto.

Art. 2º E' igualmente autorizado o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 18:600\$, suplementar á verba 8ª, consignação — Pessoal — do art. 2º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, para occorrer ao pagamento, a contar de 1 de janeiro do mesmo anno, do augmento de vencimentos que, em virtude da deliberação da Camara dos Deputados de 30 de dezembro de 1916, tiveram os seguintes funcionarios da Secretaria da mesma Camara, sendo:

2:100\$, ao conservador da Bibliotheca, ficando assim equiparado aos primeiros officinaes;

4:800\$, ao conservador do archivo, equiparado assim ao conservador da bibliotheca;

7:600\$, sendo 2:400\$ a cada um dos dois tachygraphos de 2ª classe, por terem sido fixados em 9:600\$ os respectivos vencimentos;

4:800\$, sendo 2:100\$ para cada um dos dois tachygraphos de 3ª classe, cujos respectivos vencimentos foram fixados em 7:200\$000;

1:800\$, gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como secretario da Commissão de Justiça.

Art. 3º Fica relevada a prescripção em que incorreu a ajuda de custo a que tinha direito e que deixou de receber

em 1905, o Deputado pela Parahyba Sr. Antonio Simeão dos Santos Leal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 3.345 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1917

Autoriza a abertura ao Ministerio das Relações Exteriores dos créditos especiais de 15:000\$, papel, e 90:000\$, ouro, destinados ao pagamento do funcionarios do corpo diplomatico e consular, em disponibilidade, e de ajudas de custo relativas ao exercicio de 1916; e de 180:000\$000 ouro, complementar á verba 11.ª do art. 15.ª da lei numero 3.232, de 5 de janeiro de 1917, consignada ás despesas extraordinarias no exterior.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em-exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, os créditos especiais de 15:000\$, papel, e 90:000\$, ouro, destinados ao pagamento do funcionarios do corpo diplomatico e consular, em disponibilidade, e de ajudas de custo, despesas que, por deficiencia de verbas, no orçamento de 1916, não puderam ser feitas, e, mais ainda, a abrir também pelo alludido ministerio, o credito de 180:000\$, ouro, complementar á verba 11.ª do art. 15 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, consignada ás despesas extraordinarias no exterior.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Nilo Peçanha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.599 — DE 11 DE AGOSTO DE 1917 (*)

Concede, á Central and South American Telegraph Company, por si ou por empresa que organizar, a lançar, aterrar na costa do Brasil, manter e trafegar um cabo telegraphico submarino, ligando qualquer ponto do territorio da Republica Argentina com a cidade do Rio de Janeiro, bem como um cabo telegraphico submarino, ligando qualquer ponto do territorio daquella Republica com a cidade de Santos, sem privilegio ou monopolio, de especie alguma, nem subvenção do Governo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Central and South American Telegraph Company, e

Considerando que, pelo contracto de 30 de junho de 1893, approvedo por additivo na lei do orçamento para o anno de 1894, o Governo se obrigou para com a Western and Brazilian Telegraph Company Limited, a não conceder, no prazo de 20 annos, a contar da data da assignatura do accôrdo, autorização a companhia, empresa ou particular algum, para o lançamento de cabo ou cabos, de linha ou linhas telegraphicas entre qualquer ponto do territorio dos Estados Unidos do Brasil e qualquer ponto do territorio das Republicas do Uruguay e Argentina;

Considerando que, em 30 de junho de 1913, terminou o monopolio assim concedido á Western and Brazilian Telegraph Company Limited e por esta transferido á The

Western Telegraph Company Limited pelo decreto n. 3-307; de 6 de junho de 1899;

Considerando que, de conformidade com o estipulado na clausula II do referido contracto, terminado o prazo de 20 annos, continuariam a ser observadas suas clausulas, até que fosse o mesmo renovado, ou até que o Governo contractasse o estabelecimento de outro cabo, em cujo caso teria a The Western Telegraph Company Limited a preferencia em igualdade de condições;

Considerando que, antes de terminar o prazo do monopolio a Central and South American Telegraph Company requereu o lançamento e gozo de um ou mais cabos do telegrapho submarino ligando a Republica Argentina com as cidades do Rio de Janeiro e Santos, mas pedindo essa concessão no regimen da inteira liberdade de concorrência, isto é, sem monopolio, nem subvenção do Governo;

Considerando que, terminado o privilegio e submettido o projecto das clausulas do contracto proposto pela Central and South American Telegraph Company ao conhecimento da The Western Telegraph Company Limited, para o effeito de seu direito de preferencia constante da clausula II do seu contracto, declarou esta que não acceptava as clausulas I, VI e XXIII, repellindo assim as clausulas principais do contracto projectado, isto é, a que excluia o monopolio, a que procurava garantir os interesses do Thesouro Nacional e assegurava a arrecadação dos impostos de importação;

Considerando que, cessando o seu contracto, não podia o Governo continuar a respeitar o privilegio, uma vez que tinha a faculdade de fazer novo contracto, com plena liberdade de instituir o regimen da livre concorrência;

Considerando que, sendo attendivel a proposta da Central and South American Telegraph Company, este facto motivou uma acção de manutenção de posse promovida pela The Western Telegraph Company Limited contra a União para impedir que se contractasse o lançamento dos cabos submarinos nos termos propostos;

Considerando que essa acção foi julgada procedente em primeira instancia, mas o Supremo Tribunal Federal, por accôrdo que passou em julgado, reformou a sentença da primeira instancia para julgar improcedente a acção, declarando evidentemente extinto o prazo do contracto de 30 de junho de 1893 e reconhecendo a inteira liberdade por parte do Governo de levar a effeito o projectado contracto com a Central and South American Telegraph Company;

Considerando que é incontestavel a vantagem que resultará da ligação entre os Estados Unidos da America do Norte e o Brasil, de uma nova via de comunicação telegraphica, permittindo a franca troca de correspondencia entre os dous paizes sem a interferencia das actuaes linhas pertencentes a companhias de outras nacionalidades, decreta:

Artigo unico. Fica a Central and South American Telegraph Company, por si ou por empresa que organizar, autorizada a lançar, aterrar na costa do Brasil, manter e trafegar um cabo telegraphico submarino, ligando qualquer ponto do territorio da Republica Argentina com a cidade do Rio de Janeiro, bem como um cabo telegraphico submarino, ligando qualquer ponto do territorio daquella Republica com a cidade de Santos, sem privilegio ou monopolio de especie alguma, nem subvenção do Governo, de conformidade com as clausulas que com este baixam assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.599, desta data

I

Fica concedida á Central and South American Telegraph Company, para si ou para empresa que organizar, permissão para lançar, aterrar na costa do Brasil, manter e trafegar um cabo telegraphico submarino, ligando qualquer ponto do territorio da Republica Argentina com a cidade do Rio de Janeiro, bem como um cabo telegraphico submarino, ligando qualquer ponto do territorio da Republica Argentina com a cidade de Santos, sem que essa permissão constitua privilegio

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ou monopólio de especie alguma em favor da companhia contractante, ficando o Governo dos Estados Unidos do Brasil com inteira liberdade de acção para, a seu juizo, conceder permissão semelhante ou identica a qualquer empresa que porventura venha solicitar-a.

II.

A companhia contractante poderá ligar á sua rede geral, fóra do paiz, ambos os cabos de que trata a clausula I.

III

O aterramento do cabo no Rio de Janeiro se effectuará fóra da barra, e o cabo de Santos em logar apropriado e conveniente, de modo a não prejudicar o serviço do porto.

Paragrapho unico. Os pontos de aterramento, determinados e escolhidos de accordo com o Governo, serão ligados ás estações da companhia por meio de cabos lançados dentro da bahia, mediante permissão das autoridades competentes, ou por meio de conductores subterraneos, podendo a companhia, quando julgar conveniente ou necessario, adoptar os dous systemas.

IV

O lançamento e aterramento dos cabos ligando as cidades do Rio de Janeiro e de Santos com a Republica Argentina se effectuará dentro de dous annos a contar da assignatura do contracto, salvo caso de força maior, devidamente justificado, sendo as plantas dos pontos de aterramento e dos traçados das linhas de ligação entre esses pontos e as estações da companhia no Rio de Janeiro e em Santos submettidas á approvação do Governo 60 dias, pelo menos, antes do lançamento dessas linhas de ligação.

Paragrapho unico. O prazo estipulado nesta clausula poderá ser prorogado uma ou mais vezes, a juizo do Governo.

V.

Quando nos edificios do Telegrapho Nacional nas cidades do Rio de Janeiro e de Santos houver commodos sufficientes, poderá a companhia nelles installar as suas estações, contribuindo com o aluguel que for convenicionado, ou a companhia poderá installar as suas estações em edificios particulares, próprios ou não, sendo essas estações, em qualquer hypothese, ligadas ás estações do Governo por meio de canalização pneumática (ou de outro systema mais aperfeiçoado) para a permuta mais rapida possível da correspondencia.

VI

A respeito do trafego telegraphico, observar-se-ha o seguinte:

a) a concessionaria poderá receber e taxar os telegrammas locais que lhe forem apresentados para ser expedidos e bem assim entregar a domicilio os telegrammas locais recebidos enquanto serviços congêneres das demais companhias funcionando no paiz não passarem a ser feitos exclusivamente pelo Telegrapho Nacional;

b) serão, porém, permutados por intermedio das estações da Repartição dos Telegraphos do Rio de Janeiro e de Santos todos os telegrammas dirigidos a outras estações da rede telegraphica da União, salvo a prescrição de outra via.

VII

A companhia é obrigada a estabelecer trafego mutuo com as linhas do Governo relativo ao serviço recebido das e dirigido ás estações da União, salvo serviço relativo ás cidades do Rio de Janeiro e de Santos, respeitada sempre a indicação da via pelo expedidor.

§ 1.º As taxas a serem estabelecidas no contracto de trafego mutuo entre o Governo e a companhia serão iguaes ás existentes em contractos em vigor com as companhias congêneres actualmente funcionando no Rio de Janeiro e em Santos.

§ 2.º Em caso de interrupção das vias terrestres «Jaguara» e «Uruguayana» para as Republicas do Prata, con-

stituirão os cabos da companhia «via por emprestimo», nas condições estabelecidas na clausula VIII.

VIII

Em caso de interrupção das linhas brasileiras, argentinas e uruguayas, será o serviço internacional destinado ás Republicas da Argentina, Uruguay, Paraguay, Bolivia e Chile, procedente da «zona norte» do Brasil (a começar pelas estações situadas no Estado do Espirito Santo) e bem assim o serviço internacional, com igual destino, procedente da «zona sul» (inclusivê as estações do Estado do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso), excepto o das estações das cidades do Rio de Janeiro e de Santos, encaminhado pelos cabos da companhia por emprestimo da via, sendo a quota brasileira que cabe pelo percurso nas linhas terrestres prorrateada em partes iguaes entre o Governo e a companhia.

Paragrapho unico. Pelos telegrammas encaminhados por emprestimo de via não será devida a contribuição de que trata a clausula XI.

IX

A companhia obriga-se a conservar os seus cabos em condições de bem servir ao trafego, cumprindo-lhe comunicar ao Governo, dentro de 48 horas, qualquer occorrença que cause ou possa vir a causar interrupção de serviço.

X

A tarifa será organizada pela companhia e submettida a approvação do Governo, não podendo as taxas, que serão cobradas em papel-moeda, exceder ás das companhias congêneres que actualmente funcionam no paiz.

Paragrapho unico. As taxas approvadas, quando forem reduzidas, não poderão ser novamente elevadas sem autorização do Governo.

XI

A companhia obriga-se a pagar ao Governo a contribuição de dez centesimos de franco por palavra dos telegrammas internacionais que transitarem nos cabos de que trata a clausula I.

Paragrapho unico. Esta contribuição será reduzida a cinco centesimos de franco por palavra tratando-se de telegrammas de serviço do Governo brasileiro, telegrammas de imprensa e preferidos.

XII

As taxas terminaes e de transito a debitar á companhia pelo serviço internacional em trafego mutuo serão as em vigor no trafego mutuo com as demais companhias de cabos que funcionam no paiz.

XIII

A companhia não poderá fazer fusão, ajuste ou convenio com qualquer outra empresa congênera que funcione no Brasil sem prévio consentimento do Governo.

Paragrapho unico. Os telegrammas que, em virtude de indicação de via, tiverem de ser permutados com outras companhias funcionando no paiz serão baldeados pelas estações da Repartição Geral dos Telegraphos do Rio de Janeiro e Santos, por intermedio das quaes será feito o respectivo ajuste de contas, relativo a este serviço, pagando-lhe a concessionaria, nesse caso, um franco por telegramma, a título de indemnização de despesa de expediente.

XIV

O ajuste de contas com a Repartição Geral dos Telegraphos será feito trimestralmente, sendo o debito resultante liquidado dentro do trimestre seguinte ao qual se refere o ajuste.

XV

A companhia fica obrigada a adherir á Convenção Telegraphica de S. Petersburgo, de accordo com o regulamento

internacional, expedido de conformidade com a mesma, sendo-lhe assegurados os benefícios decorrentes da referida convenção.

XVI

O Governo dará em aforamento à companhia os terrenos de matinha disponíveis que nos pontos do littoral forem necessários para a amarração dos cabos telegraphicos, podendo a companhia desapropriar, na forma da lei, os terrenos, madeiras e mais materiais pertencentes a particulares, que forem indispensáveis para o estabelecimento dos condutores subterrâneos destinados a ligar os pontos de aterramento às estações da companhia.

XVII

O Governo fiscalizará, como entender conveniente, todo o serviço da companhia no Brasil.

XVIII

Os telegrammas do Governo do Brasil serão transmitidos de preferencia e gosarão de uma redução de 50 % sobre as taxas proprias da companhia.

XIX

Serão transmitidos gratuitamente:

1º, os telegrammas (não excedentes, cada um, de vinte palavras) expedidos pelo Governo do Brasil ou por seus agências da America do Sul e do Norte communicando o apparecimento de alguma epidemia no paiz de onde forem expedidos, ou nos paizes vizinhos, ou factos de notoria calamidade publica;

2º, dous telegrammas por dia (um em cada sentido) entre o Observatorio do Rio de Janeiro e um observatorio na America do Norte, pagando o Governo, pela taxa de telegrammas officiaes, as palavras que excederem de vinte em cada telegramma.

XX

Para as despesas de fiscalização, contribuirá a companhia com a importância de doze contos de réis (12:000\$000), em papel-moeda, annuaes, pagaveis por semestre adiantado, que será recolhida ao Thesouro Nacional.

XXI

A companhia obriga-se a manter no Rio de Janeiro um representante com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente todas as questões que, no paiz, se suscitarem com ella e com seu pessoal, podendo esse representante receber cilação inicial e todas as outras para as quaes por direito se exigem poderes especiaes.

XXII

Pela suspensão do serviço nos casos previstos no art. 8º da Convenção Telegraphica de S. Petersburgo, nenhuma indemnização será paga á companhia, seja qual for a sua duração.

XXIII

A companhia gosará os favores concedidos á companhias e empresas congêneres que funcionam no paiz, inclusive os favores que dizem á respeito ao material a importar para a installação do seu serviço e quanto aos navios de cabos que gosarão os privilegios de navios nacionaes.

Installadas, porém, as suas estações, ficará a companhia sujeita ao pagamento dos direitos aduaneiros sobre o material que importar para conservação e exploração do serviço a seu cargo.

XXIV

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, poderá o Governo impôr á companhia multas na importância de duzentos mil réis a dous contos de réis (papel-moeda) e o dobro em caso de reincidencia. A importância de qualquer multa imposta pelo Governo será recolhida ao Thesouro Nacional dentro de trinta dias da data da imposição, publicada no «Diário Official».

XXV

As leis do Brasil serão as unicas applicaveis para a decisão de qualquer questão relativa ao presente contracto, si a mesma não for resolvida por arbitramento.

Paraphrasso unico. Para o arbitramento nomeará cada uma das partes um arbitro, e, não chegando estes a um accordo, designará a sorte o desempatador, dentro de dous nomes apresentados, cada um por uma das partes. Da decisão do desempatador não haverá appellação.

XXVI

Para garantir a execução do estabelecido na clausula IV, depositará a companhia no Thesouro Nacional, antes da assinatura do respectivo contracto, a importância de 40:000\$000 (quarenta contos de réis) em papel-moeda, sem direito a juros, ou em titulos da divida publica federal.

Paraphrasso unico. Dessa importância de quarenta contos de réis será restituída á companhia a metade seis mezes depois da inauguração definitiva do trafego na linha Rio de Janeiro-Argentina, e a outra metade seis mezes depois da inauguração definitiva do trafego da linha Santos-Argentina. Si o prazo estipulado na clausula IV for excedido e não for prorrogado pelo Governo, o deposito de quarenta contos de réis reverterá em favor do Governo, sendo vinte contos de réis pela linha do Rio de Janeiro e vinte contos de réis pela linha do Santos.

XXVII

A permissão de que trata a clausula I poderá ser declarada nulla independente de acção ou interpellação judicial, sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma.

1º, si, terminado o prazo fixado na clausula IV, os cabos que a companhia se obriga a lançar não tiverem começado a funcionar regularmente, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

2º, si a communicação telegraphica pelos cabos de que trata a clausula I for interrompida por mais de seis mezes consecutivos, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

3º, si a companhia executar qualquer accordo ou convenio com empresa ou companhia congênera que funcione no Brasil, sem previa autorização do Governo;

4º, si a companhia deixar de recolher ao Thesouro Nacional, em tempo opportuno, as quotas devidas pela fiscalização de accordo com a clausula XX.

XXVIII

A permissão de que trata a clausula I ficará sem effeito si a companhia recusar a assignar o respectivo contracto, dentro de trinta dias, a contar da publicação do decreto approvando as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1917. — Augusto Tavares de Lira.

DECRETO N. 12.657 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1917

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 124:778\$100, para pagamento de gratificações addicionaes a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 1º do decreto legislativo n. 3.314, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 124:778\$100, para pagamento das gratificações addicionaes, relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, a que tem direito, por haverem preenchido as condições legais, o chefe do serviço da tachygraphia da Camara dos Deputados, á razão de 20 % sobre seus vencimentos (sendo um anno como sub-chefe); o sub-chefe do mesmo serviço (sendo um anno como tachygrapho de 1ª classe) e mais dous tachygraphos de 1ª classe, á razão de 25 %; um tachygrapho de 1ª classe á razão de 20 % e tres, também de 1ª classe, á razão de 15 %, gratificações essas que importam em 103:018\$, destinando-se o restante do credito ao pagamento, durante o corrente anno, de taes gratificações, na importância de 20:592\$, aos mesmos funcionarios, e da de 15 % na importância de 2:138\$100, a que tem direito, de accordo com as deliberações da Camara referentes ao assumpto, tres continuos que completarem 10 annos de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.658 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1917

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 18:600\$, suplementar á verba 8ª do art. 2º da lei de orçamento vigente, para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, no exercicio corrente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 3.344, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 18:600\$, suplementar á consignação «Pessoal», da verba 8ª do art. 2º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, para pagamento, a contar de 1 de janeiro deste anno; aos seguintes funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, que tiveram augmento de vencimentos, em virtude de deliberação da Camara dos Deputados, de 30 de dezembro de 1916, a saber: 2:400\$, ao conservador da bibliotheca, que ficou equiparado aos primeiros officiaes; 4:100\$, ao conservador do archivo, equiparado ao conservador da bibliotheca; 2:400\$, a cada um dos dous tachygraphos de 2ª classe, por terem sido fixados em 9:600\$ os respectivos vencimentos; 2:400\$, a cada um dos dous tachygraphos de 3ª classe, por terem sido fixados em 7:200\$ os respectivos vencimentos; 4:800\$, como gratificação especial ao funcionario da secretaria que servir como secretario da Commissão de Justiça.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.661 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1917

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores os creditos especiaes de 15:000\$, papel, e 90:000\$, ouro, destinados ao pagamento de funcionarios do corpo diplomatico e consular, em disponibilidade, e de ajudas de custo relativas ao exercicio de 1916; e, de 180:000\$ ouro, suplementar á verba 11ª do art. 15 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, consignada ás despesas extraordinarias no exterior.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 3.345, desta data:

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos ao Ministerio das Relações Exteriores os creditos especiaes de 15:000\$, papel, e 90:000\$, ouro, destinados ao pagamento de funcionarios do corpo diplomatico e consular, em disponibilidade, e de ajudas de custo, despesas que, por deficiencia de verbas, no orçamento de 1916, não puderam ser feitas; e, o de 180:000\$, ouro, suplementar á verba 11ª do art. 15, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, consignada ás despesas extraordinarias no exterior.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Nilo Peçanha.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto legislativo n. 3.344, desta data, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1ª secção
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue ao Senado Federal dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional relativa á abertura de creditos para pagamentos de addicionaes, de augmento de vencimentos a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados e á relevação da prescrição em que

incorreu a ajuda de custo que o Deputado Antonio Simão dos Santos Leal deixou de receber em 1905.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que modifica a tabella do imposto sobre vencimentos, subsidios, etc., estabelecido pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Ministerio da Fazenda — N. 61 — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a mensagem com que o Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, devolve á Camara dos Deputados dous dos autographos da resolução legislativa, por elle sancionada, que modifica a tabella do imposto sobre vencimentos, subsidios, etc., estabelecido pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração o incluso pedido, feito pelo chefe de turma da officina de composição da Imprensa Nacional Fernando Sebastião Cordovil, no sentido de ser concedida uma licença por um anno, com vencimentos, para tratamento de saude.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio — Conforme accusa o laudo de inspecção medica junto ao processo, o chefe de turma da officina de composição da Imprensa Nacional Fernando Sebastião Cordovil precisa ser licenciado por um anno, por estar soffrendo de arterio-sclerose.

Trata-se de um operario com cerca de 38 annos de serviço, prestado com todo o zelo e assiduidade.

O referido operario já gosou das licenças que lhe podia conceder este ministerio em face do art. 91 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, revigorado pelo art. 2º, alinea V, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916.

Assim, entrou em licença por 30 dias, com 2/3 da diaria, em 28 de novembro do anno passado; por 60 dias, ainda com 2/3 da mesma diaria, em 29 de dezembro, tambem do anno findo; por 25 dias, com metade da mesma diaria, em 7 de junho ultimo e, finalmente, por 60 dias, ainda com metade da diaria em 25 de junho tambem ultimo.

A directoria do estabelecimento tecnico onde trabalha aquelle operario declara nada oppôr á pretensão do mesmo.

Pego, portanto, a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado ao Congresso Nacional o pedido feito pelo operario, para lhe ser concedida licença por um anno, para tratamento de saude, á vista da inspecção medica a que se sujeitou.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

Ministerio da Fazenda — N. 62 — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, encaminha ao Congresso Nacional o pedido feito pelo chefe de turma da officina de composição da Imprensa Nacional Fernando Sebastião Cordovil, no sentido de lhe ser concedida uma licença por um anno, com vencimentos, para tratamento de saude.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente mez:

Foram exoneraes:

O Dr. João de Brito Araujo do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Manoel, na secção de S. Paulo;
A pedido, Antonio Pereira de Souza do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Minas Novas, na secção de Minas Geraes.

Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de julho deste anno, pelo qual foi nomeado o coronel Theotônio Pinheiro Quadros para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Minas Novas, na secção de Minas Geraes, visto não haver sido accetida a nomeação.

— Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE ALAGOAS

Municipio de Sant'Anna de Ipanema

Terceiro supplente, Hostilio Auzim Villa Nova.

Municipio de Anadia

Primeiro supplente, Bernardo José Ferreira.

Municipio de Porto Calvo

Primeiro supplente, Secundino Alves Prado;
Segundo supplente, Pedro Buarque Sucupira;
Terceiro supplente, Antonio de Aquino Silva.

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Antonio Ferreira Dória.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Piquete

Ajudante do procurador da Republica, coronel Luiz Francisco Relvas.

Municipio de S. Manoel

Primeiro supplente, Aristoteles Luiz de Amorim;

Segundo supplente, João de Brito;

Terceiro supplente, João Claro da Paiva;

Ajudante do procurador da Republica, João Alves Lincoln de Toledo.

Municipio de Piracicaba

Primeiro supplente, Ignacio Cunha Caldeira;

Segundo supplente, José Vicente Pedreira;

Ajudante do procurador da Republica, Dr. José Machado Sant'Anna.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Minas Novas

Primeiro supplente, Pacifico Santos Neiva;
Ajudante do procurador da Republica, Leolino dos Santos Siqueira.

Municipio de Diamantina

Terceiro supplente, Trajano Gomes Ribeiro;
Ajudante do procurador da Republica, José Leite de Faria Junior.

Municipio de Antonio Dias Abaixo

Primeiro supplente, Antonio de Castro;
Segundo supplente, José Theodoro da Silva Perdigão;

Terceiro supplente, Antonio Antunes Lopes;
Ajudante do procurador da Republica, Domingos Baptista de Figueiredo.

Municipio de Guaraniaes

Primeiro supplente, coronel Affonso Pereira da Silva Lima;

Segundo supplente, Joaquim da Silva Pereira Oliveiros;

Terceiro supplente, Pedro da Silva Ramos;

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Alberto José Alves.

— Por outros ainda de data igual:

Foram reformados, na Brigada Policial do Distrito Federal, com o soldo por inteiro, o 3º sargento corneteiro Hilario Arthur dos Santos e os soldados Alipio José de Andrade e José Hedefonso da Motta, o primeiro, nos termos do art. 61, 2ª parte, e, os outros, de accordo com o art. 62 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.014 de 29 de março de 1916.

Concedeu-se ao coronel Octavio Guimarães a exoneração, que solicitou, do cargo de commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de setembro de 1917

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foram concedidos:

O Dr. Faustino Espozel, assistente da Assistência de Alienados, para exercer, interinamente, o logar de alienista, durante o impedimento do respectivo funcionario Dr. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa, a quem foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude;

O Dr. Heitor Carrilho para exercer, interinamente, o logar de assistente da Assistência de Alienados, durante o tempo em que o Dr. Faustino Espozel estiver substituindo o alienista Dr. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa.

— Foram concedidas, ás firmas Vianna e Irmão e Aboim & Comp., licenças, nos termos do art. 3º do Regulamento approved pelo decreto n. 6.651, de 19 de setembro de 1907, para abrirem casas de emprestimos sobre penhores, respectivamente, á rua Luiz Gama n. 28 e á rua Sete de Setembro n. 235, com o capital de 20.000\$, cada uma, visto haverem satisfeito as condições exigidas pelos arts 2º, 3º e 4º do citado Regulamento.

— Foi autorizado o commandante da Brigada Policial a mandar excluir das fileiras da mesma brigada o soldado Antonio Bruno da Costa, nos termos do art. 177 do Regulamento em vigor.

— Devolveu-se ao juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, a carta rogatoria expedida ás justiças de Portugal, a requerimento de Jesuino Rodrigues Samarão, para citação da menor Laudelina Pinheiro e outro, herdeiros do espólio de Manoel Rodrigues Pinheiro, e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica por se tratar de uma executoria e não de simples diligencias dos permitidos pelos avisos de 1 de outubro de 1817 e de 14 de novembro de 1863 e circular n. 23 de 5 de dezembro de 1892.

— Remetteu-se ao juiz de direito da 6ª Var. Criminal do Distrito Federal, para ser informado e instruido na forma da lei, o requerimento em que Luiz de Carvalho pede commutação da pena de seis annos de prisão, a qua foi condemnado pelo Tribunal do Jury, como incurso no art. 304 do Código Penal.

Requerimentos despachados

José Machado. — Selle os documentos.

Paulo Farés. — Selle os documentos.

Antonio Vieira. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao chefe de Policia.

Expediente do Sr. director geral:

Remetteu-se ao juiz de direito da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, a portaria de 26 deste mez, provendo Thadeu Duarte Macedo na serventia vitalicia do officio de escrivão do crime, orphãos e ausentes, accumulando as funções de escrivão do jury e de official do registro geral de titulos e documentos do 1º termo da mesma comarca.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Rectificação

Chama-se Luiz França de Souza Leite o inspector sanitario maritimo nomeado por portaria de 23 de setembro corrente, e não Luiz França de Souza, como foi publicado no Diario Official de 28 do dito mez.

Expediente de 28 de setembro de 1917

Foi nomeado o Dr. Jayme Lima, para exercer o logar de medico-ajudante da inspector de saude dos portos no Estado da Parahyba, enquanto o effectivo Dr. José Julio Lins da Nóbrega estiver servindo de inspector.

— Agradeceu-se ao presidente do Estado do Espirito Santo a remessa, que fez em o circulo de 18 de setembro corrente, de um exemplar, impresso, da mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do dito Estado, por occasião de instalar-se a segunda sessão ordinaria da nona legislatura.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917:

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referencia ao officio n. 137, de 12 de setembro corrente, declaro-vos que o art. 45, letra c, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, exige «uma prova pratica sempre que o assumpto das cadeiras da secção a comportar». Resolve, portanto, a duvida: hygieno e medicina legal comportam uma prova pratica, e assim entendeu, ha pouco, a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Deve haver no Recife gabinete medico-legal para supprir a falta do laboratorio na Faculdade de Direito. Si não houver especialistas na Congregação, poderá esta eleger alguns estranhos ao corpo docente, como tem feito a Escola Nacional de Bellas Artes, regida por disposições semelhantes ás que vigoram nos institutos superiores. Desta decisão dareis conhecimento, por telegramma, ao director da Faculdade de Direito do Recife.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Expediente de 26 de setembro de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: Do 169\$200, 1\$600, 109\$100 e 108\$, de passagens e transportes concedidos, nos mezes de

maio a julho ultimos, por conta do ministerio, pelas The Leopoldina Railway Company Limited, Estrada do Ferro Central do Brazil, Sorocabana Railway Company, e The Leopoldina Railway Company Limited, respectivamente (avisos ns. 3.683, 3.683, 3.679 e 3.684);

De \$5500, de trabalhos effectuados na Casa de Correção, em setembro corrente, para esta Secretaria do Estado (aviso n. 3.684);

De 8:83\$248, 2:49\$ e 2:10\$770, relativos ao mez de agosto findo, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, dos alugueis dos prelos occupados pelas delegacias de saude e de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Ilha do Governador (avisos ns. 3.678, 3.680 e 3.682).

Ao mesmo ministerio solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, ao director da Casa de Correção, Dr. Arthur Vieira Poixoto, da quantia de \$27\$425, para occorrer ao pagamento da folha relativa a agosto findo, dos salarios dos penitenciados daquelle estabelecimento (aviso n. 3.684 A).

Ao alludido ministerio solicitaram-se providencias no sentido de serem distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos abertos pelos decretos ns. 12.637 e 12.638 da presente data, para pagamento de gratificações addicionaes a que tem direito diversos funcionarios do serviço de tachygraphia da Camara dos Deputados e tres continuos da alludida Camara, que completaram dez annos de serviço publico e para pagamento de funcionarios da Secretaria da mesma Camara, que tiveram augmento de vencimentos a partir de 1 de janeiro ultimo e para gratificação ao funcionario da secretaria que serviu como secreta da Commissão de Justiça (avisos ns. 3.687 A, 3.688 A).

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 3.344, 42.637 e 12.638 desta data, relativos á abertura de creditos para pagamentos de addicionaes, de augmento de vencimentos a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados e á relevação da prescrição em que incorreu a ajuda de custo que o deputado Antonio Simeão dos Santos Loal deixou de receber em 1915 (aviso numero 3.685 A).

Expediente do Sr. director geral:

Ao director da Escola Polytechnica foram devolvidas as declarações de familia dos funcionarios daquelle escola, assim de serem substituídas por outras, de accordo com as annotações feitas á margem das mesmas declarações (officio n. 136).

Requerimento despachado

José Raul de Moraes, advogado de D. Luiza do Albuquerque Quadros, viúva do Dr. Nemesio do Rego Quadros, inspector sanitario do porto do Amazonas, pedindo pensão de montepio. —Satisfaz as exigencias.

Expediente de 28 de setembro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submittidos, nesta directoria geral, no dia 3 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, para os effectos de aposentadoria, á primeira inspecção de saude, Joaquim de Castro Oliveira Portugal, e á segunda inspecção, Narcisa Vieira.

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Prefeito do Districto Federal, no sentido de ser murado o terreno de propriedade daquelle prefeitura, sito á Avenida Mam de Sá, esquina da de Gomes Freire;

Ao director geral da Imprensa Nacional, assim de que compareça nesta directoria geral, no dia 3 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, a funcionaria daquelle Imprensa Narcisa Vieira, para ser submittida á segunda inspecção de saude;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, assim de que compareça nesta directoria geral, no dia 3 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, o funcionario daquelle estrada, Joaquim de Castro Oliveira Portugal.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de inspecção de saude de Eduardo Lopes, Oscar José da Silva, Agnello Alves e Pedro Vieira da Costa;

Ao director do Serviço de Agricultura Bractica o de Leovigildo Pires.

Requerimentos despachados

1º districto:

Agostinho de Oliveira Campos (2.930). — A multa será relevada, si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

3º districto:

Antonio Gomes (3.021). — Certifique-se. Americo Ferreira Martins (3.022). — Certifique-se.

Rachid Jorge & Irmão (3.038). — Certifique-se.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos (2.978). — Deferido.

5º districto:

José Ramalho (2.927). — Deferido á vista da informação da delegacia.

6º districto:

Thomé Fernandes Paranhos (2.961). — Deferido.

Francisco Dias da Costa (2.974). — Como requer.

7º districto:

Leonor Chaves Faria Joppert (2.935). — Deferido, á vista da informação.

8º districto:

Julietta de Mattos Galvão (3.015). — Certifique-se.

José Joaquim Bento (2.994). — Deferido.

9º districto:

Nicolo Dinardo (3.031). — Certifique-se.

Luiz de Souza Loreira (3.027). — Reduzo a multa ao minimo de accordo com a informação.

Joaquim Pereira Soares (2.998). — Deferido.

Urbano Roiz Martinez (2.965). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Secção de expediente:

Joaquim Tostes (3.036). — Deferido.

Georges Gafner (1.933). — O typo da caixa de agua do requerente representa do facto apreciavel melhoramento, que o torna recomendavel. As leis e os regulamentos vigentes não permitem porém a sua applicação por esta directoria nas condições requeridas.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente foi prorrogada, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei, por 90 dias, a licença

concedida ao 2º tenente engenheiro machinista Augusto Lopes Sampaio em 16 de julho do corrente anno, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 29 tambem do corrente, foi nomeado, de conformidade com os decretos ns. 7.009, de 9 de julho de 1909, e 10.716, de 4 de fevereiro de 1914, e instrucções approvadas pelos avisos ns. 3.932, de 27 de agosto de 1908, e 3.727, de 27 de outubro de 1913, o cabo foguista extranumerario Antonio Xavier Barreto para exercer o cargo do primeiro sargento, mecanico naval de segunda classe (caldeireiro de ferro), auxiliar do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.589 — Tenho a honra de transmittir-vos, assim de que seja effectuado o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, o incluso processo de exorcicio findo sob n. 6.327, na importância de 113:743\$070, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 3.599 — Assim de ser effectuado o respectivo pagamento, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo do exorcicio findo n. 6.326, na importância de 8:282\$050, de que é credora a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft.

N. 3.591 — Restituindo-vos o incluso processo de aforamento de mais 99 metros de terrenos de accrescidos do marinha, á praia do Retiro Saudoso, fronteiro ao Hospital do S. Sebastião, que voio annexo a vosso aviso n. 117, de 12 de setembro corrente, o requerido por Vicente dos Santos Caneco & Comp., cumpre-me informar-vos que não ha inconveniente algum na concessão solicitada.

N. 3.592 — Rogo vos digneis providenciar assim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento do incluso processo do exorcicio findo n. 6.329, na importância de 37\$992, de que é credor o Banco dos Funcionarios Publicos.

N. 3.593 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 26 do corrente aposentando Henrique Sarty no cargo de fiel da Pagadoria da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, acompanhada do requerimento inicial, dos respectivos termos de inspecção de saude e de cinco documentos referentes ao assumpto.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.585 — Tenho a honra de transmittir-vos os inclusos papeis, relativos ao requerimento de The State of Bahia Western Railway Ltd., pedindo licença para construir, a titulo precario, uma pequena ponte de madeira no porto de Ilhéus, assim de que vos digneis do mandar ouvir a respeito a inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Requerimentos despachados

Oldemar Noronha Feital. — Prove o embarque. — (Req. de 22-9-17).

Luiz Tupy Arantes. — Indeferido. — (Req. de 28-9-17).

Bicalho Labouriau & Comp. — Sello o requerimento e as plantas. — (2.923 Inspectoria do Saudo Naval).

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 76—Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.

De accordo com a decisão proferida sobre o requerimento do Dr. Pedro Tenorio Carneiro de Albuquerque, proprietario de uma distillaria no municipio de Santo Amaro, Estado da Bahia, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, occorrendo casos em que se torna difficil aos fabricantes ou negociantes de artigos sujeitos aos impostos de consumo, sem prejuizo do seu negocio, a exhibição do canhoto do ultimo talão utilizado no seu estabelecimento para os fins do § 6º do art. 71 do regulamento a que se refere o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, deve ser aquella prova supprida com a apresentação do ultimo livro authenticado, desde que a numeração seja a seguir, tornando-se para isso necessario que as fabricas façam authenticar sempre mais de um livro, afim de que, quando estiver em uso o penultimo, remetam o ultimo e outros novos para serem authenticados, devendo os agentes fiscaes exercer, como lhes cumpre, a mais severa fiscalização para o exacto cumprimento da lei.— Antonio Carlos.

Por titulos de 28 do corrente foram nomeados:

João de Castro para o lugar de collector das rendas federaes em Villa João Pinheiro, Estado do Minas Geraes;

Aristol Castro para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Sacramento, no referido Estado.

Foi declarado sem effeito o titulo de 13 de junho de 1916, que nomeou Espiridião Simões da Cunha para o lugar de collector das rendas federaes em João Pinheiro, Estado do Minas Geraes, por não ter prestado fiança no prazo legal.

— Por portaria da mesma data foram concedidos seis meses de licença, com a gratificação, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Norte, Honor de Souza Lemos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

— Por outras de 29 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde convier:

Com a gratificação na forma da lei:

De seis meses ao escrivão da Mesa do Rendas Federaes do Alto Purús, no Territorio do Acre, José Benevenuto de Figueiredo, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 99 dias, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Amazonas, José Pinheiro Dantas;

Com o vencimento na forma da lei:

De 120 dias ao chefe de secção da Alfandega de Manáos, Candido Vieira da Costa, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De seis meses ao 1º official aduaneiro da mesma repartição Moysés Carneiro da Paixão, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Castor Carneiro de Freitas Lima, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao 4º escripturario da mesma repartição, José Manoel Labaudera,

com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, sendo 65 dias com metade da respectiva diaria e o restante sem vencimentos, ao operario da Imprensa Nacional Armando Bernardes de Souza, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, sendo 65 dias com dous terços e o restante com metade da diaria, ao operario da mesma repartição Christino Schmidt, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 121—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Inspectoria da Alfandega do Estado do Pará acaba de comunicar que lhe não foi possivel dar cumprimento á ordem telegraphica que recebera relativamente á apprehensão da manteiga marca «Supra», embarcada por Siqueira Veiga & Comp., no vapor *Maranhão*, com destino áquelle porto, por isso que tal producto já havia sido entregue ao respectivo destinatario, na occasião em que alli chegára a referida ordem telegraphica.

Para evitar a reprodução desses factos tenho a honra de lembrar a V. Ex. a conveniencia de serem as ordens sobre apprehensões de manteiga transmitidas directamente por esse ministerio ás alfandegas, que nesta data ficam autorizadas a attendel-as.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 174—Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 1.165, de 12 do corrente, tenho a honra de declarar que este ministerio nada tem a oppôr e que seja solicitada do Congresso Nacional a abertura do credito de 15:750\$, supplementar á verba 4ª—Instrução Militar, Escola Militar, Corpo Docente—do art. 39, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro deste anno, para occorrer ao pagamento de gratificação a docentes da Escola Militar no corrente exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 92—Transmittindo o processo referente á concessão de regalias de paquetes aos vapores *Tela*, *Viddeggen* e *Agland*, de The Booth Steamship Co, Ltd, rogo se digne V. Ex. providenciar, para que a respeito do assumpto seja ouvida a Directoria Geral de Saúde Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 380—Devolvendo a inclusa relação, que acompanhou o aviso de V. Ex. n. 1.183, de 6 de abril do anno passado, rogo se digne declarar quaes os numeros e as datas dos avisos com que foram enviadas a este ministerio as contas alli indicadas, afim de, encontradas estas, serem tomadas as providencias solicitadas no referido aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 381—Attendendo ao que se dignou V. Ex. solicitar-mo em aviso n. 2.675, de 10 do mez findo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a média das cotações officiaes sobre Londres, á vista, nos

segundos semestres dos annos de 1913 e 1914, foi, respectivamente, de 15 50/64 e 13 15/32.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 382—Havendo esse ministerio, pelos motivos constantes do telegramma do procurador da Republica no Estado do Minas Geraes, solicitado em aviso n. 1.706, de 5 de julho ultimo, que fosse sustada a lavratura da escriptura de aquisição dos terrenos situados na esplanada de Santa Barbara, naquelle Estado, desapropriados pela Estrada de Ferro Central do Brasil e tendo os interessados solicitado, em petição de 11 do corrente, que fosse ultimado o respectivo processo, pelas razões que expõem na mesma petição, tenho a honra de devolver a V. Ex. os inclusos papeis afim de que esse ministerio possa resolver como julgar mais conveniente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Sociedade União Commercial dos Varejistas da cidade do Rio Grande — Rio Grande do Sul:

N. 8—Em resposta ao vosso officio de 30 de junho ultimo, solicitando alteração do dispositivo do art. 11, letra r, n. 1 do regulamento annexo ao decreto n. 12.851, de 6 de janeiro de 1917, de modo a ser facultado o acondicionamento do café moído em volumes de qualquer peso, cabe-me comunicar-vos não ser possivel attender ao pedido, visto o dispositivo legal citado assegurar boa arrecadação do imposto; não convindo, por isso, alteral-o.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1917 (*)

Sr. collector federal da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 72—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o agente fiscal dos impostos de consumo Luiz Pereira de Souza Nunes, em requerimento transmittido com vosso officio numero 96, de 13 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 25 do cadente, autorizar essa collectoria a pagar-lhe a quantia de 30\$, quota parte da multa de 60\$ imposta a J. Rabello & Comp., em virtude de representação do requerente por infracção do art. 178, letra c do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, devendo a despeza ser levada a «depósitos».

Dia 29

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 913—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viacão e Obras Publicas em aviso n. 237, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de cinco chaminés para evitar fagulhas, importadas da America do Norte e consignadas á Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá.

N. 914—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.345, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan* e consignada áquelle Lloyd: L. C.—6.893/6.895—Tres barricas contendo obras de vidro (copos de crystal).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 945 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.346, de 22 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Glasgow no vapor inglez *Phidias* e consignada áquelle Lloyd: L. B.—G. R. C.—1/217—Duzentos e dezeseite rolos de cabo de manilha.

N. 946 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.348, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Londres no vapor inglez *Cavour* e consignada áquelle Lloyd:

L. B.—T. R. H. C. Ltd.—86.881/7.120: Duzentos e quarenta tambores contendo tinta preparada para fundo de navios.

N. 947 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.344, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Liverpool no vapor inglez *Phidias* e consignada áquelle Lloyd:

II—4/120: Cento o vinte tambores contendo tinta preparada para fundo de navios.

N. 948 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas cul aviso n. 2.388, de 16 de julho findo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, durante o corrente anno, de todas as caixas contendo sellos e outras formulas de franquia postal, remetidas do Nova York, para a Repartição Geral dos Correios.

—Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 351—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu autorizar a entrega da caderneta desse estabelecimento, numero 267.806, da 3ª série, com o deposito de 360\$, de propriedade de Joaquim José Gomes, que se achava caucionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Joaquim Correa Loques, no cargo de agente postal de Cachoeira do Funil, Estado do Rio de Janeiro.

N. 352—Communico-vos, para os fins convenientes, que se achava caucionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento n. 442.768, da 3ª série, com o deposito de 400\$, de propriedade de João Carmini Gallo, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente postal em Bom Successo de Sebastiana, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 354—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de ida, em 1ª classe, no trem nocturno, com direito a leito, entre esta Capital e a cidade do Barbacena, e de volta entre esta e a de Juiz de Fora, ao fiscal de seguros Luiz Avô Precht, que vac em commissão da Inspectoria de Seguros, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 184 — Não tendo o 2º officio aduaneiro da Alfandega de Manaus, Lucidio da Costa

Lima, removido para a de Santos, so utilizado do bilhete de transito n. 1.431, que lhe foi concedido em virtude de requisição da Delegacia Fiscal no Amazonas, junto vos devolve o mesmo bilhete afim de que providencias no sentido de tornal-o sem effeito.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 187 — Remettendo o requerimento de 13 do vigente, em que a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, pede relevação da multa que lho foi imposta por essa repartição, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril do corrente anno, peço vos digueis emitir parecer sobre o assumpto.

N. 188 — Remettendo o requerimento de 28 do cadente, em que o Comptoir Technique Brésilien pede relevação da multa, em que incorreu, por infracção do decreto n. 12.437, de 11 de abril do corrente anno, solicito o vosso parecer a respeito.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 353 — Tendo o collector das rendas federaes em Varzea, Estado de Pernambuco, Tancredo Gonçalves Ferreira, que se acha nesta capital, solicitado inspecção de saude, afim de pedir ao Congresso Nacional prorrogação, por um anno, da licença que lhe foi concedida, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do corrente, providencias no sentido de ser o requerente submettido á necessaria inspecção, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1917.

—Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 356 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Maria da Conceição Costa, agente postal em Villa Adolpho, Estado de São Paulo.

N. 357 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança de Manoel Antonio Pereira Junior, collector federal em S. José dos Campos, Estado de S. Paulo.

N. 358 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Rosina Riegel Alves, agente postal em Pedras Brancas, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 359 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de João Carmini Gallo, agente postal em Bom Successo de Sebastiana, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 161 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 384, de 23 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma A. Souza & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo-lhe a multa de 285\$, correspondente a 50 % sobre os direitos da mercadoria contida na caixa marca S; n. 4, despachada pela nota de importação n. 12.043, de 21 de novembro do anno passado, pela falta de apresentação, no prazo legal, da factura consular referente áquelle volume, resolveu, por despacho de 21 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por isso que, pela legislação vigente, a falta de factura, quando tiver sido assignado termo de responsabilidade, só póle ser supprida pela certidão da 2ª via existente na Estatística Commercial, ou

em caso de não ter sido a factura recebida nessa repartição, por uma certidão negativa por ella passada.

N. 162 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do expirante, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 122, de 20 de março do corrente anno, no qual Hugo Obliger solicita por compra o predio onde funcionou a Alfandega dessa capital, á vista da informação da Directoria Geral dos Correios, transmittida com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 738, de 4 deste mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 199 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do cadente, resolveu approvar o acto constant do processo transmittido com vosso officio n. 6, de 18 de janeiro do anno passado, e pelo qual mandastes inscrever o agente fiscal Antonio Raymundo de Caldas Filho, com mais de 10 annos do serviço publico, como contribuinte do montepio dos funcionarios civis.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 219 — Declaro-vos para os devidos effectos que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 88, de 13 de julho ultimo, referente ao recurso interposto por Jorge Corrêa & Comp., do acto dessa delegacia impondo-lhes a multa de 300\$, por infracção do art. 60, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 26 do cadente, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, por seus fundamentos.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 53 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o officio n. 193, de 28 de outubro do anno passado, referente á habilitação de D. Adelia Paes Ribeiro e outros, á percepção do montepio instituido pelo primeiro escripturario dessa delegacia, José Saraiva Ribeiro, recommendo providencias afim de que a interessada prove que o contribuinte não deixou filhos reconhecidos, como resolveu o Sr. ministro por despacho de 20 do corrente.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 73 — Communico-vos, para os fins convenientes, que João Carmini Gallo prestou fiança no valor de 300\$, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente postal em Bom Successo de Sebastiana, nesse Estado, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 19 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 26, indeferiu o pedido do 90 dias de licença solicitada pelo agente fiscal do imposto do consumo da 10ª circumscripção desse Estado, Leovigildo Vicente de Mello, á vista da informação contida em vosso officio n. 59, de 27 do mez passado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 775 — Remetto-vos o incluso processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 485, de 4 do corrente, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita restituição das quantias de 612\$723, em ouro, e 591\$322, em papel, afim de que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, prove o signatario daquelle requerimento ser procurador da companhia.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 29 DE SETEMBRO DE 1917

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão do papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	\$	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 41.119 e 41.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000		
Banco do Brasil—c/ de empréstimos a bancos:		Quota de resgate:	
Saldo desta conta.....	8.933:871\$946		
Papel-moeda a incinerar:			
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na próxima terça-feira.....	\$	10 % da renda arrecadada pelas alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.085:582\$439
Banco do Brasil—c/ de liquidação de empréstimos a bancos:	43:691\$670	Idem, idem, na ultima semana.....	2.085:582\$439
Importância recebida por autorização dos empréstimos.....		Amortização dos empréstimos:	
Empréstimos a bancos:			
Importância fornecida a bancos, a título de empréstimo.. 400.000:000\$000			
Importância transferida para o Banco do Brasil—c/ de empréstimos a bancos nos termos do n. 15 do art. 2º da lei n. 3.123, de 30 de dezembro de 1916.....	91.002:436\$144		
Thesouro Nacional:			
Recebido pela thesauraria geral até esta data.....	450.000:000\$000	Restituições pelos bancos das quantias recebidas a título de empréstimo.....	90.761:623\$318
Thesouro Nacional—c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Juros sobre empréstimos:	
Importâncias recolhidas á thesauraria geral:			
Em moeda corrente..... 40.809:908\$320		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	4.669:851\$281
Em letras do Thesouro..... 76.473:400\$000		Somma.....	348.417:057\$041
Em juros das mesmas..... 187:028\$184	87.560:337\$004		
Juros vencidos:		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Importância a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	47:391\$751	Bancos—C/ de caução:	
Thesouro Nacional—c/ de depósitos:			
Saldo de juros para ocorrer as despesas com a emissão.....	58:244\$123	Pelas cauções de títulos da dívida publica e efeitos comerciais, conforme demonstração no activo.....	536:487\$000
Despesas com a emissão:		Bancos—C/ de depósitos:	
Efectuadas até esta data.....	758:450\$163		
Somma.....	348.417:057\$041	Pelos depósitos em notas conversíveis e ouro amoldado, conforme demonstração no activo.....	536:487\$000
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Títulos da dívida publica:			
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....			
Efeitos comerciais:			
Valor nominal dos efeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	536:487\$000		
Notas conversíveis e ouro amoldado:			
Importância depositada pelos bancos.....	536:487\$000		
	348.953:544\$041		348.953:544\$041

Rio de Janeiro, 29 do setembro de 1917.—Dr. Carlos Claudio da Silva.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1917

José da Silva Sallanha, pedindo pagamento de gratificação adicional do Bernardo da Silva Saldanha. — Prove que ainda continúa como inventariante.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1917

Sr. Oscar Paranhos da Silva, DD. consul do Brasil em Genova, Italia:

N. 144 B.—Da segunda via de factura consular n. 1.231, authenticada nesse consulado em 18 de julho do corrente anno, não consta o nome do vapor em que foi embarcada a mercaderia, nem o porto de destino. Pedia, pois, a V. S. a fineza de observar essa irregularidade ao exportador para evitar a reprodução da mesma.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 29

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 252 C.—Remetto a incluso mappa relativo ao commercio exterior do Brasil, solicitando de V. S. as necessarias ordens para que sejam impressos em avulsos 2.000 exemplares.

Asseguro a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 125 A.—Remetto a V. S. a lista dos serventos desta directoria relativa ao mez de setembro que hoje finda na importancia total de 833\$330, solicitando as necessarias providencias para que sejam pagos pela verba 33ª—Estatística Commercial.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1917

João Bezerra Duarte.—Entregue-se a quantia de 50\$000.

Manoel Moreira Dias.—Transfira-se.

Edmundo Delmas.—Idem.

José Maria Cardoso Netto.—Idem.

Antonio Ferreira Castro.—Idem.

Horacio José Lemos.—Idem.

Antonio Nunes Vinagre.—Idem.

João Mendes Cardoso.—Idem.

Ignacio Miranda.—Sim, mediante recibo.

Nunes & Mattos.—Idem.

Manoel Pinto Barbeito.—De accordo com o parecer, indifferido.

Joaquim Alves Maurity Oliveira.—Dirija-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Nelson Albino Paulo Cruz.—Prove o allegado.

Arthur Marques & Comp.—Remetta-se a divida para a cobrança executiva.

Maria Dorez Vasconcellos.—Junte procuração.

Eugenia Suze.—Complete o sello do documento.

Indalecio Peres.—Prove o allegado.

Alberto Orvil Ferreira.—Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 40\$, minime do regulamento em vigor.

Dr. Jeronymo Teixeira Aleucar Lima e outros.—Idem.

Eivind Reinort.—Complete o sello do documento.

João Baptista.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim Pereira Gomes.—Idem.

Francisco Saraiva Andrade.—Idem.

Candido José Fonseca.—Idem.

Ferreira & Vaschy.—Idem.

Nicolau Latorraca.—Idem.

Pedro Nobrega Guimarães Assumpção.—Idem.

Antonia Teixeira Silva Peixoto.—Idem.

Antonio Thomaz Quartin.—Idem.

Joaquim Silva e Sá.—Transfira-se.

Sinões & Vasconcellos.—Idem.

Francisco Moreira Pacheco.—Idem.

Oscar Duarte Moreira.—Idem.

Josephina Paulina Catharina Pinto.—Idem.

João Augusto Topyrinquim.—Idem.

Feliciano Pereira & irmão.—Idem.

Albino Machado.—Idem.

Joaquim Leite.—Idem.

Francisco Egydio Peixoto Vasconcellos.—

Complete o sello do documento e volte.

Igreja Evangelica do Encantado.—Enca-

minhe-se.

Elisabeth Apel.—Prove o allegado.

José Constantino Bastos.—Idem.

Antonio Santos Carvalho.—Idem.

Francisca Silva Balthazar.—Idem.

Jorge Marques Santos.—Idem.

Francisco Silva Balthazar.—Idem.

Adolpho Pinto.—Junte o documento do

compra.

Jorge Carone.—De accordo com o parecer, reconsidere o despacho de 24 do corrente,

para tornar de nullo effeito a segunda parte

em que impõe a multa de 20\$ ao supplicante.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos.—A di-

vida é procedente contra o predio n. 191 B,

á rua Riachuelo. Faça-se a annotação na

contra-fé.

Custodio Mendes & Comp.—Sendo a divida

procedente contra os requerentes, não ha o

que deferir.

Hensich & Stum.—Averbo-se a mudança.

Antonio Baker Richa.—Paga a taxa em

cobrança, transfira-se.

Domingos Martins Souza.—Archive-se.

Jacinto Alves Silva.—Prove o allegado.

Rocha Mattos & Comp.—Idem.

Manoel Farias.—Idem.

Silva Duarte & Comp.—Idem.

José Moreira.—Junte o documento de que

trata o parecer.

Albino Rodrigues Moreira.—Anulle-se a

contra-fé e proceda de accordo com o pa-

recer. Juntem-se as certidões canceladas e

volte o processo.

Banco Hypothecario do Brasil.—Em face

da ordem n. 730, de 26 do corrente, da Pro-

curadoria Geral da Fazenda Publica, cobre-se

com revalidação o sello da petição retro.

Banco Hypothecario do Brasil.—Idem.

Auto n. 77 contra Leal da Rosa & Comp. e

Cardoso & Fontes

Contra Leal da Rosa & Comp. e Cardoso

Fontes, estabelecidos á Avenida Gomes Freire

n. 67, com charutaria e pequeno fabrico de

cigarros, foi lavrado auto de fls. 3, por infra-

ção dos arts. 60, 67, 74 e 89 lettra l, n. VII,

do regulamento anexo ao decreto n. 14.931,

de 16 do favoriro de 1916, visto ter-se verifi-

cado estarem expostos á venda 299 maços de

cigarros e 39 pacotes de fumo desfiados, sendo

34 do peso de 50 grammas, cada um, e cinco

do peso de 100 grammas, sem estarem sella-

dos nem rotulados, além de sete kilos de fumo

desfiado, a granel, e cinco ditos do mesmo ar-

tigo em um pacote, sem estar sellado, nem

rotulado, não tendo sido apresentada guia do

pagamento do imposto, quanto ao fumo a

granel.

Dito auto faz referencia ao modo por que

se achavam no estabelecimento as mercade-

rias descriptas, sendo lavrado contra as fir-
mas mencionadas por haver sido declarado na
ocasião que o referido estabelecimento fora
adquirido por Cardoso & Fontes, para quem
ia ser transferido.

Leal da Rosa & Comp., roquereram a en-
trega das inceneratorias apprehendidas, no que
foram attendidos, consoante o preceituado no
art. 89, do alludido regulamento.

As allegações de defesa foram apresentadas
por Cardoso Fontes.

Examinando o presente processo, o Sr. su-
perintendente da fiscalização do imposto de
consumo, no Districto Federal, em seu pare-
cer de fls. 9 a 11, demonstra a procedencia
do auto, por estarem provadas as infracções
autuadas, declarando caber a responsabili-
dade á firma Leal da Rosa & Comp., visto
não se ter dado ainda a transferencia do es-
tabelecimento para Cardoso & Fontes.

Isto posto, tendo em vista os fundamentos
do alludido parecer, — julgo procedente o
auto de fls. 3 e imponho á firma Leal da Rosa
& Comp. a multa de 1:200\$, maximo da pena
comminada no art. 178, lettra l, n. III, com-
binado com o art. 162, do citado regula-
mento.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.084—Ao Sr. director da Despesa Pu-
blica, communicando o comparecimento a
esta repartição durante todo o mez de setem-
bro dos Srs. 2º escripturario Oscar Peckoll e
contador da Delegacia Fiscal da Bahia An-
tonio Leite Ribeiro.

N. 1.085—Idem, enviando o attestado de
frequencia do pessoal das tabelas «A, B e C»
relativo ao mez de setembro do corrente anno.

N. 1.086—Ao Sr. director do gabinete do
Ministerio da Fazenda, enviando a petição de
operario Valentin Duarte Coelho em que pede
licença.

N. 1.087—Ao Sr. Dr. director geral de
Saude Publica, pedindo inspecção para o ope-
rario Francisco de Paulo Ferreira.

Requerimentos despachados

Ernesto Rodrigues Pereira d'Utra. — Sim,
em termos.

Juvenal Romeu da Silva Vidal. — Sim,

Raul Lindgren. — Sim, em termos.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1917

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando
providencias para que:

Seja para na Delegacia Fiscal em Pernam-
buco a quantia de 5:537\$690 a Fielden Bro-
thers (aviso n. 1.205);

Sejam distribuidos os creditos das seguintes
quantias:

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, de
492\$700, para pagamento ao voluntario da
Patria José Pedro Alves Leite (aviso n. 1.208);

A' Delegacia Fiscal no Paraná, de réis
1:523\$996 para pagamento ao 1º tenente
reformado Manoel de Souza Eufrazio Franco
(aviso n. 1.206).

—Ao Sr. commandante da Escola Militar,
declarando que o 2º tenente João Moreira do
Castro e Silva pôde continuar na Directoria
de Engenharia, sem prejuizo de suas obriga-
ções na dita escola.

Ministerio da Guerra — N. 73 — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1917.

O Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, tendo em vista haver a portaria n. 39 de 10 de maio ultimo declarado que aos officiaes do Exército não podem ser pagas cumulativamente diarias e etapas, por serem vantagens correspondentes á commissão ou diligencia, consulta, afim de poder firmar um criterio seguro quanto ao abono dessas diarias e etapas, sobre os casos em que se deve considerar um official em commissão fóra da séde ou em diligencia.

Em solução a esta consulta, constante do officio n. 26 de 25 do citado mez, o Sr. Presidente da Republica manda, por este ministerio, declarar ao mesmo Sr. delegado fiscal que o abono de qualquer dessas vantagens depende da communicacão que cabe á autoridade militar fazer, em officio sobre a natureza do serviço de que o official se incumba, mencionando expressamente si se trata de commissão militar fóra da séde ou de diligencia. — José Caetano de Faria.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Paraná, do 1:958\$150 a D. Amazilia Pinto de Araujo (aviso n. 1.211).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, autorizando o aproveitamento por mais dous annos dos serviços de Alexandre da Silveira como enfermeiro-inór da enfermaria militar de Alegrete, celebrando-se um ajuste que será submettido á approvaçào do Governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de setembro de 1917

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente no despacho para o porto de Victoria, consignado a Mesquita Ferreira & Comp., de um encapado contendo quatro latas de polvora, conforme pediram Silva Dantas & Comp.

Dia 25

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando, de ordem do Sr. ministro, não haver inconveniente no embarque até á cidade de S. Paulo, via Santos, conforme pediu D. T. de Azevedo, dos volumes contendo chumbo para caça, constantes da relação que se enviã.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Em satisfação ao aviso desse ministerio n. 173, de 16 de maio ultimo, solicitando informações acerca da receita liquida, em 1916, dos quatro vapores da Companhia Nacional de

Navegação Costeira, mandados occupar temporariamente pelo Governo, e que estiveram incorporados ao Lloyd Brasileiro, tenho a honra de passar ás voasas mãos, nas inclusas cópias, os dados em questão, a saber: officio da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial n. 233, de 28 de abril, consultando sobre o processo a seguir para o calculo da indemnização devida á companhia; parecer a respeito do Sr. consultor geral da Republica, em data de 15 de maio, o aviso á Inspectoria n. 27, de 29 do mesmo mez, adoptando as indicações e bases constantes do citado parecer; finalmente, officios da Inspectoria n. 419, de 20 de agosto, e annexos, 436 e annexo, e 474, de 12 e 24 deste mez, respectivamente, bem como os avisos ns. 39 e 40, de 6 e 20, igualmente deste mez, documentos esses que, não só contem as informações pedidas por vosso antecessor, como ainda historiam os diversos tramites do processo para determinação da renda liquida, no anno findo, dos quatro vapores requisitados pelo aviso n. 8, de 23 de março ultimo (aviso n. 240).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 4.253, de 15 do corrente mez, informando o requerimento no qual o agente de 2ª classe dessa estrada, Benedicto de Mello Figueiredo, solicita pagamento de vencimentos a que se julga com direito, recomendo providencia sobre esse pagamento, uma vez que o regulamento da estrada não permite a imposição de pena de suspensão por tempo indeterminado (aviso n. 440);

Em solução aos vossos officios ns. 2.413 e 2.414, de 23 de julho ultimo, declaro que, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico, indepe de autorização deste ministerio a adopção de qualquer providencia sobre a execução dos contractos a que se referem os citados officios, firmados directamente por essa estrada, para construccão das obras pelo systema de tarifas (aviso n. 441.)

Segunda-seccão

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, para execução do disposto na clausula 1, n. 1º, do decreto numero 12.479, de 23 de maio do corrente anno, resolve approvar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral do Viação desta secretaria de Estado, para os estudos da linha ferrea que, partindo do ramal do Paranapanema, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, vá terminar nas jazidas de carvão do valle do Rio do Peixe, passando pelas da Barra Bonita.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917. — A. Tavares de Lyra.

Instrucções, approvadas por portaria desta data, para os estudos da linha ferrea que, partindo do ramal do Paranapanema, vá terminar nas jazidas de carvão do valle do rio do Peixe e Barra Bonita

1.º A linha partirá das proximidades do marco kilometrico 70 do ramal do Paranapanema, de um ponto escolhido pelo reconhecimento, á vista das conveniencias apresentadas.

2.º Para organização dos orçamentos, servirá de base a tabella de preços approvada pela portaria de 18 de junho de 1917.

3.º A linha deve ser estudada de modo que o projecto definitivo venha a passar o mais proximo possivel da polygonal da exploração, não sendo accoita linha alguma projectada á mais de oitenta metros de distancia.

4.º O processo a empregar na exploração da linha será o de caminhamento a transito, nivelamento a nivel do bolha de ar e levantamento da zona de estudo por meio de secções transversaes niveladas a clinometro.

5.º O estaqueamento da linha será feito com piquetes de vinte em vinte metros e com testemunhas indicando o numero de ordem do piquete.

Além dessas estacas, serão fucadas as estacas fraccionarias, que forem necessarias para o completo conhecimento dos principaes accidentes do terreno.

6.º A medida da distancia entre dous piquetes consecutivos será feita na horizontal e com corrente de aço.

7.º As igualdades das ligações dos trechos de linhas corridas independentemente, serão feitas com o maximo rigor, quer em distancia, quer em angulos, quer em azimuths, figurando na caderneta de alinhamento um croquis da igualdade feita.

8.º As deflexões serão dadas á direita ou á esquerda do prolongamento do alinhamento de ré, e terão um valor compativel com o grão da curva que o explorador julgar mais conveniente ao terreno. As deflexões, em geral, serão feitas em estacas inteiras e terão, de preferencia, numeros inteiros de grãos para o seu valor angular.

9.º Em cada estação os azimuths serão lidos directamente e calculados pela deflexão dada nessa estação. A discordancia maxima tolerada entre os azimuths lido e calculado deve ser de 0º 30" para cada estação, não devendo o erro conservar o mesmo signal em varias estações successivas. O azimuth arbitrario de partida será, para o alinhamento inicial de cada trecho, o primeiro azimuth magnetico lido.

10. A linha será estudada de accordo com os seguintes limites technicos:

Rampa maxima compensada.....	2%
Raio minimo das curvas.....	130 metros
Tangente minima entre curvas de sentido contrario.....	40 metros
Patamar minimo entre acclive e declive.....	400 metros

11. A linha estaqueada será nivelada a nivel de bolha de ar em todas as estacas inteiras e fraccionarias. Além dessas estacas, o nivelador deverá visar os pontos principaes, taes como: barrancos e fundos dos rios, o nivel d'agua no dia da operação e a maxima enchente dos rios atravessados ou marginaes. De kilometros em kilometro serão fixadas referencias de nivelamento.

12. A linha será toda contra-nivelada. O contra-nivelamento não deverá tocar em todas as estacas, sendo, porém, obrigatorio á das referencias de nivelamento.

13. A differença maxima tolerada entre o nivelamento e o contra-nivelamento será 0m,030 por kilometro; não devendo o erro conservar o mesmo signal em dous kilometros successivos.

14. A cota do partida do nivelamento será do ponto mais conveniente para o entroncamento, nas proximidades do kilometro 70 do ramal do Paranapanema:

15. A topographia da zona de estudos será levantada por meio de nivelamento

transversal a clinometro, tendo oitenta metros para cada lado do eixo da linha. A medição será feita segundo a inclinação do terreno. Os pequenos accidentes não naturaes, como cercas, estradas e caminhos, não serão nivelados, devendo tão somente ser assignalada a sua posição.

16. As obras de arte serão projectadas de accordo com os typos adoptados nas linhas garantidas da companhia, podendo, para as pontes, ser adoptado o emprego de madeira de lei, conforme proscreeve a clausula III do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917.

17. As estações serão projectadas em nivel e recta de 500 metros de extensão, sendo os edificios de madeira, de accordo com os typos approvados pelo decreto n. 9.345, de 24 de abril de 1912, para as linhas garantidas da Companhia: A distancia entre chavos será de 420 metros, com a largura de 40 metros e uma explanada de 100 pcr 40 no local dos edificios.

18. A largura da plataforma da linha será de 3^m,60 para os aterros, e de 4^m,00 para os cortes, variando os taludes com a natureza do material escavado, segundo os typos approvados pelo aviso n. 163, de 21 de julho de 1916.

19. Os estudos definitivos poderão ser apresentados por secções de extensão nunca inferior a 10 kilometros e constarão dos documentos seguintes, em triplicata: 1º—Planta geral da estrada, na escala de um para 2.000, na qual serão indicados: a) os pontos obrigados de passagem; b) as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida da estrada; c) a extensão dos alinhamentos rectos; d) a origem, extremidade, desenvolvimento, raio, angulo central e sentido das curvas; e) o traçado da estrada por meio de uma linha vermelha e continua com a indicação dos raios de curvatura, e a configuração do terreno, representada esta por meio de curvas de nivel equidistantes de tres metros; f) os campos, matas, terrenos pedregosos, e sempre que for possível, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e as minas, em uma zona de 80 metros, pelo menos, para cada lado da estrada. 2º—Perfil longitudinal, na escala de um para 200, para as alturas, e um para 2.000, para as distancias horizontaes, mostrando: a) por meio de linhas pretas e vermelhas, respectivamente, o terreno natural e as plataformas dos cortes e aterros; b) por meio de tres linhas horizontaes, traçadas abaixo do plano de comparação: I—As distancias kilometricas, contadas a partir da origem da estrada de ferro; II—a extensão e indicação das rampas e contrarampas, e a extensão dos palamares; III—a extensão dos alinhamentos rectos, o desenvolvimento e raio das curvas. 3º—tanto no perfil longitudinal, como nas plantas, será igualmente indicada a posição das estações, paradas, obras de arte, e vias de communicações transversaes. 4º—perfis transversaes, na escala de 1 para 100, em numero sufficiente para o calculo do movimento de terras. 5º—projectos de todas as obras de arte e edificios necessarios para o estabelecimento da estrada suas estações e dependencias, e abastecimento de agua ás locomotivas, incluindo os typos geraes que forem adoptados. Estes projectos compor-se-ão de projecções horizontaes e verticaes, e de secções transversaes e longitudinaes, na escala de 1 para 100. 6º—planta de todas as propriedades que for necessario adquirir por meio de desapropriação. 7º—relação das pontes, viaductos, pontilhões e bociros, com as principais dimensões, posição na linha, systema de construcção e quantidade de obra. 8º—tabela da quantidade

das escavações necessarias para executar-se o projecto, com a indicação da classificação provavel e bem assim das distancias medias do transporte. 9º—tabela dos alinhamentos e dos seus desenvolvimentos, raios das curvas, inclinação e extensão das declividades. 10º, cadernetas authenticadas das notas das operações topographicas. 11º, orçamento da despesa total do estabelecimento da estrada, dividido nas seguintes classes: 1º, estudos definitivos e locação da linha; 2º, trabalhos preparatorios; 3º, movimento de terra; 4º, obras de artes correntes; 5º, obras de arte especiaes; 6º, superestrutura das pontes; 7º, via permanente (menos trilho e accessorios); 8º, estações e mais edificios, orçado cada typo separadamente com os necessarios accessorios, abrigos do machinas e de carros; 9º, material rodante, mencionando especificamente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as classes; 10º, telegrapho electrico; 11º, relatorio geral e memoria descriptiva, não somente dos terrenos atravessados pelo traçado da estrada, mas tambem da zona mais directamente interessada, sendo nellos expostos, com a possivel exactidão: a) a estatistica da população e produção; b) o trafego provavel da estrada; c) o estado e fertilidade dos terrenos e a sua aptidão para as diversas culturas, as riquezas minerais e florestaes; d) os terrenos devolutos; e) a possibilidade e conveniencia do estabelecimento de nucleos colonias; f) os caminhos convergentes á estrada de ferro, ou os que convier construir; g) os pontos mais convenientes para estações.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.—
Affonso G. C. Maciel, director geral de viação.

Expediente de 29 de setembro de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Atendendo ao que requereu Elyseu da Campos Mello, industrial, estabelecido com serraria no districto de Roxoroiz, Estado do Paraná, em petição transmittida por vosso officio n. 474/S, de 21 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação que prestastes no mencionado officio, resolvo autorizar a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a permittir que o requerente construa, á sua custa, em local por ella determinado, dentro do quadro da estação de Roxoroiz, da linha de Itararé ao rio Uruguay, um barracão, destinado a abrigar as madeiras serradas que, provenientes da serraria do supplicante, aguardem carros para o seu embarque.

Fica entendido que a construcção dessa obra só deverá ser executada desde que não possa trazer prejuizo aos servicos da mencionada estrada, e mediante a condição de ficar o requerente sujeito a abrir mão do edificio logo que, a juizo da fiscalização, seja o mesmo necessario á estrada e para a qual será transferida a sua posse, independentemente de qualquer indemnização (aviso n. 204).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1917

Alberto Annes Pires. — Restitua-se mediante recibo.

Adelino de Vasconcellos. — Aceito a fiança proposta.

Alberto da Silva Flores. — Indeferido.

Aveladio Soares da Silva. — Complete o sello.

Antonio Lacerda Novaes. — Indeferido.

Dalila Pereira Borges. — Certifique-se o que constar.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Guilherme Frederico de Alencar. — Indeferido.

Isbella Alves Freitas. — Indeferido á vista da informação da 2ª divisão.

João Toledo. — Não ha vaga.

Joaquim Pedro de Oliveira. — Não ha vaga.

Joaquim dos Santos. — Indeferido, á vista das informações.

José Rodrigues do Prado. — Requeira ao Congresso Nacional.

José Martins Pereira. — Não ha quo deferir, á vista da informação da Contabilidade.

José Lopes de Miranda. — Deferido de accordo com a informação da 3ª divisão.

Luiza Drumond. — Deferido de accordo com a informação da 2ª divisão.

Marinho dos Santos Mendes. — Mantenho os despachos anteriores.

Orestes Rangel Pestana. — Restitua-se mediante recibo.

Orestes Rangel Pestana. — Restitua-se mediante recibo.

Pedro de Oliveira. — Deferido de accordo com a informação da 4ª divisão.

Pereira & Pimenta. — Restitua-se.

Paulo Cesar Salgado. — Indeferido.

Salvador Costa. — Deferido. Providencie-se.

Theophilo Amaral Soares. — Certifique-se.

Vicente Silva. — Deferido de accordo com a informação da 3ª divisão.

Zacharias de Ascenção. — Deferido de accordo com a informação da 2ª divisão.

Foram remetidos ao Ministerio da Viação, os seguintes requerimentos:

Mauricio Rodrigues de Souza, pedindo dons annexos de licença, sem vencimentos (officio n. L/479);

Antonio dos Santos, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude (L/489);

Benedicto Manoel de Vasconcellos, idem (L/481);

Mauricio Gomes, idem, seis mezes (officio L/482);

Antonio Dias Quilhas, pedindo pagamento de addicionaes de 1912 (officio n. 4.574);

Idem, idem de 1911 (officio n. 4.573);

Francisco Domingos, idem de 1914 (officio n. 4.572);

Altino José Martins, idem de 1911 e 1912 (officios ns. 4.571 e 4.570);

Joaquim Pereira da Costa Pinto, idem de 1912 (officio n. 4.569);

Joaquim Thomaz, idem de 1912, (officio n. 4.568);

José da Motta, idem de 1911 e 1912 (officios ns. 4.567 e 4.564);

José Martins, idem de 1911 e 1912 (officios ns. 4.566 e 4.565);

Manoel Appolinario, idem de 1913 e 1914 (officios ns. 4.557 a 4.559);

Mario Francisco, idem de 1912 (officio n. 4.563);

Antonio Leopoldo da Silva, idem de 1912 (officio n. 4.563).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Synnopsse do movimento geral de trens durante o periodo decorrido de 1 a 15 de setembro fluente:

Trens impares—DA CENTRAL PARA O INTERIOR E RAMAES

Trens	Dias de setembro															Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Rapidos facultativos.....	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Rapidos regulares.....	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
Expressos.....	137	131	137	137	137	137	139	137	131	137	137	137	137	137	137	2.285
Mixtos.....	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20	30	450
Total.....	194	168	194	194	194	194	176	194	168	194	194	194	194	194	194	2.810
Cargueiros facultativos.....	90	76	80	80	82	88	88	79	60	74	83	86	81	84	90	1.228
Cargueiros regulares.....	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150
Total.....	100	86	90	90	92	98	98	89	70	84	93	96	91	94	100	1.378
Circulação geral.....	294	254	284	284	286	292	274	283	238	283	297	290	283	288	294	4.218

Trens pares—DO INTERIOR E RAMAES PARA CENTRAL

Trens	Dias de setembro															Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Rapidos facultativos.....	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Rapidos regulares.....	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
Expressos.....	136	131	136	136	136	136	139	136	131	136	136	136	136	136	136	2.273
Mixtos.....	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	450
Total.....	193	168	193	193	193	193	176	193	168	193	193	193	193	193	193	2.828
Cargueiros facultativos.....	83	74	76	73	90	78	75	78	66	61	90	74	77	91	77	1.166
Cargueiros regulares.....	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150
Total.....	93	84	86	83	100	88	85	88	76	71	100	84	87	101	87	1.316
Circulação geral.....	286	252	279	276	293	281	261	281	244	267	293	277	280	294	280	4.144

MEIAS DIARIAS

Trens de viajantes, (impares).....	489,33
Trens de viajantes, (pares).....	488,533
Trens de carga (impares).....	91,866
Trens de cargas, (pares).....	87,733
	557,462

Nas designações --Expressos--estão incluídos todos os trens de subúrbios e bem assim os de pequeno percurso.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de setembro de 1917

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhado das precisas informações, o processo referente ao aforamento perpetuo do terreno de marinhãs situado em S. Torquato, Estado do Espirito Santo, e requerido por A. Prado & Comp. (aviso n. 259).

Requerimentos despachados

Manoel Pedro Villaboim, pedindo certidão sobre taxas de capatazias, carga e descarga, cobradas pela Companhia Docas de Santos, por sacca de 60 kilos de café, arroz e feijão, no Porto de Santos. — Autorizo a Inspectoria de Portos a certificar ou mandar certificar pela fiscalização.

Remetteu-se a petição supra á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, para cumprimento do despacho do Sr. ministro (officio n. 102).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de setembro de 1917

Declarou-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, para os fins convenientes, que attendendo ao que requereu D. Rosa Leal do Amaral, proprietaria do predio n. 61, sito á rua Fernandes Guimarães, ficava relevada a multa de 100\$ que lhe foi imposta, devido ao máo estado de funcionamento do apparelho modificador de agua existente naquello predio e cujos reparos foram em tempo solicitados (aviso n. 53).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 27 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Graco & Comp. a quantia de dollars 16.746.12, em que importa a inclusão conta de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despeza que, ao cambio de 38933 por dollar, importa em 68:862\$489, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.143).

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Na-

cional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 131:871\$786, de fornecimento de combustível à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustível», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.144).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 135:933\$653, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.143).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim do que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.589, de 1 de agosto ultimo, seja distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a quantia de 30:000\$, que deverá ser entregue, a titulo de adiantamento, em duas prestações, ao engenheiro Arrigo Werneck Rossi, para as despesas relativas ao proseguimento da execução das obras do açude Barbosa, naquelle Estado, durante o corrente anno (aviso n. 3.146).

Segunda secção

Expediente de 28 de setembro de 1917

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy foi responsido o officio n. 27, de 17 do mez passado, referente ao pedido feito pelo ex-contador da Administração dos Correios daquelle Estado, José Euclides de Miranda, para continuar a contribuir para o montepio (officio n. 450).

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1917

Georgina Pereira Lago, viuva de Juvenal Pereira Lago, guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores de que trata o art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 do março de 1911. — Deferido.

Jovita Coração de Jesus Barros Fowcke, viuva de Henrique Guilherme Fowcke, 2ª official da Administração dos Correios do Estado do Pará, pedindo os favores do montepio. — Apresente novas certidões de casamento e obito do contribuinte, das quaes conste o verdadeiro nome do finado, Henrique Guilherme Fowcke.

Esther Silvia de S. Thiago Amaral, pedindo se encaminhado ao Ministerio da Fazenda um requerimento em grão de recurso. — Faça revalidar o sello do recurso apresentado.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a Deonilio Alves Ferreira;

90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a João Nery de Carvalho Silva, operario ajudante da 4ª divisão;

90 dias, com a metade da diaria, ao escrevente de 2ª classe da 6ª divisão, Waldemar Vieira de Bulhões Carvalho;

30 dias, com a metade do ordenado, ao agente de 4ª classe, Arnaldo José Alves Ferreira;

30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe, João Moreira Marques;

60 dias, sendo 30 com ordenado e 30 com a metade do ordenado, ao machinista de 2ª classe, Avelino Carlos do Nascimento;

30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao ajudante do carimbador da 6ª divisão, Narciso do Oliveira Pinto.

Da Repartição Geral dos Telegraphos:

90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao telegraphista de 5ª classe, Alcêdo Baptista Cavalcanti.

Da Fiscalização do Porto de Manaus:

Seis mezes, com ordenado, ao engenheiro-ajudante Raymundo Salgueiro de Gusmão.

Da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao chefe de trem de 1ª classe, Pedro Constanção das Neves.

Da Inspectoria de Obras contra as Seccas:

60 dias, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao topographo, addido, Giles Guilherme Lane.

Da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Natal:

90 dias, com dois terços da diaria, ao diarista João Gonçalves.

Expediente de 28 de setembro de 1917

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a inaugurar as estações, telegraphica de Belmonte, e telephonica de Lim Nome (aviso n. 793).

Requerimentos despachados

Samuel Vieira Ferreira Pinto, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo licença. — Não ha que deferir.

Manoel de Souza, feitor de 2ª classe da 5ª divisão, pedindo aposentadoria. — Indeferido, à vista dos dispositivos de lei em vigor, que só permitem a concessão de aposentadoria a funcionarios.

José de Campos, trabalhador da 1ª residencia da linha do centro da mesma Estrada, pedindo 180 dias de licença, sem vencimentos. — Indeferido.

João Fernandes Pereira, trabalhador da 7ª residencia da linha do centro da mesma Estrada, pedindo licença de 90 dias, para tratamento de saude. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 28 do corrente, foi removido, a pedido, para o cargo de servente de agencia de 1ª classe, nesta Capital, o conductor de malas da linha de «Directoria a Ponta Galeão», no Districto Federal, Oscar Augusto do Amaral, percebendo a diaria de 4\$, e daquelle para este cargo, Agenor Leão Duarte dos Santos, percebendo a diaria de 3\$000.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1917

Venancia Joaquina Alves da Silveira, pedindo que á conta do alcance verificado na agencia do Realengo, de que é agente, sejam levadas as importancias que cita. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

Dia 14

José Anastacio, pedindo consignar a favor de Antonio B. de Souza, a importancia de 140\$.— Deferido.

Dia 20

Oscar da Costa Feijó, pedindo consignar a favor de Antonio B. de Souza a importancia de 140\$.— Deferido.

Dia 22

Marcos Evangelista dos Anjos, ex-agente do Correio do Porto d'Agua, no Estado do Paraná, pedindo restituição da caderneta da Caixa Economica de Curitiba que servia de garantir á sua função. — As contas estão sendo levantadas.

Roberto Xavier de Azevedo, praticante de 1ª classe dos Correios de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, à vista e nos termos do informado.

Mario Alves Prado, carteiro de 2ª classe dos Correios de Diamantina, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo nos termos da lei.

João Maria Dias, continuo dos Correios de Goyaz, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo nos termos da lei.

Eduardo Hervy de Montmorancy, praticante de 2ª classe dos Correios do S. Paulo, recorrendo do acto do administrador daquelle Correio, que lhe suspendeu por tres dias. — Mantenho o acto recorrido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias de 29 do corrente, foram promovidos, por merecimento, a telegraphista de 1ª classe o de 2ª Rodolpho da Silveira Azevedo; por antiguidade, a 2ª classe o de 3ª Aristoteles Xavier Caldeira; a 3ª, o de 4ª classe Vicente Mendes de Mello, o a 4ª, o de 5ª classe Antonio Vieira da Silva, por merecimento.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1917

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo instrucções para proceder aos estudos e atacar a construcção do ramal a que se refere o decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917. — O n. 1 da clausula I do decreto n. 12.479, de 23 de maio do corrente anno, reforça-se a instrucções para os estudos da linha. E, como a companhia já procedeu a esses estudos, deixa o pedido de ter razão de ser feito. Quanto á construcção, que não pôde ser atacada sem a approvação dos estudos e sem a prévia autorização do Governo, bastarão as determinações e ordens do serviço emanadas da chefia do 8º districto, que as expedirá á medida que se tornarem opportunas e na conformidade do que dispõe o contracto.

[Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes]

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1917

Francisco do Portillo, representante da Empresa Fourreaux Mane'til, pedindo lhe seja cedida, pelo prazo de 30 dias e pelo menor preço, a contar de 1 de outubro proximo futuro, uma área de 700 metros no terreno da rua Sigma proximo á praça Mauá, para ser nella installado um circo equestre. — Indeferido.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secção administrativa

Dia 29 de setembro de 1917

Hontem, 29 de setembro, ao meio dia, hora marcada no respectivo edital de concorrência, foi recebida nesta secção administrativa uma unica proposta, apresentada por Oscar Faves & Comp., desta praça, para fornecimento de trinta bombas manuaes para pozos. Proceder-se-ha, ás 13 (treze) horas do amanhã, primeiro de outubro, ao julgamento da idoneidade e, em seguida, á abertura da proposta, si aquelle for favoravel ao proponente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o chefe de culturas Humberto Rodrigues de Andrada para exercer o cargo de inspector agrícola do Serviço de Agricultura Pratica.

— Por outra de 29 do corrente, foi nomeado Antonio Docampora para exercer o cargo do pharmaceutico do nucleo colonial Barão do Rio Branco.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao auxiliar do 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 3º Districto, do Serviço de Industria Pastoral, José de Abreu Vasconcellos.

— Por igual acto ainda da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, em prorrogação, ao pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agrícola da Bahia, Carlos Musso.

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1917

Agemir de Rezende Costa, solicitando o fornecimento de sementes de algodão e cereaes diversos. — Selte o requerimento.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 24 de setembro de 1917

«Uma nova applicação do minerios contendo oxydos de zirconio como material de alta refractariedade contra temperaturas mui intensivas», do Dr. Adalberto Cifka;

«Um pneumatico flexivel a triplice resistencia», de Savino Achilles Tancredo e Genesio de Lima Camara;

«Um novo meio de acondicionamento de café torrado e moído», de Joaquim Soares Rodrigues.

Dia 25

«Um novo dispositivo de propulsão de navios», de Roberto Naegeli;

«Uma nova chave de porca de parafuso em que não se póde introduzir jogo prejudicial», do Martini Bernardi;

«Um processo e meios aperfeçoados para crystallização continua dos baixos productos

da industria do assucar e de soluções concentradas de outras industrias» do Desiré Desmet;

«Um novo processo para a fabricação de briquetes de turfas com mistura de carvão vegetal», de Oswaldo Packness.

Dia 26

«Um novo processo de fabricação de sabão», de Silva & Magnelli;

«Um processo de produção de cimento e recuperação de compostos de potassio», de Frederick William Huber e Frank Freeland Reath;

«Um anel-chumaceira e respectivo processo de fabricação», da Inland Machine Works.

Dia 27

«Um novo processo para a fabricação de cerveja de longa durabilidade», da Companhia Cervejaria Brahma;

«Um novo producto industrial destinado a substituir no vestuario dos homens as camisas, ceroulas e cuecas, com uma applicação de fechos originabs», do Antonio Joaquim Maciel;

«Um vagão-geladeira para o transporte de carnes verdes ou quaesquer outras mercadorias congeladas ou destinadas a congelação», da Empresa de Armazens Frigorificos;

«Aperfeçoamentos em minas submarinas do tipo adaptado a ser ancorado a uma distancia predeterminada abaixo na superficie do mar e aparelho para lançá-lo», de Giovanni Emanuele Elia;

«Um guarda-vento aperfeçoado para empregar-se com armas de fogo de aeronaves», do The Sopwith Aliation Company Limited e Thomas Sopwith;

«Um processo de extracção de oleos vegetaes ou animaes e productos semelhantes», da Cobwell Corporation.

TRIBUNAL DE CONTAS

78ª Sessão ordinaria em 28 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO O RESPECTIVO SUBSTITUTO, DR. MONTEIRO DE BARROS LIMA; SECRETARIO INTERINO, O 1º ESCRITURARIO JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Jesuino Cardoso e sub-director Julio W. Lobato de Vasconcellos, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 139, de 24 do corrente, remettendo cópia do decreto n. 12.651, de 19, que abre o credito de 2:514\$732, para restituir ao depositario publico aposentado, Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, a renda recolhida em duplicata em 1917. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 5:895\$972 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 6ª;

De 498\$ e de 456\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 1:609\$, 1:800\$ e de 233\$328, respectivamente, ás delegacias fiscaes nos Estados do Espirito Santo e Minas Geraes, idem do mesma verba e letra. — O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas.

De concessão:

De montepio civil:

Apostilla exarada no titulo de montepio do menor Luiz, hoje Luiz de Gusmão da Fonseca e Silva, para o restabelecimento, a partir de 4 de maio de 1914, da pensão, visto ter sido julgado invalido;

De aposentadoria a João Evangelista Carneiro da Cunha, no cargo de conductor da 1ª classe addido da Inspectoria de Obras contra as Seccas. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e devidamente feita a supradita apostilla, e ordenou o registro da despesa.

De montepio civil a D. Augusta Moreira de Azevedo e aos menores Joaquim, Geraldo e Juracy. — O Tribunal julgou legal a concessão do montepio, recusando, porém, registro á despesa, por ter sido ordenada em importância menor que a devida.

Requerimento de D. Maria da Gloria da Padua Monteiro, viuva do telegraphista de 1ª classe aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio do Padua Monteiro Junior, pedindo que o Tribunal lhe reconheça direito á pensão do montepio deixada pelo seu finado marido. — O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido, visto lhe faltar competência para julgar do mesmo pedido.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.182 e 1.186, de 17 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de réis 6:525\$416 e 72\$, ás delegacias fiscaes nos Estados do Paraná e Minas Geraes, para despesas da verba 10ª. — Registraram-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 3.331, de 12 do corrente, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional de creditos no total de 883:000\$, á conta do decreto n. 12.608, daquelle data. — Foi registrada.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.498, de 22, sobre a distribuição do credito de 3:371\$667, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 7ª. — Deu-se registro mediante a annullação indicada.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 222, de 20 do corrente, enviando cópia do contracto firmado pela Administração dos Correios de Goyaz com D. Laurinda Augusta de Padua Fleury, para arrendamento do predio onde funciona a mesma administração. — Mandou-se registrar o contracto.

— Relatado pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Recurso de embargos oppostos pelo ex-thezoureiro da Alfandega da Bahia, Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, ao accordo de 5 de agosto de 1913, lavrado no processo de tomada de suas contas sob n. 1.234, referentes ao periodo de sua gestão de 18 de abril de 1885 a 25 de agosto de 1893. — O Sr. Dr. relator votou no sentido de se dar provimento aos embargos para o effeito de se considerar prescriptas as contas dos exercicios de 1884 a 1890, nos termos do art. 249 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, de se julgar quite o responsavel quanto ás contas dos exercicios de 1891 e 1892, que foram devidamente tomadas, e de se ordenar o truncamento por illiquidaveis, das referentes aos exercicios de 1893 a 1896. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. Pedro Soares.

— Relatados pelo Sr. Dr. sub-director J. V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 138, de 20 do corrente, remettendo cópia do decreto n. 12.645, de 12, que abre o credito de 530:000\$, suplementar á verba 9ª. — «Exercicios findos». Deu-se registro ao credito.

Processos :

De distribuição dos créditos :

De 6:023\$824 à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, para despesas da verba 17^a;De 1:200\$ à Delegacia Fiscal no Ceará, para despesas das verbas 5^a e 27^a;De 183\$984 e de 400\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e Minas Geraes, idem da verba 5^a, letra a.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

De concessão:

De montepio civil às DD. Adelaide Ayres Pinto Cavalcanti, Maria da Gloria Pinto Cavalcanti e Iracema Pinto Cavalcanti.

De aposentadoria a Antonio de Assis Guedes, no lugar de patrão-mór das embarcações da Alfandega do Recife. — O Tribunal julgou legal a concessão de montepio e da aposentadoria, de que se trata.

Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 1.185 e 1.203, de 17 do corrente, sobre a distribuição respectivamente às delegacias fiscaes nos Estados de S. Paulo e de Pernambuco, dos créditos de 4:083\$320 e 483\$300, por conta da verba 10^a. — Foi registrada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos :

N. 3.603, de 23 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 500:000\$ para ocorrer às despesas com as eleições federaes a se realizarem em 3 de fevereiro e 4 de março do anno proximo futuro. — O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto como extraordinario.

N. 3.378, de 31 de agosto ultimo, pedindo distribuição do credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 35^a. — Mandou-se registrar.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 1:171\$400, feita pelo auxiliar da Directoria do Serviço de Agricultura Prática Dr. José Watzl, com despesas a seu cargo, à conta de adiantamento anteriormente recebido, e constante do processo relatado pelo mesmo Sr. sub-director.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos acordãos lavrados pelo Sr. sub-director L. H. Rosado, nos processos sob ns. 9.084, 9.081 e 9.082, julgados em sessão de 18 do corrente, relativos às contas do pagador do Theatro Nacional, Feliciano Dias da Costa, mandando expedir-lhe quitação.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 26, 27 e 28 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 de outubro vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 28 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.432, de 21 do corrente, pagamento de 120\$ a José Duarte, de salarios em agosto ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital n. 1.396, de 30 de agosto ultimo, pagamento da quantia de 4:273\$413 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Idem do Lloyd Brasileiro n. 1.432, de 31, idem, idem de 1:850\$530, de passagens, idem, idem.

Idem ns. 69 e 107, de 1 de fevereiro e 1 do março ultimo, idem de 188\$800 a Antonio Augusto Pinto Machado, de trabalhos, idem, idem;

Idem da Delegacia Fiscal em Alagoas, numero 101, de 12 de junho ultimo, idem de 300\$ a Luiz Galdino da Silva Prado e outro de ajuda de custo;

Idem idem no Paraná, idem de 81\$300, à Estrada de Ferro do Paraná, de passagens no corrente anno;

Idem, idem em S. Paulo n. 283, de 8 de agosto ultimo, idem de 80\$ à Companhia Telephonica de S. Paulo, de aluguel deapparelhios, idem, idem;

Idem, idem no Paraná n. 83, de 16 de julho ultimo, idem de 4\$000 à Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de passagens, idem, idem;

Idem idem no Pará n. 187, de 15 de julho de 1913, idem de 300\$, de serviços extraordinarios prestados em 1917;

Telegramma da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 433 e 436, de 28 de agosto ultimo, idem de 600\$ a Luiz Gonzaga de Oliveira Lara, de ajuda de custo.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

300\$ à Empresa Telephonica de Manáós;

933\$331 a Odorico Rodrigues de Albuquerque;

12\$500 a Augusto de Figueiredo Corrêa;

138\$300 à Companhia de Gaz Paracense Limitada;

58\$300 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação.

Registre-se a despesa de 58\$300 relacionada sob n. 77.

408\$ a Gibraltar & Comp.;

1:372\$700 a Gonçalves Penna & Comp.;

30\$ a José Telles de Menezes;

300\$ a Manoel Marconillo Venancio de Lima;

40\$ a P. C. Weiss & Comp.;

50\$ a Pedro José de Albuquerque.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.202, de 22 do corrente, pagamento de 720\$440 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.441, de 3 do corrente, pagamento de 200\$ a Ildefonso de Macedo, de serviços prestados no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.801, de 23 de agosto ultimo, pagamento de 14:032\$126 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.033, de 17 do corrente, idem de 479\$047, idem, idem, idem;

N. 3.041, de 18 idem, idem de 10\$ à São Paulo Railway Company, de passagens idem, idem;

N. 3.044, idem, idem de 32:317\$086 à Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de trabalhos em julho ultimo;

N. 3.045, idem, idem, idem de 530\$ a Julio José Pereira de Moraes, de aluguel do predio em agosto ultimo;

N. 3.059, idem, idem de 500\$ à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, idem, idem, idem;

N. 3.100, de 22 idem, idem de 73\$400 a Isnard & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.116, idem, idem de 220\$ a Joaquim Moreira da Silva, de trabalhos em agosto ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

60^a sessão, em 29 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires de Albuquerque e Edmundo Lins.

Foi lida o approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para segunda-feira, 1 do outubro, para julgamento dos processos mais antigos.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.375 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente Antonio Augusto; recorrida, a 3^a Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.394 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o paciente Alipio de Figueiredo; recorrida, o Tribunal de Justiça do Estado. — Concedeu-se a ordem para ser ouvida a pessoa cujos direitos possam ser offendidos pela concessão do *habeas-corpus* nos termos do art. 126, do Regimento Interno do Tribunal, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, João Mendes e Viveiros de Castro, que concediam a ordem desde logo.

Usou da palavra o advogado Dr. Solidonio Leite.

N. 4.384 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrantes, os pacientes general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e outro. — Preliminarmente não se conheceu do pedido, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Leoni Ramos, Canuto Saraiva e Sebastião de Lacerda.

N. 4.386 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrantes, os pacientes José Fernandez e outros. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se pedirem novas informações ao Sr. presidente do Estado de S. Paulo, para a sessão de 6 do outubro, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que negava a ordem desde logo.

Usou da palavra o advogado Dr. Evaristo do Moraes.

N. 4.392 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o paciente Augusto Aristhen de Souza Ribeiro; recorrida, o Juiz Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.391 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente João Paulo de Miranda Carvalho. — Negou-se o *habeas-corpus* impetrado, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e João Mendes.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Aggravo de petição

N. 2.341 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; aggravaes, Angelo Posseli e outros; aggravaes, a Fazenda.

Nacional—Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Appellação civil

N. 3.177 — Districto Federal — (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; desistentes, Herm Stoltz & Comp. e The Southern Whallingaud Sealing Company — Julgou-se por sentença a desistencia requerida, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas o meio: O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 2.896 — Minas Geraes — Appellante, o coronel João Evangelista da Silva Gomes; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 2.413 — S. Paulo — 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Manoel Joaquim Alves Pontes.

N. 2.701 — Paraná — Appellante, o Estado do Paraná; appellados, João Claudino de Almeida Lisboa e sua mulher.

N. 2.438 — Pará — appellante, Madeira Mamoré Railway Company; appellada, a Fazenda Federal.

N. 2.192 — Territorio do Acre — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Alberto Armando Ricci.

AUDIENCIA EM 29 DE SETEMBRO DE 1917
Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro André Cavalcanti.

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravo de petição

N. 2.281 — Bahia — Aggravante, Otis Elevator Company of Maine; aggravado, o juiz seccional do Estado. — Deu-se provimento ao aggravo.

Carta testemunhavel

N. 2.216 — S. Paulo — (Aggravo do art. 44 do Regimento) Aggravante, D. Fanny Marx; aggravados, D. Antonia Soares de Queiroz e outros. — Deu-se provimento ao aggravo.

Conflicto de jurisdicção

N. 379 — Districto Federal — Suscitante, The S. Paulo Northern Railway Company; suscitados, o juiz federal na seccção de S. Paulo e o juiz de direito da Segunda Vara de S. Paulo. — Julgou-se prejudicado o conflicto.

N. 391 — Districto Federal — Suscitantas, D. Maria dos Santos Cordeiro e outros; suscitados, o Dr. juiz de direito da Quarta Vara do Districto Federal e o juiz de direito do Descaivado no Estado de S. Paulo. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz da Quarta Vara do Districto Federal.

Sentença estrangeira

N. 729 — Portugal — Requerente, D. Elisa Lima da Serra Pinto de Mattos. — Homologou-se a sentença.

Appellações civis

N. 1.798 A — Districto Federal — Embargantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; embargada, The New York Life Insurance Company. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.965 — S. Paulo — Appellantes, o juiz substituto de S. Paulo e a União Federal; appellado, o Dr. Manoel Dias de Aquino o Castro. — Deu-se provimento á appellação para se annullar o processo.

N. 1.976 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Borges & Comp. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.186 — Pará — Embargante, Henry Rogers Sons Company Brasil Limited; embargados, D. Maria Beatriz Hislop, representada por seu tutor, e outros. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.247 — S. Paulo — Embargantes, a União e a Irmandade de S. Benedito; embargado, frei Basilio Rower. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.019 — Rio de Janeiro — Appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellada, a Prefeitura Municipal de Niteroy. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.350 — Parahyba do Sul — Appellante, o procurador fiscal da Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Octavio Celso do Novaes. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.459 — Minas Geraes — Appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, Vieira Martins & Comp. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.381 — Districto Federal — Appellante, The Leopoldina Railway Company Limited; appellados, Victorino Affonso Pereira Ramos e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.914 — Capital Federal — Appellantes, Brum & Sostini; appellados, Serra & Comp. — Negou-se provimento á appellação.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Pedro de Sá e por parte do D. Maria dos Santos Cordeiro e seu marido, capitão Antonio Moreira da Costa, no conflicto de jurisdicção n. 391, suscitado entre o Juizo de Direito da Comarca do Descaivado, em S. Paulo, e o da 4ª Vara deste Districto, e assignou, sob prégão, ao coronel Manoel Alves de Oliveira Leme e outros o prazo da lei para verem passar em julgado o accordão proferido nos mesmos autos, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO P. BARBOSA.

Expediente de 24 a 29 de setembro de 1917

Justificações

Justificante, Erna Wolff. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Paulina Emilia de Oliveira H. Cardoso. — Idem, idem.

Justificante, Francisca Gama da Silva. — Idem, idem.

Justificante, Maria Felicia Barreto de Freitas. — Idem, idem.

Justificante, Anna Innocencia Lisboa Schumann. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Maria da Silva Telles Rudge. — Idem, idem.

Justificante, Erna Wolff. — Idem, idem.

Justificante, Paulina Emilia de Oliveira H. Cardoso. — Idem, idem.

Cartas precatórias

Deprecante, o Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal. — Vista ao Dr. 1º procurador da Republica.

Deprecante, o Juizo Federal da Seccção de S. Paulo; supplicantes, José Insuel Adão e outros. — Devolva-se, pagas as custas.

Deprecante, o Juizo Federal da Seccção do Estado da Parahyba do Norte; deprecado, o

Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal. — Devolva-se.

Arresto

Supplicante, Domicio Dias de Menezes; supplicados, Barreiros Rezende & Comp. — A vista dos documentos juntos com a petição immediatamente anterior que provam não serem verdadeiras as affirmações do supplicante e das testemunhas que proferiu, reformo o despacho de fls. 8 v. que deferiu o arresto por elle requerido para o indeferir, como indefiro.

Embargo

Embargante, a Sociedade Anonima Lloyd Nacional; embargada, a United States and Brasil Steam-ship Line. — Julgo por sentença a fiança constante do termo retro, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos.

Manutenção de posse

Supplicants, Hard Rand & Comp.; supplicados, o Estado de Minas Geraes e a União Federal. — Concedo a prorrogação requerida.

Ação de despejo

Autor, Antonio Vieira Sobrinho; réo, R. Grasseschi. — Julgo a desistencia constante do termo de fls. 87, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos.

Ação de preceito comminatorio

Autores, Carlos Cruz Senna e outros; réos, João Bastos e outros. — Sellados e preparados, voltem.

Ação executiva

Autor, Dr. Clodomiro Vieira de Souza; réo, João Pinto Ferreira Leite Filho. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos, e o com termo nas custas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1917. Raul de Souza Martins.

Executivo hypothecario

Exequente, Eduardo Greene; executados, Dr. Antonio Frederico Carlos de Menezes e Souza e sua mulher. — Conforme a certidão de fls. 34, o juizo federal da seccção de S. Paulo, por sentença passada em julgado, já se reconheceu competente para o executivo requerido e só annullou o processo iniciado perante elle pelos motivos constantes da mesma certidão. Demais, nem ainda foram pagas as custas do referido processo annullado, nos termos do art. 77 da lei 221 de 1894. Por estas razões, indefiro a petição de fls. 2, reformando o despacho nella proferido, o que se communiquo com urgencia ao Juizo de S. Paulo, para que fique sem effeito e seja devolvida a precatória que lhe foi expedida.

Ações ordinarias

Autor, Antonio José Ferreira Lima; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Jorge Alberto dos Santos Pereira; ré, The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited. — Concedo a prorrogação requerida.

Autores, Maria Victoria Migliora Dalo e seus filhos; réos, Edgar Pullen e outros. — Vista aos autores.

Autor, Jeremias Alves; ré, a União Federal e a Prefeitura Municipal. — Vista ao autor.

Autores, Carlos da Cruz Senna; réos, os herdeiros do finado Manoel Carlos Soares. — Entreguem-se os documentos requeridos pelos

autores depois de pagas as custas ou depositadas, na forma da petição retro.

Autor, Dr. José Estácio de Lima Brandão; réo, A União Federal. — Sou suspeito por motivo superveniente. Sejam os autos presentes ao Sr. Dr. juiz substituto.

Processos crimes

Autora, a Justiça; acusados, Waldemiro Speridião e outros. — Recebo o libello. O escripto de uma cópia delle aos réos e os notifique para apresentarem as suas contradições no prazo improrrogavel de tres dias, do que junto os recibos o passe certidão nos autos, na forma da lei.

Autora, a Justiça; acusado, David do Paiva. — Confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos. O escripto lance o nome do réo no rol dos culpados e, logo que seja cumprido o mandado de prisão contra elle expellido, no faça de novo os autos cluclosos. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917. — Raul de Souza Martins.

Autora, a Justiça; acusado, Joaquim Leite Peixoto. — Nomeio curador ao réo, á vista da informação retro, o Dr. Pedro G. Jatahy.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Carneiro & Miranda. — Cumpra-se o vencendo accordão.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Jorge & Coelho. — Defiro a petição de fls. 7, expedindo-se novo mandado, na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Ignacio Miranda. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rodrigues & Pacheco. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Ferreira Carvalho. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, J. A. do Amaral. — Prosiga-se, na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Rodrigues Cleto. — Archive-se, como pede a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia Porto do Rio de Janeiro. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia Porto do Rio de Janeiro. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Antonio da Silveira. — Archive-se, á vista do requerimento retro da exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Telles de Moraes. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Rita Candida Ribeiro. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Octavio Machado Fernandes. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Thoroza B. Carneiro de Campos. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Heitor Belmont. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, J. da Costa Lima. — Idem, idem.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Frederico da Silva Ferreira; pacientes, Helder Campello e outros.

O advogado Frederico da Silva Ferreira impetra uma ordem de habeas-corpus em favor de Helder Campello, Francisco Cordovil de Siqueira Mello, José Francisco da Silva, João Francisco da Silva, Miguel Maia e Torquato Caldas para que possam transitar nas florestas de S. Pedro, Rio d'Ouro, Tinguá, Marém, Mantiqueira, João Pinto e Galvão, pertencentes á União Federal, e caçar no seu interior, livres de qualquer coacção.

O Ministério da Viação e Obras Publicas, que allegam os pacientes impedidos no seu proposito sob ameaça de constrengimento illegal, informa não serem publicas devolutas as referidas florestas, haverem sido adquiridas para fins determinados, que dizem respeito ao bem publico, á protecção e á possança dos mananciaes para o abastecimento desta Capital e á pureza de suas aguas, tendo sido levado a prohibir caçadas nellas porque grupos de caçadores costumavam se instalar nas margens dos mananciaes captados e ali lançavam os restos de suas cozinhas improvisadas e as vicieiras de caças mortas, além de lavarem as roupas de uso e de se banharem.

O art. 594 do Código Civil, invocado pelo impetrante, dispondo que «observados os regulamentos administrativos do caça, poderá ella exercer-se nas terras publicas, ou nas particulares, com licença do seu dono» só pôde se referir ás terras publicas do uso commun do povo e, quando muito, ás domínios que constituem o patrimonio da União, dos Estados ou dos municipios, não ás do uso especial, applicadas a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal e que repellem evidentemente a livre disposição do publico. Seria contrasenso qualquer permisso do uso dellas com sacrificio ou prejuizo, como no caso, dos fins para que foram adquiridas ou se destinam.

Nestas condições, denego a impetrada ordem de habeas-corpus e condemno o impetrante nas custas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1917. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autores, Lazaro Parry Pereira e sua mulher; ré, Companhia Industrial Santo Ignacio.

Sentença—Lazaro Parry Pereira e sua mulher Manoella Tavares Jardim Pereira, domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, podem pela presente acção ordinaria á nullidade da venda que fizotam á Companhia Industrial Santo Ignacio em 24 de novembro de 1911 da fazenda denominada Santo Ignacio e a reivindicação della, por ter sido o preço de 20:000\$ muito inferior ao real que valia na occasião, de 60:000\$, pelo menos, além de não haverem recebido de facto aquelle mesmo preço. Na sua defesa, sustentam a ré que o preço de 20:000\$ foi, não inferior á metade do seu justo valor, mas, ao contrario, superior ao dobro do valor porque coube a referida fazenda em partilha á segunla autora, tendo sido effectivamente entregue a ella e seu marido, o primeiro autor, antes da escriptura.

A fazenda de Santo Ignacio consta de novo prazos de terras proprias e tres forciras á Fazenda Nacional do Santa Cruz, com casa de moradia, cochoira, paiões, engenho, moinho e outras benfeitorias conforme a escriptura em questão (fls. 9), além de mais uma cachoeira com apreciavel força motriz, segundo os documentos de fls. 109 a 111 e os depoimentos da testemunhas de fls. 35 e 83 a 98. A avaliação do inventario a que se refere a ré teve logar em 1906 e attribuiu o valor de 600\$ ao prazo de terras proprias e de 267\$ ao de terras forciras (fls. 18), quando pouco antes se venderam na vizinhança terras daquella natureza a 2:000\$ o prazo e desta a 300\$ e 356\$ (fls. 76 a 80 e 72 a 73). Subio ainda depois consideravelmente do preço a proprio lade rural do municipio de Itaguay, em que está situada a fazenda, por causa da construção do ramal de Itaguay a Itacuruçá (fls. 61 a 71 e 83 a 98), tendo sido semelhante immoveel logo após a venda, quo os autores fizeram á ré, avaliado e collectado em 50:000\$ pelos agentes fiscaes do Estado do Rio de Janeiro (fls. 5). A ré, nas suas razões

finaes, insistiu na necessidade de se proceder á rigoroso arbitramento do valor da fazenda em 1911 por peritos com as precisas condições de capacidade tecnica e de idoneidade moral (fls. 116 e 117), o que foi attendido pelo despacho de fls. 151, arbitrando os peritos, em cuja lousa não interveiu e contra qualquer dos quaes nada teve a oppor, em 70:000\$ o referido valor (fls. 188).

Ora, dispõem as ords. do liv. 4 tit. 12 pr. e § 9º — «Posto que o contracto da compra e venda de qualquer coisa novel, ou do raiz seja de todo perfeito, e a coisa entregue ao comprador, e o preço pago ao vendedor se for achado que o vendedor foi enganado além da metade do justo preço, pôde desfazer a venda per bem do dito engano, ainda que o engano não procedesse do comprador, mas somente se causasse da simplicza do vendedor. E posto que as partes renunciem o beneficio desta lei, ou digam nos contractos, que fazem doação da maioria, que a coisa mais valer: o posto que se diga, ou se possa provar, que se biam o verdadeiro preço da coisa, todavia as partes poderão usar do beneficio desta lei, não sendo os officiaes, do que acima fazemos menção (officiaes de canteria, alienaria, carpinteria e outros quaesquer nas obras de seus officios). E a tal renunciação, doação, ou certeza havemos por nenhuma, posto que nestes casos outra coisa seja determinada per Direito Commum». Era o direito vigente até 31 de dezembro de 1916 (Cari. de Carv. Nov. Cons. das Leis Civ., art. 1.071; Clev. Bevil. Obrigações, § 67; Carv. de Mend. Contr. no Dir. Civ. Bras., v. 1 n. 161).

Os autores, porém, não provaram terem deixado de receber o preço estipulado na escriptura, em que, bem ao contrario, declararam clara e formalmente—«...pelo preço de 20:000\$100, que confessam já haver recebido da outorgada em moeda corrente, de cuja confissão feita perante mim e as testemunhas dou fé, dando á compradora plena quitação; 4.ª, que por este mesmo instrumento e pela clausula constituti transferem á compradora todo o direito, dominio, acção e posse que tinham sobre a alludida fazenda, benfeitorias, uso o servizos de direito, havendo-a desde já por empossada de tudo o obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a fazer a todo o tempo firme e valiosa esta venda o a responder pela evicção» (fls. 9v. a 10). São palavras textuaes da Ord. do liv. 4 tit. 5 § 1º — «...o não pagando, nem offerecendo logo o comprador o preço ao vendedor, poderá o vendedor cobrar delle a coisa, quando quizer, como sua; salvo si ao tempo da entrega da coisa vendida, o vendedor se houve por pago do preço, porque então será o comprador feito senhor della, como si o tivesse pago, ou offerecido ao vendedor.» Nestas condições, julgo em parte procedente a acção proposta para, nos termos da Ord. do liv. 4, titulo 13, § 1, condemnar a ré a restituir aos autores a coisa comprada, recebendo o preço que por ella deu, ou a inteirar o preço de 70:000\$000 que valia ao tempo do contracto, segundo a avaliação feita. Custas em proporção.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1917. — Raul de Souza Martins.

Ação executiva

Autor, Julio Fróes; réo, Adelmo Sanches. —A casa, com a renda ponthrada pelo exequente embargado, é a n. 43 da rua Lucio de Mendonça, quando os documentos de fls. 242 a 251, juntos com os embargos oppostos do terceiro senhor o possuidor, se referem a um terreno, lote n. 33, da mesma rua. Só o escripto particular de fls. 252, que, sem transcrição no registro publico, não pôde valer contra terceiros, allude á casa numero 43 da rua Lucio de Mendonça.

Não bastam também testemunhas, tratando-se, como se trata, de imóvel. Os embargantes, em uma palavra, não provaram que a coisa pertencida lhes pertence por título habilitado e legítimo e que têm a posse natural ou civil com efeitos de natural.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos de terceiro senhor e possuidor de fls. 241 e condemno os embargantes nas respectivas custas.

Rio de Janeiro, 28 do setembro de 1917.—
Raul de Souza Martins.

Ação ordinária

Autor, Fabio Patricio de Azambuja; ré, a União Federal. — Sentença — O capitão reformado do Exército Fabio Patricio de Azambuja pede pela presente ação ordinária que, annullado por ilegal o decreto de 7 de março de 1899 que o reformou, sejam-lhe assegurados todos os proventos e vantagens de que ficou assim privado, com os juros da mora e custas. A ré, na sua defesa, invoca a prescrição do pretendido direito do autor, de accordo com os arts. 1 e 2 do decreto n. 857 de 12 de novembro de 1851 e o 9 da lei numero 1.939 de agosto de 1908.

Como tenho sempre entendido e decidido, em observancia ao principio constitucional da harmonia e independencia que entro si devem guardar os órgãos da soberania nacional, cabe apenas ao Poder Judiciario, no julgamento das causas que se fundam na lesão de direitos por actos administrativos, verificada a illegalidade destes, annullal-os no todo ou em parte para o estrito fim de assegurar o direito dos reclamantes á indemnização dos prejuizos que dos actos annullados lhes hajam provido e enquanto subsistirem, não podendo, sem abuso ou excesso de autoridade, reintegrar o funcionario, civil ou militar, illegalmente demittido, aposentado ou reformado, nem promover o illegalmente pretérito, por serem attribuições privativas do Poder Executivo. Escapando assim da alçada judicial a restauração do *direito pessoal* do autor á effectividade do posto que occupava no Exército e só se podendo decidir da reparação do *direito patrimonial* decorrente da mesma effectividade, da satisfação das vantagens pecuniarias a ella inherentes, isto é, do reconhecimento de uma divida da Fazenda nacional para com o autor como titular do direito que diz violado por acto illegal da administração publica, já incorreu de muito esse reconhecimento do seu direito a ser *declarado credor do Estado* na prescrição de que trata o art. 2, n. 1, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851 e que se opera total e absoluta pelo decurso de mais de cinco annos da data do acto considerado lesivo do direito, desde que não tenha sido interrompida nos expressos termos da lei. «Esta prescrição comprehende: 1.º, o direito que alguém pretenda ter a ser declarado credor do Estado, sob qualquer titulo que seja...» «O artigo 9, da lei numero 1.939, de 28 de agosto de 1908 ainda mais clara e explicitamente accentuou, em termos a derimir qualquer duvida, a intelligencia de semelhante disposição. «A prescrição quinquennal de que gosa a Fazenda Nacional (decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, artigos 1 e 2) se applica a todo e qualquer direito e acción que alguém tenha contra a dita fazenda, e o prazo da prescrição corre da data do acto ou facto do qual se originar o mesmo direito ou acción, salvo a interrupção por meios legais.»

Quando mesmo não se considere esta lei interpretativa do decreto n. 857, de 1851, depois de cinco annos do dia em que se tornou obrigatória cessou de todo, em todo, a respeito da prescrição, a distincção entre

direito pessoal e patrimonial, seja o acto ou facto do qual se originar anterior ou posterior á mesma lei, a prescrição de que gosa a Fazenda ou União Federal é unica e irrefragavelmente a quinquennal. Ora, a presente acción só foi proposta no dia 1 de maio de 1916, isto é, depois de mais de dezeseite annos do acto, cuja nullidade pede o autor e de quasi oito da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908.

Nestas condições, julgo prescripto o direito que por ventura assista ao autor contra a ré e o condemno nas custas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—
Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 29 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR, CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO, SERVIO O AMANUESE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA.

Compareceram os Srs. desembargadores, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.137—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio de Souza. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.138—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Adolpho Teixeira. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.139—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Manoel Pereira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.140—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Bernardo de Almeida. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.141—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Custodio José Ferreira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.142—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Franco Pereira da Rosa. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.144—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. José Pires Domingues Junior, em favor do paciente Eduardo Ignacio de Oliveira. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.145—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Francisco Felix de Araujo e Sergio dos Santos. — Julgaram prejudicado quanto ao paciente Sergio Olympio dos Santos e quanto ao outro paciente Francisco Felix de Araujo, mandaram que seja apresentado o processo, unanimemente. Apresentados os autos em que figura o impetrante Francisco Felix de Araujo, foi concedida a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.146—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Ursulino Leandro do Nascimento. — Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.147—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Maria do Araujo. — Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

Recursos crimes

N. 446—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente (*ex-officio*), o Dr. juiz

de direito da 5ª Vara Criminal; recorrente, Candido Ferreira. — Julgado em sessão secreta.

N. 447—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Domingos Cardoso; recorrente, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.817—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Les Mercetiers de Mario Brizard et Roger; appellados, Eugenio Pasta e Varlasino Natale. — Julgado em sessão secreta.

N. 1.935—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Cyrineu Caldeira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.938—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Carlos Gonçalves Dias; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.026—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Alvaro Martins; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.188—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Othon de Gouvêa Ozorio; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.483—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Euzébio Arins Vieira; appellada, a Justiça. — Deram provimento, para absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 2.478—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Garcia de Carvalho; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.529—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, João Jorge Diamandides; appellada, a Justiça. — Converteram o julgamento em diligencia, para que na primeira instancia seja tomada a fiança do appellante, unanimemente.

N. 2.566—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Jeronymo da Conceição; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 903, 1.250, 1.697, 1.857, 735, 1.093, 1.630 e 1.774. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 2.186, 2.475, 2.529, 2.438, 2.413 e 2.566.

ACCORDIÕES PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.026 e 2.188.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA GOMES—ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Ordinaria

Autor, capitão de fragata Arthur da Costa Pinto; réos, Estevão Marciano e sua mulher, José Barbosa Rodrigues Junior e sua mulher, Thomaz Francisco de Madureira Pará. — Deferida a cota de fls. retro, concedido o prazo legal.

Autor, Francisco Antunes de Oliveira Guimarães; réo, espólio do finado coronel José Domingues Mendes. — Recebida a appellação nos efeitos regulares.

Autores, Christovão Fernandes & Comp.; réo, Arkell & Douglas, Ink.—Em prova.

Liquidação

Supplicante, Renato de Mattos Brito, socio da firma Renato Brito & Comp.; supplicado, Tito Portocarrero, socio da mesma firma.—Julgado por sentença o calculo de fls. 83 para que produza os devidos e logaes effeitos.

Supplicante, José de Oliveira Vasques Junior, socio solidario da firma Hantos & Vasques; supplicado, Antonio Ramos, socio solidario da mesma firma.—Declarada dissolvida e em liquidação a sociedade commercial de Ramos & Vasques e ordenada a lousação do liquidante por parte dos socios em pessoa estranha á sociedade.

Collaço & Pereira.—Julgado por sentença o accôrdo.

Embargos de terceiro

Embargante, Jeronymo Gylo de Oliveira; embargada, a massa fallida de Henrique Figueira & Comp.—Indeferida a petição por linha.

Rescisoria

Autor, Maximino Lopes Brazão; réos, Oscar Philippe & Comp. e outros.—Convertido o julgamento em diligencia afim de ser ouvido o Dr. curador das massas.

Manutenção de posse

Autor, Pedro Fontana; réo, José Garcia Ferreira.—Deferida a cõta do fls. 257 v.

Autor, Francisco Bastos Ribeiro, réo, Francisco de Souza Costa.—Indeferido o pedido do fls. 2.

Autor, Francisco de Souza Costa; réo, Francisco Bastos Ribeiro.—Em prova.

Executivo

Autor, Antonio Luiz da Silva; réo, Francisco Vieira da Silva.—Cumpra-se o accôrdo de folhas.

Partilha amigavel

Fallecida, Helena Vaz Pereira.—Homologada por sentença a partilha.

Deposito

Autores, Laport Irmão & Comp.; réos, Banco Francez e Italiano para a America do Sul.—Deferida a petição de fls. 162.

Executivo hypothecario

Autores, Francisco Sampaio Vieira & Comp.; réos, Luiza Maria de Oliveira e outros.—Julgada por sentença a penhora de folhas.

Autora, Elisa Martins Salgado; réo, Dr. Arcelino de Assis Andrade.—Diga o embargante sobre os documentos de folhas.

Liquidação forçada

Do Banco Auxiliár.—Diga o Dr. curador das massas sobre o requerido do fls. 309.

Liquidação de firma

Fonseca & Horman.—Ao contador reformando o despacho que arbitrou os salarios dos peritos para 130\$000.

Execução por traslado

Exequente, Izidro Cabral; executados, D. Angelina Pereira de Moraes Sanchez e Adelino Sanchez.—Respondido o agravo.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 2.183, appellante Horacio José Maria, appellada, a Justiça; 2.473, ap-

pellantes Euclides José da Silva e outros, appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 3 de outubro proximo vindeiro, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de setembro de 1917. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense *Clevis José Baptista*.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras, para reunidas, no dia 1 de outubro proximo, ás 13 horas, em sessão extraordinaria, julgarem os feitos adidos na sessão hontem realizada.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 28 de setembro de 1917. — No impedimento occassional do secretario, o official *Elpídio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De intimação na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, que lhe foi dirigida por Pinto & Companhia a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível.—Pinto & Companhia são credores de Francisco Octaviano Oliveira Pinto da quantia de vinte e seis contos quinhentos e cincoenta mil réis, constante da nota promissoria junta, vencida em vinte e nove de setembro de mil novecentos e doze prestes a prescrever. Para resalva dos seus direitos os supplicantes requerem a V. Ex. que se digue de mandar tomar por termo o referido protesto, intimando-se ao devedor, por edital, por ser ignorada a sua actual residencia. E uma vez feitas as diligencias requerem que lhes seja entregue o instrumento de protesto. Rio, vinte e oito de setembro de mil novecentos e dezasete. — J. P. de Gusmão Lima, advogado (devidamente sellada). Deferida a petição o tomado por termo o protesto, passou-se o presente edital, por cujos termos se intima Francisco Octaviano Oliveira Pinto para sciencia do protesto referido. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser este publicado na imprensa desta Carital e affixado no logar do costume no Forum. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e dezasete. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de A. Fernandes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importan-

cia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Fritz Conconi & Bruzza

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Fritz Conconi & Bruzzi, que a assembléa foi adiada para o dia 2 de outubro proximo, á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917. — O escrivão, *Dario Cunha*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, não foi hontem ao Palacio do Governo, tendo se conservado em sua residencia particular.

—O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Alvim Pessoa, do estado-maior da Presidencia da Republica, na inauguração do stand da linha de tiro dos alumnos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, hontem á tarde realizada nesta Capital, no morro de Santo Antonio.

—No Palacio do Catete esteve hontem á tarde o pintor Augusto Brabet, que foi agradecer ao Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio ter-se feito representar na inauguração da sua exposição de pintura, no Lyceu de Artes e Officios.

Actas das sessões sollemnes da Congregação da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro, realizadas aos vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e dezasete, para o concurso á vaga de professor substituto da sexta secção—Direito Commercial—da mesma Faculdade. No primeiro daquelles dias, ás quinze horas, na sala da congregação, sob a presidencia do senhor director professor doutor conde de Affonso Celso, presentes os senhores professores doutores Fernando Mendes de Almeida, conde de Affonso Celso, Antonio Maria Teixeira, Hermenegildo Militão de Almeida, Candido Mendes de Almeida, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Antonio dos Passos Miranda Filho, João Martins de Carvalho Mourão, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Prudente de Moraes Filho, Homero Baptista, Aurelino de Aranjó Leal, Arthur Pinto da Rocha e Julio Afranio Peixoto, procedeu-se á primeira prova do concurso para provimento da vaga de professor substituto da sexta secção—Direito Commercial—desta Faculdade, com a arguição dos candidatos bachareis Alfredo de Almeida Russell, Benjamin Aristides e Alberto Bianchini, que foram successivamente arguidos pelos professores Drs. Alfredo Pinto Vieira de Mello, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna e Fernando Mendes de Almeida, tudo de conformidade com as disposições do decreto numero onze mil quinhentos e trinta, de dezoito de

março de mil novecentos e quinze, e do regimento interno da faculdade, aprovado pelo Conselho Superior do Ensino.

Aos vinte e cinco dias do mesmo mez e anno acima designados, ás mesmas horas e no mesmo local, sob a presidência do senhor director da Faculdade, professor doutor conde de Affonso Celso, presentes os senhores professores doutores Fernando Mendes de Almeida, conde de Affonso Celso, Antonio Maria Teixeira, Hermenegildo Militão de Almeida, Candido Mendes de Almeida, Paulino José Soares de Souza, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Antonio dos Passos Miranda Filho, João Martins de Carvalho Mourão, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Prudente de Moraes Filho, Homero Baptista, Aurelino de Araujo Leal, Arthur Pinto da Rocha e Julio Afranio Peixoto, procedeu-se á primeira prova do concurso acima declarado, com a arguição dos restantes candidatos Dr. João Christostomo da Rocha Cabral e bachareis Paulino José Soares de Souza Neto e Julio Verissimo Sauerbronn Santos, os quaes foram arguidos successivamente pelos professores Drs. Alfredo Pinto Vieira de Mello, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna e Fernando Mendes de Almeida, tudo de conformidade com as disposições do decreto e regimento acima citados. Aos vinte e sete dias do mesmo mez e anno, ás dez horas, na sala denominada Visconde de Ouro Preto, sob a presidência do senhor director professor doutor conde de Affonso Celso, presentes os senhores professores doutores Fernando Mendes de Almeida, conde de Affonso Celso, Antonio Maria Teixeira, Hermenegildo Militão de Almeida, Candido Mendes de Almeida, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Antonio dos Passos Miranda Filho, João Martins de Carvalho Mourão, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Prudente de Moraes Filho, Homero Baptista, Aurelino de Araujo Leal e Arthur Pinto da Rocha, iniciou-se a segunda e ultima prova, que consistiu na preleção pelos candidatos, nos termos da letra d do artigo quarenta e cinco do decreto numero onze mil quinhentos e trinta, acima citado, tendo sido sorteado o ponto da mesma preleção com vinte e quatro horas de antecedência, conforme ao termo lavrado na secretaria e assignado por todos os candidatos, o qual foi o seguinte: «Viagem de longo curso; grande e pequena cabotagem; navegação interior»; procedendo-se por turnos a prestação da mesma prova, fizeram-na os candidatos bachareis Alfredo de Almeida Russell, Benjamin Aristides e Alberto Biolchini, sendo em seguida, ás 12 horas, suspensa a sessão da Congregação, que foi reaberta ás quinze horas, effectuando suas provas os restantes candidatos doutor João Christostomo da Rocha Cabral e bachareis Paulino José Soares de Souza Neto e Julio Verissimo Sauerbronn Santos. Em seguida, reuniu-se a Congregação na sala respectiva, achando-se presentes os mesmos professores acima designados, á excepção do senhor professor doutor João Martins de Carvalho Mourão. O senhor professor doutor Homero Baptista declara que se abstém de votar por não se achar em exercicio do artigo sessenta e sete do decreto de dezoito de março de mil novecentos e quinze. Procedendo-se depois á votação na forma dos artigos trinta e um e trinta e dois do regimento interno da Faculdade, foram no primeiro escrutínio approvados todos os candidatos, tendo sido o bacharel Benjamin Aristides votado para repropozição por parte dos professores doutores Cau-

gido Mendes de Almeida, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna e Alfredo Pinto Vieira de Mello. Procedendo-se ao escrutínio para classificação, obteve o candidato bacharel Alfredo de Almeida Russell seis votos dos professores Drs. Fernando Mendes de Almeida, Antonio Maria Teixeira, Hermenegildo Militão de Almeida, Candido Mendes de Almeida, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda e Antonio dos Passos Miranda Filho; o candidato Dr. João Christostomo da Rocha Cabral obteve cinco votos dos professores Drs. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Aurelino de Araujo Leal e Arthur Pinto da Rocha e o candidato bacharel Julio Verissimo Sauerbronn Santos, dois votos dos professores Drs. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna e Prudente de Moraes Filho. Não tendo nenhum dos candidatos obtido maioria absoluta de votos, procedeu-se a novo escrutínio, entre os dois mais votados, tendo obtido oito votos o candidato bacharel Alfredo de Almeida Russell, por parte dos professores Drs. Fernando Mendes de Almeida, Antonio Maria Teixeira, Hermenegildo Militão de Almeida, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Candido Mendes de Almeida, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Antonio dos Passos Miranda Filho e Prudente de Moraes Filho; tendo obtido o candidato Dr. João Christostomo da Rocha Cabral cinco (5) votos, por parte dos professores Drs. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Aurelino de Araujo Leal e Arthur Pinto da Rocha, á vista do resultado o Sr. Dr. director proclama eleito professor substituto da sexta sessão o Sr. bacharel Alfredo de Almeida Russell. A Congregação unanimemente autoriza o Sr. Dr. director a lavrar a respectiva nomeação dentro do prazo legal, se não houver recurso da decisão. Os Srs. professores Drs. Fernando Mendes de Almeida, Candido Mendes de Almeida, Antonio dos Passos Miranda Filho declararam que votariam a favor do candidato Dr. João Christostomo da Rocha Cabral se houvesse mais de um lugar; o professor Dr. Aurelino de Araujo Leal faz igual declaração quanto ao candidato bacharel Alfredo de Almeida Russell, e o professor Dr. Arthur Pinto da Rocha, quanto ao candidato bacharel Julio Verissimo Sauerbronn Santos. E, para constar, eu o bacharel Rodolpho Augusto de Amorim Garcia, sub-secretario da Faculdade, lavrei a presente acta que é assignada por todos os senhores professores presentes. E eu, *Mur Fleiuss*, secretario da Faculdade, subcrevo a presente acta. — Conde de Affonso Celso. — Dr. Fernando Mendes de Almeida. — Dr. Antonio Maria Teixeira. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida. — Dr. Candido Mendes de Almeida. — Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna. — Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva. — Antonio dos Passos Miranda Filho. — Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello. — Dr. Prudente de Moraes Filho. — Homero Baptista. — Aurelino de Araujo Leal. — Arthur Pinto da Rocha.

Em sessão ordinaria, sob a presidência do Sr. Dr. Herenlano Marcos Inglez de Souza, reuniu-se a 28 do corrente o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, tendo tomado parte nos trabalhos os Srs. Dr. José Pires Brandão, vice-presidente, commendador A. B. Ramalho Ortigão, Dr. James Darcy e Dr. Arthur Getulio das Neves, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva e Barão de Santa Margarida, respectivamente,

gerente da repartição e secretario do conselho.

Às duas horas da tarde foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior e, logo após, lido e despachado todo o expediente, do qual constou a approvação de medidas propostas pela gerencia relativas a assumptos de ordem interna.

Passando a tratar dos requerimentos sujeitos á sua deliberação o conselho deu-lhe os despachos seguintes:

Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior. — Deferido.

Umbelina da Silva Leal. — Deferido.

Anna Benyinda de Carvalho. — Deferido.

Antonio Alves Pinto. — Deferido.

Alberto Pereira Pinto de Andrade. — Deferido.

Olympio Augusto Diniz. — Deferido.

Anna Candida de Almeida. — Deferido.

Amelia da Silva Lohmann. — Deferido.

Francisco Carneiro. — Deferido.

Maria da Conceição Silva. — Deferido.

Claudina de Azevedo Costa. — Deferido.

Maria Joaquina Cerqueira. — Deferido.

José Ferreira. — Deferido mediante termo de responsabilidade.

Julia Delfina Velloso. — Deferido mediante termo de responsabilidade.

Amelia da Silva Morgado. — Deferido mediante termo de responsabilidade.

Luiz Soares da Silva. — Apresente certidão de casamento civil.

Maria Pinto da Silva Ferreira. — Apresente certidão de casamento.

Francisco Vasquez. — Apresente procuração ou prove a transferencia da cartella.

Marciano de Freitas. — Volte ao Dr. gerente para informar-se.

As cinco horas da tarde nada mais havendo a tratar o Sr. Dr. presidente suspendeu a sessão mandando fazer as publicações do costume e lavrar a acta respectiva.

3. —

Na 1ª pagina da Thesou o Nacional, pagam-se amanhã, primeiro dia ult, as seguintes folhas:

Chefe de Estado e seu gabinete, Thesouro Nacional, Tribunal de Contas, Supremo Tribunal, Junta Commercial, Corte de Appellação, Senadores, Deputados, Secretarias do Senado e da Camara, Illuminação Publica e Avulsa da Fazenda.

4. —

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itajubá*, para Victoria, Macaé, Recife, Cabedello e Mossoró, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itajubá*, para Santos, Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Descado* para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Directoria de Meteorologia e Astronomia (Secção de Meteorologia e Phisica do globo) Boletim do Tempo. Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de setembro de 1917.

Zona Norte— Recebemos da R. G. dos Telegraphos poucos despachos desta zona onde o tempo mantem-se bom. Choveu hontem em Natal e esta manhã em Fortaleza e Guaramiranga. Zona Centro— Reima tempo incerto em todo o Estado Rio e em algumas regiões de Minas, continuando bom no norte deste Estado, em Goyaz e parte de M. Grosso; choveu e trovejou hontem em diversas localidades de Minas e Estado do Rio. Em Carmo, Friburgo e Victoria, choveu esta manhã; a pressão subiu baixando em geral a temperatura. Zona Sul — Em todo o extremo sul do país o tempo está incerto; choveu e trovejou hontem em alguns pontos de S. Paulo e em os Estados do Paraná e S. Catharina. Choveu esta manhã na região sul de S. Paulo e em Paranaguá, Brusque e Lages. A pressão continúa a subir; a temperatura baixou sensivelmente. A maior temperatura de hontem, 37°,0 em Pão de Assucar e Januaria; a menor 7°,9 em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, incerto e mau; chuvas provaveis. Temperatura, em declinio. Ventos, predominarão os do quadrante sul O actual typo do tempo favorece a formação de trovoadas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de setembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hrs	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão.....	761.7	28.05	0.0	NE	5	6	Tranquillo.	I.	30.5	24.5		
Barra do Córda.....	61.1	27.0	2.0	NNE	2	9	—	I.	33.0	18.0		
Fortaleza.....	61.3	20.0	1.0	SE	4	5	—	I. (ch. manhã)	32.0	20.0	—	V. pm.
Natal.....	62.9	27.0	0.0	E	4	4	Vagas.	B.	38.0	21.0	15.4	C. pm. v. am. pm.
Parahyba.....	63.4	28.0	1.0	SE	2	4	—	B.	30.0	21.0		
Recife.....	63.2	28.0	0.0	E	3	6	Chão.	I. (n. manhã.)	29.0	24.0		
Pão de Assucar.....	62.3	27.0	1.0	SE	4	4	—	B.	37.0	21.0		
Aracajú.....	63.4	26.9	-0.1	E	6	6	—	I.	28.8	21.9	—	I. am. pm.
Bahia.....	63.3	72.0	0.0	NW	2	5	Chão.	I. (o. manhã.)	29.0	20.0	—	C.
Januaria.....	61.3	23.0	1.0	E	1	0	—	B.	30.0	15.0		
Bello Horizonte.....	59.3	26.0	—	E	4	0	—	B.	37.0	16.0		
Theophilo Ottoni.....	63.2	21.0	1.0	NNE	2	6	—	I. (n. manhã.)	32.0	15.0	—	Ns. am. pm.
Uberaba.....	63.3	20.5	—	Calma	0	10	—	N. manhã	30.0	15.0	—	Ns. am. ns. pm.
Caxambu.....	62.2	20.0	-6.0	SE	3	9	—	I.	30.0	20.0	—	T. pm.
Santa Luzia.....	62.8	19.0	0.0	N	2	0	—	B. ns.	30.0	12.0	0.4	C. pm.
Goyaz.....	59.2	26.0	0.0	Calma	0	5	—	B.	36.0	19.0		
Cuyabá.....	58.4	24.0	2.0	Calma	0	3	—	B.	34.0	14.0		
Corumbá (X).....	59.1	28.0	0.0	E	1	2	—	B. ns.	36.5	23.8		
Victoria.....	64.6	24.0	-1.0	NE	4	10	Tranquillo.	I. (ch. de m.)	26.5	21.0		
Capital Federal.....	64.1	21.1	-0.3	Calma	0	10	peqs. vagas.	I. nt.	24.3	19.3		
Cairpos.....	64.6	23.0	-4.0	S	4	10	—	I. ns.	31.0	18.0	—	I. pm.
Friburgo.....	63.8	18.0	0.0	NW	2	10	—	I. (c. manhã.)	29.0	11.0	1.5	
Petropolis.....	61.0	17.0	-3.0	SW	1	10	—	I. ns.	29.5	15.5	—	Ns. am. pm.
Rezondu.....	63.8	18.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	31.0	15.0	4.8	C. t. pm.
Cabo Frio.....	64.1	22.0	-1.0	SW	3	10	Chão.	I. (n. manhã.)	27.0	19.0	—	Ns. am. pm.
Theresopolis.....	64.1	16.0	-4.0	S	3	10	—	I.	28.0	13.0	—	N. am.
S. Paulo.....	63.3	16.0	-4.0	S	1	10	—	I. (c. de man.)	39.5	12.0	4.5	
Santos.....	66.0	19.0	-1.0	S	2	10	Peqs. vagas.	M. c.	25.0	16.0	3.0	C. pm.
Paranaguá.....	67.0	17.0	-6.0	SE	3	10	Chão.	Ch. (c. manhã)	22.0	15.0	6.2	C. t. pm.
Curityba.....	66.2	13.0	-8.0	SE	5	10	—	I.	27.0	11.0	3.8	C. t. am.
Florianopolis.....	67.2	17.9	-2.0	NNE	2	10	Chão.	B.	21.0	17.0	8.8	C. t. pm.
Lages.....	—	10.0	2.0	S	2	10	—	I. (c. de manhã)	22.0	7.0	22.0	C. t. pm.
Porto Alegre.....	66.5	15.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	18.6	12.9	0.4	Ch. em.
Uruguayana.....	63.6	14.0	-2.0	SE	4	10	—	I. (o. de man.)	23.0	14.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	69.7	11.0	-3.0	NE	2	10	—	I.	16.0	8.0		
Buenos Aires.....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevada secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufo. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 29 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 28 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	0.0	23.0	18.0	Itapiru.....	0.0	27.5	17.5
Engenho do Dentro.....	0.0	28.0	16.3	Flamengo.....	0.0	27.4	18.2
Penha.....	0.0	28.4	18.2	Pão de Assucar (Alto).....			
Porto Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagda Rodrigo de Freitas (E. fech.)				S. Januario.....			
Jacarépaguá.....	0.0	26.0	18.8	Morro da Urca.....	0.0	27.5	18.3
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	29.4	17.4

Nota— (X)—Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	738.5	18.7	14.1	88	NW 4.7	7, Ci-St, A-St.
14 hs.....	59.3	22.0	13.6	70	ESE 3.9	8, Nb, Cu.
21 hs.....	61.4	20.4	14.3	89	Calma 0.0	10, A-Cu, St.

Temperatura: maxima, 22.5 ás 11 h. 00 m.; minima, 17.8, ás 6 h. 05 m.; Evaporação, 3.m/m1; Chuva, 0m/m0. Insolação: 2 h. 12 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	758.7	18.9	14.1	87	Calma 0.0	4, St-Cu, Cu.
14 hs.....	55.5	21.2	14.0	79	SSE 7.6	0, Limpo.
21 hs.....	57.0	21.6	14.0	80	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 23.2 ás 10 hs. 10 ms.; minima, 18.0 ás 5 hs. 50 ms. Evaporação, 5m/m3. Chuva, 0m/m0. Insolação, 8 hs. 48 m. Houve nevoeiro tenue pela manhã.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 33ª loteria do plano 310, 220ª
extração do anno de 1917, realizada em 29
de setembro de 1917, em beneficio das institui-
ções mencionadas no art. 34, § 12, letra j e
art. 35, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica.

18.748.....	200\$000	8.630.....	200\$000	29.313.....	500\$000
9.394.....	200\$000	49.716.....	200\$000	16.737.....	200\$000
3.747.....	200\$000	20.785.....	200\$000	22.559.....	200\$000
373.....	200\$000	1.789.....	200\$000	25.213.....	200\$000
6.399.....	200\$000	27.630.....	200\$000	40.593.....	200\$000
7.953.....	200\$000	14.616.....	200\$000	7.730.....	200\$000
21.630.....	500\$000	23.610.....	200\$000	28.796.....	200\$000
13.639.....	200\$000	8.010.....	500\$000	27.761.....	200\$000
14.767.....	200\$000	26.071.....	200\$000	25.529.....	200\$000
22.189.....	200\$000	21.675.....	200\$000	16.991.....	200\$000
27.743.....	200\$000	3.673.....	200\$000	18.220.....	200\$000
25.899.....	200\$000	1.889.....	200\$000	28.398.....	1.000\$000
2.908.....	200\$000	14.297.....	2.000\$000	3.663.....	200\$000
9.515.....	200\$000	18.498.....	200\$000	16.922.....	200\$000
28.162.....	200\$000	22.099.....	200\$000	Approximações	
22.438.....	500\$000	4.872.....	2.000\$000		
16.483.....	50.000\$000	24.016.....	200\$000	16.482 a 16.481.....	400\$000
24.306.....	1.000\$000	6.508.....	1.000\$000	27.638 a 27.610.....	200\$000
17.779.....	200\$000	27.725.....	200.000	3.059 a 3.061.....	100\$000
13.353.....	5.000\$000	5.546.....	200\$000	Dezenas	
27.639.....	6.000\$000	17.575.....	200\$000		
40.224.....	200\$000	21.218.....	200\$000	16.431 a 16.490.....	30\$000
		4.732.....	200\$000	27.631 a 27.610.....	60\$000
		26.087.....	1.000\$000	3.031 a 3.060.....	50\$000
		14.630.....	200\$000	Centenas	
		163.....	200\$000		
		46.007.....	200\$000	16.401 a 16.500.....	30\$000
		8.583.....	200\$000	27.601 a 27.700.....	20\$000
		10.038.....	200\$000	3.001 a 3.100.....	15\$000
		13.549.....	200\$000	Todos os numeros terminados em 83 tem 20\$, e os terminados em 3 tem 10\$, exceptu- ando-se os terminados em 83.	
		16.694.....	200\$000		
		23.564.....	200\$000	O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escri- vão, Firmino de Cantuaria.	
		21.756.....	200\$000		
		28.728.....	200\$000		

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.
 Oficial do dia à Brigada, 2º tenente Pessoa.

Auxiliar do oficial de dia, sargento Guilherme Cruz.

Médico de dia, capitão Dr. Gerçon.
 Interno, 2º tenente Dittencourt.
 Dia à farmácia, pharmaceutico Camerino.
 Dia ao gabinete odontológico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidões:
 No quartel general, 2º tenente Cordeiro.
 No regimento de cavallaria, 1º tenente Abolardo.

Rondam:
 No Andarahy, 2º tenente Abreu.
 Na Saude, 2º tenente Cymbrom.
 Prado Derby-Club, 2º tenente Carvalho.

Guardas:
 No Thesouro Nacional, um official do 1º batalhão.

Na Casa da Moeda, um official do 1º batalhão.

Na Caixa de Amortização, um official do 1º batalhão.

Dia aos corpos:
 No 1º batalhão, capitão Horacio.
 No 2º, 2º tenente Coelho.
 No 3º, capitão Ferraz.
 No 4º, 1º tenente Arthur.

No regimento de cavallaria, capitão Odorico.
 Uniforme, 3º.

Serviço para o dia 1 de outubro de 1917:
 Superior de dia, capitão Martini.
 Dia à Brigada, 2º tenente Amorim.
 Auxiliar de official de dia, sargento Josias.
 Médico de dia, 1º tenente Dr. Abreu.
 Interno de dia, 2º tenente Sandoval.
 Dia à farmácia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontológico, cirurgião dentista Sayão.

Promptidões:
 No quartel general, 2º tenente Madureira.
 No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Rondam:
 No Andarahy, 1º tenente Hilario.
 Na Saude, 2º tenente Martins.

Guardas:
 Na Caixa de Amortização, 2º tenente Afonso.
 No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo.
 Na casa da Moeda, 2º tenente Mello Moraes.

Dia aos corpos:
 No 1º batalhão, 1º tenente Santa Barbara.
 No 2º batalhão, 2º tenente Goytacazes.
 No 3º batalhão, 2º tenente Roque.
 No 4º batalhão, 2º tenente Diniz.

No regimento de cavallaria, capitão Cunha.
 No quartel da Saude, 2º tenente Prado.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Estrellita.

Uniforme, 4º.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 29, de 1.134 consultantes, para os quaes se aviaram 1.049 receitas.

Fizeram-se 59 extracções de dentes, e 250 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/6	12 57/64
Sobre Paris.....	\$673	\$682
Sobre Hamburgo.....	\$745	\$735
Sobre Italia.....	—	\$520
Sobre Portugal.....	—	23478
Sobre Nova York.....	—	35946
Lib. esterlina em moeda	—	203000
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	13743
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$954
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	\$814\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	783\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	786\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	185\$000
Apolices municipales de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	—	79\$303
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	—	33\$303
Companhia Seguros Brasil.....	—	39\$300
Companhia Docas de Santos, port..	—	425\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	206\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Ruidos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociações e respectiva cotação official na bolsa as acções nominativas da Sociedade Anonyma «Casa Arens», em numero de 6.610, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 1.322:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 24 de setembro de 1917

PRESIDENTE INTERINO, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães supplente Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio n. 430, do director geral da Directoria de Industria e Commercio da Secretaria

ria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo já registrada no Bureau International de la Propriété Industrielle em Berna, a marca «Fiancial» de C. Panayotti & Comp., de S. Paulo.—Archivo-se, dando-se sciencia à parte interessada.

Requerimentos

De Moon Motor Car Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Moon» sobre a figura de um crescente lunar, que distingue automoveis de sua fabricação.—Deferido.

De Dollfus-Mieg & Comp., Alsacie, para o registro das marcas, DMC e a figura de um sino, em renovação, que distinguem linhas, retrozes, cadarços, etc. de sua fabricação.—Deferido.

De Nordiska Kullager Aktiebolaget, Suecia, para o registro da marca NKA que distingue mancaes ou rolamentos de espheras, etc.—Declare se a marca é de industria ou de commercio e volte.

De Eurydice do Rego Lopes para o registro da marca «Pastilhas Herber» em rotulo com dizeres, que distingue pastilhas medicinaes de sua fabricação.—Deferido.

De Felix Celso para o registro da marca «Brasil-Ferro-Carril» que distingue artigos typographicos e lithographicos, de seu commercio.—Deferido.

De Perissé & Comp., para o registro da marca «Montezola», que distingue o verniz-fugo, de sua fabricação.

De E. Logey & Comp., para o registro da marca «Drogaria Logey» que distingue artigos de drogaria de seu commercio.—Deferido.

De Granado & Comp., para o registro da marca «Phenix», que distingue perfumarias e sabonetes de sua fabricação.—Deferido.

De Davidson Pullen & Comp., para o registro da marca «Minoira» em rotulo com o desenho de uma machina de costura, de mão, que distingue machinas de costura, pertencentes o accessorios das machinas de costuras, de seu commercio.—Deferido.

De Romão Duque para o registro da marca «Favorita», que distingue licores, vermuths, doces, conservas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Barbosa Varella & Comp., para o registro da marca «B. V. & C.» em rotulo com uma coroa formada por dois ramos, um de fumo e outro de café, guardando um caducéo, que distingue artigos de armariño, modas e confecções; o perfumaria em geral, de seu commercio.—Deferido.

De Cardoso Monteiro & Comp., para o registro das marcas «Primaveril», «Tulipa», «Ninon» e «Zizi», que distinguem: as duas primeiras sabonetes, a terceira talco perfumado e a outra brilhantina, de sua fabricação.—Deferido.

Dos mesmos para o registro da marca «Marne» que distingue perfumaria e dentifricios, de sua fabricação.—Deferido.

De Elisa Barasch e Renato Guimarães de Souza Lopes, para o registro da marca «Antiepileptico Barasch», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Frederico Méral & Comp., para o registro da marca em rotulo com a figura de uma cabeça de cachorro, que distingue o whisky, de seu commercio, sendo a marca accrescida do nome característico «White Hunter».—Deferido.

De V. de Montini, para o registro da marca «Virginia Regia» em rotulo com dizeres, que distingue perfumarias, de sua fabricação.—Deferido.

De João Severiano Rodrigues da Cunha, para o registro da marca «Pílulas Espírito Santo» em rotulo com dizeres e o emblema do Espírito

O movimento dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia o S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.290, estrangeiros, 516, total, 1.836; entraram: nacionaes, 39, estrangeiros, 17, total, 56; sahiram: nacionaes, 28; estrangeiros, 14; total, 42; falleceram: nacionaes, 8, estrangeiro, 5, total, 13; existem: nacionaes, 1.292; estrangeiros, 511, total, 1.837.

Rito Santo, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De José Lino & Comp., para o registro da marca «Flora» em rotulo com a figura symbolica daquella deusa, que distingue enxadas e ferragens, de seu commercio. — Deferido.

De H. Moreira & Comp., para o registro da marca «Café Majestic» em rotulo com dizeres e a figura de uma andorinha com uma facha no bico, que distingue café, chocolate, balas, etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido.

Da Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, para o registro da marca «Mex» que distingue oleo de petroleo, bruto para combustivel, para motores e outros, lubrificantes, kerosene, etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Alvarenga & Comp., para o registro da marca «Pharmacia S. Geraldo» que distingue preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Industria Chimica, para o registro da marca «C», tendo internamente as iniciaes N I C, que distingue preparados chimicos e pharmaceuticos, de seu commercio. — Deferido.

De Glossop & Comp., para o registro da marca «Tezal» que distingue um preparado medicinal de seu commercio. — Deferido.

De M. Paes G. Sobrinho para o registro da marca «Nupcial» que distingue perfumarias, em geral, de sua fabricação. — Deferido.

De Machado Carvalho & Comp., para o registro da marca «Vindima» em rotulos com dizeres, que distingue vinhos do seu commercio. — Deferido.

De Soares de Azevedo & Comp., para o registro da marca «Penafiel» em rotulos com dizeres e o desenho de uma penna, que distingue generos liquidos alcoolicos ou não, conservas e cerceas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Guilherme Marzullo para o registro da marca «Elixir Aymoré» em rotulo com dizeres e o desenho de uma anão segurando um arco com a respectiva flecha, que distingue um elixir depurativo, de sua fabricação. — Deferido.

Da Standart Musical String & Manufacturing Corporation, Joseph Gardner & Sons, William Edmunds Junior & Co., Greenfield Tap & Die Corporation, Callender's Cable & Construction Co. Limited, E. I. Du Pont de Nemours & Company, Companhia Souza Cruz, United Shoe Machinery Company of South America, Serpa & Pinto, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob numeros 5.228, 5.231 a 5.236, 5.226, 5.229 e 5.230, 5.227, 5.227, 12.468, 12.482 e 12.480. — Deferidos.

De José Rodrigues Gomes para o deposito de sua marca de fumo «Vencedor» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.296. — Deferido.

De João N. Schmoeker para o deposito de sua marca de fumos e accessorios «Casa Lima», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.276. — Deferido.

De Francisco Machado, para o deposito de sua marca de herva matte «Machadinho», registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 1.359. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Porto Alegrense, para o archívamento do *Diário Officiel* em que sahiram publicadas as certidões de deposito feito nesta junta, de suas marcas registradas no Rio Grande do Sul sob numeros 3.283, 3.284 e 3.285. — Deferido.

De Santos Falbo, para o archívamento do *Diário Officiel*, em que sahiu publicada a certidão de deposito feita nesta Junta, de sua marca registrada em S. Paulo sob n. 3.238. — Deferido.

De A. Ramos & Irmão, para o archívamento da marca de cognac «Sul Americano» registrada na Junta Commercial da Bahia sob o n. 18. — Deferido.

Da Empresa de Transporte «Commercio e Industria» para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da sociedade anonyma «Propriedade» para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (reforma de estatutos). — Deferido.

De F. Muniz & Comp., Carneiro & Borges, Georgette & Comp., Salvador de Oliveira & Comp., Miguel Nascimento & Comp. e Magalhães & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Frederico Merat & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De Carlos Graeff & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma substituida, como requerem.

De Rodrigues Gerin & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Requerida a necessaria annotação, deferido.

De Velloso Lima & Comp., João Cardoso da Costa Guimarães & Comp., Manoel Gonçalves de Freitas, D. Cruz & Comp. e Angelino Simões & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Scott & Hume, Go. es Freire & Comp., Alberto G. de Almeida & Comp., Bartholomeu D. G. Pereira & Comp., Emmanuel Sannicandro, Desiderati, Ghini & Comp. e Miguel Nascimento & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Gomes Cerqueira & Comp., para se annotar no registro de sua firma o collocamento do socio solidario Joaquim Victor Cerqueira e a sabida da socia commanditaria D. Maria do Amaral Cerqueira. — Deferido.

De A. Boavista & Comp., para se annotar no registro de sua firma a entrada do socio José Soares Chaves. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de setembro de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça e archivadas em sessão de 24 de setembro de 1917.

Contractos:
De Miguel Nascimento & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel Ignacio Nascimento e Augusto Carlos Setubal, á rua do Ouvidor n. 167, com o commercio de modas e fazendas, com o capital de 185:000\$000;

De Muniz & Comp., firma composta de socio solidario Fausto Muniz e do socio commanditario Miguel Gomes de Miranda, para exploração de um preparado para limpeza de metaes, á rua do Rezende n. 148, com o capital de 4:000\$, sendo 2:000\$ do commanditario.

De Carneiro Borges, firma composta dos socios solidarios José Januario Caraciro e Alfredo José Borges, para o commercio de calçado, á rua Frei Caneca n. 134, com o capital de 5:000\$000.

De Georgette & Comp., firma composta dos socios solidarios Maria Carmona de Chapilji e Georgette Burim, para o commercio de modas e chapéus, á rua do Catete n. 232, com o capital de 20:000\$000.

De Salvador de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador Gomes de Oliveira e Francisco de Oliveira Brizida, para o commercio de botiquim, á rua Assis Carneiro n. 181, com o capital de 6:00\$000.

De Magalhães & Comp., firma composta dos socios Raymundo Pereira de Magalhães, José Pereira Soares e Pedro Dacellar de Sá, solidarios o Antonio Carlos de Soveal, como commanditario, para o commercio de commissões, consignações e representações, com sede na Bahia e filial nesta capital, á rua General Camara n. 24, com o capital de 3.000:000\$, sendo o capital commanditario de 500:000\$ 0.

Alterações:
De Frederico Merat & Comp., ampliando o seu negocio para o das conservas, fabrico de bebidas em geral e commissões e consignações.

De Carlos Graeff & Comp., mudando a firma para Graeff & Souza. O capital de 20:000\$, passa a ser de 80:000\$000.

De Rodrigues Gerin & Comp., elevando o capital social de 10:000\$. O socio Antonio Luiz Gerin retira-se recebendo 6:000\$: alterando-se as clausulas 7ª, 8ª, 9ª e 10ª.

Distractos:
De Velloso, Lino & Comp., que se dissolve pela sahida de Francisco José Soares de Lima nada recebendo. Ficam com o activo e passivo os socios Albino Velloso e Francisco José da Silva Machado. Nenhum dos socios tem haveres na sociedade.

De João Cardoso da Costa Guimarães & Comp., que se dissolve pela sahida da socia D. Maria Luiza Toméio Sue Surrille nada recebendo. Fica com o activo e passivo o socio João Carlos da Costa Guimarães, sendo seus haveres de 1:830\$ 90.

De Manoel Gonçalves, Go. Freitas & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Eugénio Francisco do Nascimento nada recebendo. Fica com o activo e passivo o socio Manoel Gonçalves de Freitas, sendo seu capital de 3:00\$000.

De D. Cruz & Comp., que se dissolve pela sahida do socio João Baptista Nunes recebendo 680\$. Fica com o activo e passivo o socio Deodéciano Cruz com importância de 4:000\$ 0.

De Angelino Simões & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Carlos Schlemm recebendo a quantia de 100:00\$. Fica com o activo e passivo os socios Angelino José da Costa Simões Junior, José Angelino da Costa Simões e Felippa do Fialho da Costa Simões sendo seus haveres de 30:00\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de setembro de 1917. — O 3º official, G. Barbedo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1917.....	3.995:212\$246
Renda arrecadada em 29 de setembro de 1917.....	189:115\$133
	4.184:327\$379
Em igual periodo de 1916..	2.880:693.788

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 29:	
Em ouro.....	100:515\$830
Em papel.....	87:253\$674
Total.....	187.769\$504
Renda arrecadada de 1 a 29.	4.666:516\$043
Em igual periodo de 1916...	5.241:344\$356
Diferença a maior em 1916..	1.174:828\$613

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1917

RENDIMENTO DO MEZ DE SETEMBRO DE 1917

Receita ordinaria — Renda dos tributos

Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:	Ouro	Papel	Total
Direitos de importação para consumo.....	2.563:461\$013	1.411:416\$763	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....	6:263\$707	5:424\$855	
Expediente dos generos livres.....		362\$720	
Idem das capatazias.....		3:624\$781	
Armazenagem.....		7:509\$691	
Taxa de estatística.....			
Imposto de pharões.....	5:021\$160		
Imposto de doca.....			
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		1:110\$877	3.033:328\$968

Impostos de consumo:

Louças e vidros.....	31:060\$893		
Discos.....	27\$050		
Fumo.....	1:339\$200		
Bebidas.....	22:069\$060		
Ferragens.....	1:219\$940		
Sal.....	216:766\$780		
Calçado.....	1:117\$950		
Espartilhos.....	48\$00		
Perfumarias.....	23:882\$100		
Especialidades pharmaceuticas.....	20:019\$780		
Vinagro.....	383\$120		
Conervas.....	11:329\$700		
Cartas de jogar.....	1:662\$000		
Chapéus.....	2:537\$250		
Bengalas.....	23\$650		
Tecidos.....	101:250\$903		
Vinho estrangeiro.....	83:056\$770		
Papeis pintados.....	125\$300	502:727\$140	502:727\$140

Impostos sobre circulação: Imposto do sello.....		6\$72	6\$72
Impostos sobre a renda: Imposto sobre vencimentos.....		22:475\$155	22:475\$155

Rendas patrimoniaes

Renda de proprios nacionaes.....		32\$000	32\$000
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		233\$100	
Renda da Assistencia a Alienados.....		1:388\$120	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		7:530\$000	9:171\$520
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		4:478\$832	
Indemnizações.....		45\$200	4:221\$032

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate do papel-moeda:

Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	9:061\$862		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	206\$100		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	557\$340		
Marcacão de animaes.....	37\$000		
Desinfectões.....	8		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	3:396\$300		
Vendas de objectos inserviveis.....	430\$000	15:713\$204	

Fundo de garantia do papel-moeda:

Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	156:540\$933		
Decreto do montepio dos funcionarios publicos: o n. 8.904, de 16 de agosto de 1914. (Novos contribuintes).....			
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	221:796\$903		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....		12:940\$922	410:000\$966

Depósitos:

Diversos.....	2:227\$146	55:001\$856	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros: Importação.....	12:416\$770		
Idem para a Santa Casa: Despacho marítimo.....	6:456\$010	18:872\$810	
Idem para a Intendencia: Importação.....		4:612\$314	50:717\$123
Despeza a annullar.....		29\$748	29\$748

Mesa de Rendas de Macahé:

Saldo recolhido.....		34:781\$566	31:781\$566
	1.938:014\$166	2.109:500\$824	4.067:514\$990

RENDA TOTAL

Valor da quota.....	18\$800	(Em ouro.....	1.938:014\$166
		(Em papel.....	2.109:500\$824
Total geral.....			4.067:514\$990

Segunda secção, 20 de setembro de 1917. — O 1º escripturario, Augusto Cezar de Barros. — O 4º escripturario, Catão Corrêa da Camara.

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.323

José Lino & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 81, com commercio de ferragens, veem apresentar a marca acima collada a qual consiste em um rotulo quadrilongo, branco, tendo a figura symbolica de Flora e a palavra «Flora» abaixo da qual ha as iniciais J. L. & C. A referida marca será usada pelos supplicantes nas caixas e ferragens de seu commercio, ás quaes distinguirá, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1917.—José Lino & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11,30 do dia 14 de setembro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.323, por despacho da Junta commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 20\$000).

N. 12.332

Machado Carvalho & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 165, veem apresentar a marca acima collada a qual consiste em um rotulo quadrilongo, branco, circulado por um friso vermelho, tendo ao centro, a vermelho, em monogramma, as letras «C. M.» e atravessando-as a palavra «Vindima», tendo por baixo as palavras «Colheita 1910—Vinbo de Meza». A um canto, acima, as palavras «Beira Alta» e no canto opposto, em baixo, a palavra «Vizosa». A um dos angulos uma pequena vinheta. A referida marca será usada pelos supplicantes nos vinhos de seu commercio, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1917.—Machado Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 27 minutos do dia 14 de setembro de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.332 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1917.—Isidoro Campos, director. (Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 20\$000).

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz do direito da 4ª Vara Civil, etc.:

Faz saber que durante a segunda quinzena do corrente mez e anno, foram alistados eleitores os seguintes cidadãos:

Numero do ordem — Nome — Estado — Idade — Profissão — Residencia

- 4.016. Lourival de Oliveira Cascaes Filho, casado, 27 annos, ajudante do Caos do Porto, rua S. Francisco Xavier n. 481, Andarahy.
- 4.017. Valdomar Pacheco de Mello, solteiro, 23 annos, operario, rua Conde de Bomfim n. 970.
- 4.018. Arnaldo Maggesi Coimbra, casado, 44 annos, funcionario publico, rua Auto de Figueiredo n. 65.

- 4.019. Arnaldo Alves Corrêa, casado, 28 annos, marítimo, rua Alegria n. 525, S. Christovão.
- 4.020. Paulo Pereira Macedo, casado, 27 annos, operario, rua Diamantina n. 42.
- 4.021. João Custodio Varejão, solteiro, 22 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 973.
- 4.022. Manoel Macedo Bittencourt, casado, 43 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 34.
- 4.023. Henriques Vargas da Silva, casado, 30 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 36.
- 4.024. Francisco Alberto Menuissier, casado, 27 annos, empregado publico, rua Conde de Bomfim n. 312.
- 4.025. João Castor de Faria, solteiro, 28 annos, empregado municipal, rua Barão de Mesquita n. 361.
- 4.026. Camillo Victorino da Silva, casado, 42 annos, funcionario publico, rua Moura Brito n. 36.
- 4.027. Carl Johan Bergqvist, casado, 27 annos, empregado no commercio, rua Neto Teixeira n. 29.
- 4.028. José Teixeira Pimenta, casado, 37 annos, empregado no commercio, rua Babylon a n. 45.
- 4.029. Aristides Monteiro de Pinho, casado, 61 annos, official de Marinha, rua S. Francisco Xavier n. 993.
- 4.030. Alberto José de Lima, casado, 29 annos, commerciante, rua Luiz Barbosa n. 108.
- 4.031. José de Souza Borges, solteiro, 20 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 36.
- 4.032. Roberto da Cunha, solteiro, 23 annos, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 308.
- 4.033. Francisco Pontes, solteiro, 22 annos, empregado no commercio, rua Posolo n. 9, Andarahy.
- 4.034. Joaquim Nunes Barbosa, solteiro, 22 annos, operario, rua Barão de Mesquita n. 914.
- 4.035. Arthur de Albuquerque, viuvo, 34 annos, funcionario publico, rua Cliton de Almeida n. 58.
- 4.036. Otto Gomes Pereira, solteiro, 24 annos, empregado no commercio, rua Dr. Santos Tittara n. 134.
- 4.037. Leonel Pinto Ribeiro, solteiro, 31 annos, empregado publico, rua Maxwell n. 92, Andarahy.
- 4.038. Francisco Paiva Macedo, casado, 32 annos, guarda civil, rua S. Francisco Xavier n. 993.
- 4.039. João Monteiro Guedes, casado, 39 annos, negociante, rua Anna Nery n. 361.
- 4.040. Alfredo Pereira Couto, casado, 24 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 339.
- 4.041. Olegario da Silva, casado, 39 annos, funcionario publico, travessa Maia n. 40.
- 4.042. Alfredo Nunes de Andrade, casado, 64 annos, capitão de policia, rua Aquidaban n. 134.
- 4.043. Joaquim Elesbão dos Reis, casado, 61 annos, major reformado, rua Paraguay n. 52.
- 4.044. Symphronio Ramos Caldeira, casado, 51 annos, operario, rua Maxwell n. 230.
- 4.045. Antonio da Silva Barradas, solteiro, 28 annos, operario, rua Avilla n. 128 (S. Christovão).
- 4.046. Antonio Pimentel da Motta, viuvo, 31 annos, marítimo, rua General Sampaio n. 4.
- 4.047. Mario Soido Barros Falcão, solteiro, 24 annos, empregado publico, rua Bella Vista n. 144.
- 4.048. Manoel Carlos de Souza Ferreira, solteiro, 27 annos, militar, rua S. Luiz Gonzaga n. 674.
- 4.049. Tasso Sampaio do Anrade, solteiro, 23 annos, empregado publico, travessa Frederico n. 20.
- 4.050. Miguel Bonezio Cortez, solteiro, 29 annos, Estrada de Ferro Central do Brasil, rua José Bonifacio n. 24.
- 4.051. Leonilio Rodrigues de Oliveira, casado, 50 annos, funcionario publico, rua General Roca n. 1.
- 4.052. Alonso Cordeiro, casado, 30 annos, funcionario publico, rua S. Luiz Gonzaga n. 679.
- 4.053. Augusto Siston, viuvo, 32 annos, empregado municipal, rua S. Luiz Gonzaga n. 670.
- 4.054. José Antonio de Paiva Anrade, casado, 45 annos, operario, rua São Francisco Xavier n. 997.
- 4.055. Alberto de Souza Carvalho, solteiro, 24 annos, empregado no commercio, travessa Maia n. 41.
- 4.056. Manoel Leopoldino da Silva, casado, 51 annos, empregado publico, rua Vaz de Toledo n. 166.
- 4.057. Vicente Duarte do Macedo, casado, 27 annos, empregado no commercio, praça de Bomfina n. 10.
- 4.058. Sylvio Falcão Camacho Crespo, casado, 27 annos, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim numero 577.
- 4.059. Ernesto Cony Filho, solteiro, 23 annos, jornalista, rua Barão de Mesquita n. 361.
- 4.060. Dr. Miguel Raul do Nascimento Feitosa, solteiro, 36 annos, medico, rua S. Luiz Gonzaga n. 674.
- 4.061. Olavo Manhães Barreto, casado, 34 annos, dentista, rua S. Francisco Xavier n. 997.
- 4.062. Napoleão Eugenio Leal, casado, 36 annos, empregado publico, rua Engenho Novo n. 24.
- 4.063. Agnôr Luiz Barbosa, solteiro, 31 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 67.
- 4.064. Gastão Vandeeck da Cunha, casado, 24 annos, funcionario publico, rua Oito de Dezembro n. 93.
- 4.065. João Pereira Ribeiro, casado, 28 annos, motorneiro, rua dos Artistas n. 19.
- 4.066. Lucio de Moraes, casado, 42 annos, empregado no commercio, rua Pereira Nunes n. 131.
- 4.067. Antonio Pinontel Pinto, casado, 32 annos, motorista, rua S. Francisco Xavier n. 12.
- 4.068. André da Silva Miguez, casado, 56 annos, empregado publico, rua João Rodrigues n. 16.
- 4.069. Joviniano de Souza Val, casado, 29 annos, empregado publico, rua Salvador Pires n. 43.
- 4.070. Eduardo José Machado, solteiro, 25 annos, operario, travessa do Patriocínio n. 36.
- 4.071. João Vieira Fontes, casado, 41 annos, empregado publico, rua Francisco Eugenio n. 155.
- 4.072. Vito Ferreira de Sá, solteiro, 24 annos, empregado no commercio, rua Desembargador Izidro n. 41.
- 4.073. Luiz Pereira do Campos, casado, 21 annos, operario, travessa Afonso n. 28.

- 4.074. José Machado de Oliveira, solteiro, 23 annos, empregado publico, rua Santa Luiza n. 25.
- 4.075. Julio Mariano da Costa, solteiro, 34 annos, empregado publico, rua Jockey Club n. 223.
- 4.076. Herbert Romero, solteiro, 25 annos, professor, rua Dr. Bittencourt da Silva n. 56.
- 4.077. Ovidio do Souza Lima Junior, casado, 30 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 477.
- 4.078. Rololpho Fernandes Machado, casado, 39 annos, funcionario publico, rua Angelica n. 6.
- 4.079. Antonio José da Silva Barros, viuvo, 35 annos, official de justiça, rua Major Fonseca n. 47.
- 4.080. Victor Fernandes Junior, solteiro, 28 annos, empregado publico, rua General Canabarro n. 27.
- 4.081. Arthur Tompson, casado, 44 annos, engenheiro civil, rua Vinte e Quatro de Maio n. 112.
- 4.082. Juvenal Brandão, casado, 21 annos, empregado publico, morro do Trapicheiro, sem numero.
- 4.083. João dos Santos, casado, 23 annos, operario, rua Garibaldi n. 34.
- 4.084. Olympio Martins de Araujo, casado, 26 annos, empregado publico, rua Martins Lago n. 42.
- 4.085. Sergio Ortiz, solteiro, 81 annos, funcionario publico, Villa de S. Lazaro n. 9.
- 4.086. Georgino Saroldi, solteiro, 30 annos, empregado no commercio, rua Oito de Dezembro n. 93.
- 4.087. Matheus Nunes da Rocha, casado, 39 annos, empregado no commercio, rua Senhor do Matosinhos n. 58.
- 4.088. Raul Devosa, solteiro, 26 annos, pintor, rua da Alegria n. 191 A.
- 4.089. Maurício Nobrega Guimarães, solteiro, 21 annos, empregado no commercio, praça Saens Peña n. 5.
- 4.090. Antonio Raymundo da Silva, solteiro, 41 annos, empregado publico, rua S. Januario n. 12.
- 4.091. Edison Junqueira de Passos, solteiro, 44 annos, engenheiro, rua Fonseca Telles n. 16.
- 4.092. Albino Dias de Souza, solteiro, 29 annos, motorista, rua S. Luiz Gonzaga n. 293.
- 4.093. José Henriques Filho, solteiro, 21 annos, operario, rua Silva Pinto numero 153.
- 4.094. João José da Silva, casado, 34 annos, chauffeur, rua Major Fonseca numero 47.
- 4.095. Agenor Pereira da Fonseca, casado, 24 annos, empregado no commercio, rua Barão de Mesquita n. 944.
- 4.096. Angelo Policiano Magalhães Camara, casado, 45 annos, empregado publico, rua Lia Barbosa n. 71.
- 4.097. Ulysses de Pinho Bastos, solteiro, 24 annos, empregado no commercio, rua Aquidaban n. 187.
- 4.098. Antonio S'Veira de Mendonça, solteiro, 24 annos, empregado no commercio, travessa Patrocinio n. 36.
- 4.099. Rosalvo Brasil, viuvo, 25 annos, empregado publico, rua Condessa do Belmonte n. 101.
- 4.100. Paulino Gomes de Freitas, casado, 46 annos, empregado publico, rua Salvador Pires n. 43.
- 4.101. Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco, solteiro, 28 annos, empregado no commercio, rua Cachamby n. 202.
- 4.102. João Baptista de Azevedo Côrtes, casado, 68 annos, empregado publico, rua Engenho Novo n. 84.
- 4.103. João do Rego Raposo, solteiro, 23 annos, empregado no commercio, rua Archias Cordeiro n. 444.
- 4.104. Olympio Theodoro Soares, casado, 27 annos, empregado publico, rua Augusto Nunes n. 33.
- 4.105. Sylvio Leandro dos Santos, solteiro, 24 annos, empregado publico, rua Zeferino n. 146.
- 4.106. Manoel do Rego Magalhães Filho, casado, 25 annos, empregado no commercio, Estrada Real de Santa Cruz n. 1.036.
- 4.107. Arthur Justino da Silva Chavez, casado, 55 annos, alfaiate, rua Angelica n. 24.
- 4.108. Joaquim Antonio José Siqueira, solteiro, 22 annos, empregado no commercio, rua Araujo Leitão n. 283.
- 4.109. Dr. Julio Cesar de Barros, casado, 28 annos, medico, rua Lia Barbosa n. 97.
- 4.110. Carlos Zeuáide de Vaz Pinto, casado, 32 annos, funcionario publico, rua Galileu n. 33.
- 4.111. Carlos Luiz de Andrade Neves, casado, 30 annos, empregado publico, rua Mariz e Barros n. 533.
- 4.112. Lindolpho Gastão de Figueiredo, casado, 33 annos, empregado publico, rua Condessa Belmont n. 101.
- 4.113. Antonio José de Souza, casado, 40 annos, operario, rua Zeferina numero 114.
- 4.114. Saint Clair de Azevedo Silva, viuvo, 34 annos, empregado publico, rua Zeferina n. 114.
- 4.115. Alberto Delduque, casado, 51 annos, funcionario publico, rua Leite de Abreu n. 33.
- 4.116. Alberto Garcia Rosas, casado, 33 annos, funcionario publico, rua Salvador Pires n. 43.
- 4.117. Alfredo da Silva Mesquita, casado, 26 annos, empregado no commercio, rua Aquidaban n. 25.
- 4.118. Bartholomeu João Palmeira, casado, 35 annos, empregado no commercio, rua Viuva Claudio n. 157.
- 4.119. Luiz José Jiro, solteiro, 30 annos, empregado publico, rua Jockey Club n. 126.
- 4.120. Florencio José Teixeira, solteiro, 26 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 19.
- 4.121. Manoel Ribeiro da Silva, casado, 29 annos, marítimo, rua Alegria numero 511.
- 4.122. João Marques Seabra, casado, 46 annos, artista, rua S. Luiz Gonzaga n. 672.
- 4.123. Gastão Barbosa, solteiro, 23 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 187.
- 4.124. Geraldo Jorge da Conceição, solteiro, 41 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 481.
- 4.125. Angelo Barra, casado, 35 annos, dentista, rua Barão do Pilar n. 64.
- 4.126. Americo Gomes de Figueiredo, solteiro, 34 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 975.
- 4.127. Arthur José Martins, solteiro, 26 annos, empregado no commercio, rua Jockey Club n. 4.
- 4.128. Euclydes Pereira Tavares, casado, 34 annos, empregado municipal, rua Nova de S. João n. 27.
- 4.129. Ernesto Rodrigues de Oliveira Braga, casado, 49 annos, operario, rua Barão de Mesquita n. 861.
- 4.130. José Pedro da Silva, casado, 31 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 19.
- 4.131. José Francisco Vianna Macedo, solteiro, 24 annos, empregado publico, rua Alzira Brandão n. 79.
- 4.132. Mario Montenegro, casado, 30 annos, empregado no commercio, praça Bemfica n. 10.
- 4.133. Oscar Pedro Borges, solteiro, 23 annos, empregado publico, rua Pereira Nunes, 137.
- 4.134. José Gonçalves, casado, 31 annos, operario, rua Maria Antonia n. 101.
- 4.135. Claudino Pinheiro Nobrega, casado, 35 annos, operario, rua Possollo n. 7.
- 4.136. Cyro d'Oliveira, solteiro, 27 annos, operario, praça de Bemfica n. 8.
- 4.137. Manoel da Silva Rocha, casado, 23 annos, operario, Praça de Bemfica n. 8.
- 4.138. Palmindo Francisco de Andrade, casado, 32 annos, operario, rua dos Artistas n. 19.
- 4.139. Antonio José Ferreira, solteiro, 27 annos, funcionario publico, rua Jockey Club n. 233.
- 4.140. Alvandro Carlos Pires, solteiro, 23 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 973.
- 4.141. Antonio Francisco de Souza, casado, 30 annos, empregado publico, rua Barão de Itapirú n. 142.
- 4.142. Francisco de Paula Barreto, casado, 40 annos, funcionario publico, rua Engenho Novo n. 80.
- 4.143. Galileu Luiz Ferreira, casado, 39 annos, empregado publico, rua Souza Franco n. 211.
- 4.144. Romeu Villa Verpe de Carvalho, casado, 36 annos, commerciante, rua Theodoro da Silva n. 36.
- 4.145. Norberto Forte Bestamante de S. casado, 54 annos, guarda municipal, rua Victor Meirelles n. 96.
- 4.146. Sergio da Silva Castro, casado, 40 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 4.147. José Amorim de Magalhães, casado, 31 annos, empregado publico, rua Theodoro da Silva n. 36.
- 4.148. José da Silva Garim, solteiro, 41 annos, empregado no commercio, rua Barão de Mesquita n. 825.
- 4.149. João Victorino de Castro, casado, 47 annos, empregado publico, rua Dr. Pessoa de Barros n. 20.
- 4.150. Damião Francisco Alves, solteiro, 26 annos, trabalhador, travessa Afonso n. 39.
- 4.151. José Fernandes de Mattos, casado, 39 annos, empregado publico, rua Santos Titara n. 170.
- 4.152. Adelino Southerland da Fonseca, casado, 36 annos, empregado municipal, rua Bemfica n. 238.
- 4.153. Leonidas Martins, casado, 48 annos, empregado da Santa Casa, rua Pereira de Almeida n. 70.
- 4.154. Aloysio de Moraes Cortez, solteiro, 24 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 483.
- 4.155. Olegario Francisco Machado, casado, 50 annos, electricista, rua S. Francisco Xavier n. 481.
- 4.156. Francisco de Paula Barbosa, casado, 35 annos, empregado municipal, rua S. Luiz Gonzaga n. 690.
- 4.157. Julio Gomes de Rezende, solteiro, 28 annos, empregado publico, rua Dr. Dias da Silva n. 44.
- 4.158. Felipe Alves dos Santos, casado, 29 annos, operario, praça de Bemfica n. 6.

- 4.159. Modesto Narciso de Araujo, solteiro, 42 annos, empregado no commercio, rua Senhor das Passos n. 110.
- 4.160. Alvaro Clippe de Sant'Anna, casado, 28 annos, empregado publico, travessa Vinte e Seis de Maio numero 81.
- 4.161. Francisco Muniz Ribeiro, casado, 28 annos, operario, rua Cachamby n. 202.
- 4.162. Dr. Rubem Rodrigues Branco, solteiro, 25 annos, medico, rua Haddock Lobo n. 6.
- 4.163. Manoel Pereira de Sant'Anna, casado, 47 annos, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 66.
- 4.164. Coruelio José da Silva, casado, 33 annos, pharmaceutico do Exercito, rua Silva Guimarães.
- 4.165. Luiz Gregorio dos Santos, casado, 29 annos, operario, rua Bom Pastor n. 116.
- 4.166. Alberto Maurell, casado, 40 annos, empregado publico, rua Barão de Mesquita n. 799.
- 4.167. Samuel Mendes, solteiro, 27 annos, empregado do Caes do Porto, rua Bomfim n. 72.
- 4.168. Manoel Pedrosa, casado, 21 annos, proprietario, rua Bomfim n. 72.
- 4.169. Osvaldo Gomes de Araujo, casado, 31 annos, empregado publico, rua Dr. Sattamini n. 18.
- 4.170. Manoel Ferreira da Costa, casado, 25 annos, maritimo, rua da Alegria n. 527.
- 4.171. Elias Pinto de Sant'Anna, solteiro, 22 annos, empregado publico, rua General Canabarro n. 183.
- 4.172. Manoel Juliao de Lima, solteiro, 41 annos, fundidor, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 4.173. Alfredo Rocha, solteiro, 21 annos, mecanico, rua Dr. Lins de Vasconcellos ns. 210.
- 4.174. Antonio Leite Ribeiro Junior, solteiro, 29 annos, empregado no commercio, rua Valparaíso n. 51.
- 4.175. Heraldo Pompeia de Vasconcellos, casado, empregado publico, rua de Sant'Anna n. 36.
- 4.176. Benedicto Cabral da Gama Rangel, casado, 35 annos, proprietario, rua S. Braz n. 24.
- 4.177. Alberto Antonio Lage, casado, 37 annos, empregado publico, rua Theodoro da Silva n. 432.
- 4.178. Plinio Moreira de Menezes, solteiro, 26 annos, empregado no commercio, rua Thomaz Rabello n. 62.
- 4.179. João Guilherme Meziat, solteiro, 22 annos, empregado publico, travessa D. Rita n. 29.
- 4.180. José Maria Ferreira, casado, 47 annos, porteiro, rua Jockey-Club n. 223.
- 4.181. Caspar Augusto Fonseca, casado, 33 annos, pharmaceutico, rua Augusto Nunes n. 47.
- 4.182. Hoffmann José de Souza e Silva, solteiro, 23 annos, operario, rua Conselheiro Paranaguá n. 26.
- 4.183. Oscar de Frias Coutinho, solteiro, 27 annos, militar, rua S. Januario n. 83.
- 4.184. Amelio de Faria Machado, solteiro, 27 annos, dentista, rua Costa Lobo n. 65.
- 4.185. Dr. Luiz Franca de Souza Leite, casado, 28 annos, medico, rua Santo Henriques n. 143.
- 4.186. Damiao José da Rocha, solteiro, 27 annos, empregado publico, rua Moura Brito n. 36.
- 4.187. Diogenes de Almeida Lobo, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Bella de S. João n. 137.
- 4.188. Gil Affonso do Espirito Santo, casado, 32 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 477.
- 4.189. Annibal Correa de Castro, solteiro, 26 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 477.
- 4.190. Cantifano Bantas, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 439.
- 4.191. A. Herberal José Palihares, casado, 25 annos, empregado publico, rua Souza Neves n. 25.
- 4.192. João de Araujo, solteiro, 21 annos, empregado no commercio, rua Gavea Pequena n. 16.
- 4.193. Antonio Rodrigues Loureiro, solteiro, 24 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 997.
- 4.194. Aristides de Souza Coelho, casado, 31 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 993.
- 4.195. Athayde José Soares, solteiro, 21 annos, empregado no commercio, rua Dona Rita n. 31.
- 4.196. Gabriel de Jesus, solteiro, 24 annos, operario, rua S. Luiz Gonzaga numero 656.
- 4.197. Melchisedes Monteiro, solteiro, 37 annos, guarda noturna, rua Archias Cordeiro n. 137.
- 4.198. Carlos da Silva Casquilhas, casado, 36 annos, empregado publico, rua Conselheiro Costa Pereira n. 27.
- 4.199. João Seraphim de Azevedo, solteiro, 22 annos, empregado municipal, rua S. Francisco Xavier n. 483.
- 4.200. Manoel Soares de Mello, casado, 34 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 483.
- 4.201. Lauro Garcia Fernandes Sá, solteiro, 24 annos, pharmaceutico, travessa Rio Grande do Norte n. 10.
- 4.202. Manoel Luiz de Carvalho, casado, 63 annos, empregado do commercio, rua Theodoro da Silva n. 34.
- 4.203. Guilherme Herculanu Abreu, casado, 54 annos, professor, rua Coronel Cabrita n. 40.
- 4.204. Cicero Pereira Maciel, viuvo, 28 annos, empregado na Light, rua S. Carlos n. 99.
- 4.205. Lybio Vieira de Rezende, casado, 31 annos, funcionario publico, rua Helvina n. 34.
- 4.206. Joaquim José Corrêa, casado, 44 annos, maritimo, rua Progresso n. 4.
- 4.207. Manoel José da Silva, casado, 23 annos, funcionario publico, rua Senador Nabuco n. 71.
- 4.208. Jeronymo Garcez Sampaio, casado, 32 annos, motorista, rua Itacurussá n. 23.
- 4.209. Euclides José Maia, casado, 26 annos, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 312.
- 4.210. Lodovico Homom da Rocha, casado, 49 annos, empregado publico, rua Cunha n. 28.
- 4.211. Euclides Teixeira, casado, 29 annos, empregado publico, rua Jockey Club n. 126.
- 4.212. Alvaro Daniel de Dens, casado, 31 annos, barbeiro, rua Miguel Angelo n. 361.
- 4.213. João Gonçalves Guerra, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Salvador Pires n. 21.
- 4.214. João Basilio Truta, casado, 41 annos, empregado publico, rua Santo Henrique n. 89.
- 4.215. Pedro Pereira da Silva, casado, 43 annos, empregado no commercio, rua Coronel Borja Reis n. 239.
- 4.216. Conrado José Domingues, casado, 53 annos, empregado publico, rua Açude n. 15.
- 4.217. José Lourenço Barcellos, casado, 58 annos, funcionario publico, rua Jockey Club n. 126.
- 4.218. José Pinto Teixeira Lopes, solteiro, 29 annos, empregado publico, rua Aristides Lobo n. 112.
- 4.219. Antonio Lopes Paes, casado, 28 annos, empregado no commercio, rua Radmareker n. 36.
- 4.220. Manoel José Mesquita, casado, 29 annos, guarda civil, rua Amelia n. 92.
- 4.221. Delmírio Umbelino de Oliveira, solteiro, 25 annos, empregado publico, rua Thompson Flores n. 36.
- 4.222. Alexandre José Ferreira Gedeão, solteiro, 23 annos, empregado no commercio, rua Barão de S. Francisco Filho n. 118.
- 4.223. Antonio Joaquim da Silva Guimarães, casado, 37 annos, operario, rua Teixeira de Almeida n. 67.
- 4.224. Octacilio Bernardino Pacanhos Silva, casado, 39 annos, funcionario publico, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 233.
- 4.225. Valentin Lopes da Silva, casado, 49 annos, empregado no Lloyd, rua S. Francisco Xavier n. 997.
- 4.226. Manoel Alves Pires, casado, 59 annos, empregado no commercio, rua Mafra Lacerda n. 65.
- 4.227. José Luiz de Carvalho, solteiro, 23 annos, empregado publico, travessa Affonso n. 34.
- 4.228. Lauro de Rezende, solteiro, 22 annos, P. dentista, rua Major Mascarenhas n. 28.
- 4.229. Francisco da Silva, casado, 23 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 4.230. Henrique de Oliveira Freitas, casado, 40 annos, empregado no commercio, rua Gonçalves Gropo n. 53.
- 4.231. Luciano de Faria Paixão, solteiro, 38 annos, empregado do commercio, rua Jockey Club n. 223.
- 4.232. Manoel Carlos de Barros, casado, 31 annos, funcionario publico, rua Fortunato de Brito n. 201.
- 4.233. Nilo Antonio Barcellos, casado, 32 annos, motorneiro, rua S. Christavão n. 51.
- 4.234. Raul da Rocha Miranda, casado, 30 annos, empregado publico, rua Açude n. 15.
- 4.235. Augusto Pio Leal, casado, 55 annos, funcionario publico, rua Açude n. 15.
- 4.236. Alfredo Vicente Latour, solteiro, 47 annos, negociante, rua Torres Homem n. 214.
- 4.237. José Pedroso de Lima, solteiro, 44 annos, negociante, rua Cachamby n. 212.
- 4.238. Dionisio Simões dos Santos, casado, 21 annos, empregado publico, rua Jockey Club n. 223.
- 4.239. Hilario José Pereira, casado, 58 annos, empregado publico, rua General Roca n. 3.
- 4.240. Ariundo de Noronha, casado, 44 annos, empregado publico, rua Getulio n. 389.
- 4.241. José Gaudino de Faria, casado, 43 annos, dentista, rua Honorio n. 182.
- 4.242. José Bichel, casado, 43 annos, empregado no commercio, rua Fortunato de Brito n. 93.

- 4.213. Joaquim Gonçalves Quintanilha, solteiro, 29 annos, funcionario publico, rua Manoel Alves n. 12.
- 4.214. Mancel Maia da Silva, casado, 52 annos, empregado publico, praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 12.
- 4.215. Manoel da Rosa Tinoco, casado, 28 annos, operario, rua Avila n. 126 A.
- 4.216. Francisco Benjamin Galloti, solteiro, 22 annos, estudante, rua Haddock Lobo n. 123.
- 4.217. Edmundo da Silveira Callado, solteiro, 23 annos, empregado na Escola Polytechnica, rua Getulio n. 141.
- 4.218. Carlos Rodrigues Moura, solteiro, 59 annos, empregado publico, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 60.
- 4.219. Alfredo Pirazibo, casado, 31 annos, empregado publico, rua Adriano n. 4.
- 4.220. Antonio Gomes Carregal, casado, 23 annos, empregado publico, travessa Bellogard n. 11.
- 4.221. Antonio Raymundo Gomes, solteiro, 32 annos, funcionario publico, praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 6.
- 4.222. Abel Coelho, solteiro, 29 annos, funcionario publico, rua Thompson Flores n. 36.
- 4.223. Antonio Barbosa Vieira, solteiro, 24 annos, operario, rua Condessa Belmonte n. 101.
- 4.224. José Antonio Gonçalves Junior, casado, 58 annos, professor, rua S. Gabriel n. 34.
- 4.225. Delphinio Jacintho, casado, 44 annos, operario, rua Galileu n. 33.
- 4.226. Dario José Antonio, casado, 31 annos, lavrador, estrada de Picapau sem numero.
- 4.227. Manoel Rodrigues dos Santos, casado, 39 annos, operario, rua Gavea Pequena n. 16.
- 4.228. José Silveira de Andrade, solteiro, 39 annos, empregado no commercio, rua Vinte e Quatro de Maio n. 43.
- 4.229. Raul Marques Negreiros, casado, 29 annos, advogado, rua Vinte e Quatro de Maio n. 43.
- 4.230. Francisco de Mello, casado, 43 annos, militar, rua Enlina n. 71.
- 4.231. Armando da Silva Ramos, casado, 33 annos, empregado no commercio, rua Pianhy n. 107.
- 4.232. Mario José Vieira, casado, 39 annos, empregado publico, rua Izolina n. 19.
- 4.233. Mario de Macedo Silva Britto, casado, 28 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 4.234. Rosaldo de Azevedo Rangell, solteiro, 24 annos, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 4.235. José Corrêa de Mendonça, solteiro, 28 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva, n. 11, casa 9.
- 4.236. João Nolasco de Carvalho, casado, 41 annos, empregado publico, rua Izolina n. 33.
- 4.237. Manoel Velloso Filho, solteiro, 31 annos, empregado publico, rua Conde de Bomfim n. 209.
- 4.238. Nilo Machado Avila, casado, 22 annos, empregado no Porto do Rio de Janeiro, rua Achias Correio n. 139.
- 4.239. Horacio José Vieira, solteiro, 34 annos, operario, rua Possolo n. 11.
- 4.240. Lydio Rumanui Soares, casado, 28 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itaipú n. 188.
- 4.241. André José Barbosa Filho, solteiro, 22 annos, empregado no commercio, rua Jockey-Club n. 223.
- 4.242. Mario do Carmo Negreiros Sayão Lobato, casado, 27 annos, empregado publico, rua Corrêa de Oliveira numero 38.
- 4.243. Edgar Sampaio, casado, 42 annos, empregado publico, rua Frederico Meyer n. 16.
- 4.244. Barnabé Rodrigues de Carvalho, casado, 27 annos, marítimo, rua da Alegria n. 71.
- 4.245. Eugenio Estacio de Faria, solteiro, 21 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itaipú n. 108.
- 4.246. João Climaco Monteiro de Barros, casado, 43 annos, empregado publico, Estrada Nova da Tijuca.
- 4.247. Antonio Teixeira Durango, casado, 47 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 993.
- 4.248. Raul Nery de Carvalho, solteiro, 23 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 479.
- 4.249. Durval de Sá, casado, 23 annos, empregado publico, rua General Roca n. 3.
- 4.250. Manoel Appolinario de Albuquerque, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Jockey-Club numero 195.
- 4.251. Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães, casado, 47 annos, empregado publico, rua Conselheiro Costa Pereira n. 27.
- 4.252. Alexandre José Rodrigues, casado, 37 annos, empregado publico, rua Dr. Maia Lacerda n. 66.
- 4.253. Lauro Lirio de Siqueira, casado, 47 annos, empregado publico, rua D. Clara de Barros n. 33.
- 4.254. Antonio Albino da Cunha, casado, 26 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 957.
- 4.255. José Gomes de Amorim, solteiro, 23 annos, empregado no commercio, rua Miguel Angelon n. 331.
- 4.256. Francelino da Paz Teixeira, casado, 45 annos, empregado publico, rua Barão de Itaipú n. 112.
- 4.257. Pedro Ribeiro Guimarães, casado, 50 annos, empregado publico, rua Conde de Bomfim n. 308.
- 4.258. Roberto dos Santos Martins, casado, 22 annos, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 337.
- 4.259. João de Castro Naval, viuvo, 59 annos, negociante, rua S. Francisco Xavier n. 475.
- 4.260. Olavo Mariano da Silva, casado, 50 annos, empregado publico, rua Progresso n. 8.
- 4.261. Luiz de Medeiros, casado, 23 annos, operario, rua Visconde da Abaeté n. 14.
- 4.262. Adhemar José França, solteiro, 28 annos, operario, rua Dr. Silva Pinto n. 89.
- 4.263. Claudino José Soares, casado, 42 annos, operario, rua Maxwell n. 89.
- 4.264. José Pinheiro Horis, solteiro, 29 annos, proprietario, rua Bella de S. João n. 130.
- 4.265. Roberto Rochfort, casado, 32 annos, negociante, rua Conde de Bomfim n. 20.
- 4.266. Hilario de Avellar Calvet, solteiro, 30 annos, empregado municipal, Boulevard Vinte Oito de Setembro numero 239.
- 4.267. Eurico Pacheco de Carvalho, solteiro, 26 annos, empregado publico, praça Saenz Peña n. 33.
- 4.268. Raul Fernandes Machado, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Garibaldi n. 15.
- 4.269. João Gonçalves Barreiros, casado, 24 annos, guarda civil, rua S. Braz n. 127.
- 4.270. José Salvador Latorre, solteiro, 22 annos, empregado no Commercio, rua Gonzaga Bastos n. 215.
- 4.271. Frederico Duarte de Oliveira, solteiro, 22 annos, agrimensor, rua Pereira Nunes n. 182.
- 4.272. Victor José da Silva, solteiro, 33 annos, empregado Publico, rua Augusto Nunes n. 30.
- 4.273. Luiz da Hora, solteiro, 29 annos, empregado publico, rua Alzira Brandão n. 25.
- 4.274. Antonio de Souza Ventura, casado, 39 annos, operario, rua da Alegria n. 511.
- 4.275. Gercinio Gomes, solteiro, 24 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 993.
- 4.276. Alfredo Estacio de Faria, casado, 49 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itaipú n. 108.
- 4.277. Alfredo Pecanha Vianna, solteiro, 29 annos, empregado no commercio, rua Santo Henrique n. 148.
- 4.278. Francisco Cactano de Andrade, casado, 35 annos, carpinteiro, rua São Francisco Xavier n. 433.
- 4.279. Julio Carvalho da Silva, solteiro, 21 annos, operario, rua Delfino n. 59.
- 4.280. Otto Rumann Soares, casado, 23 annos, empregado no commercio, rua Itapazipe n. 188.
- 4.281. Antonio José da Silva, solteiro, 29 annos, motorista, rua Major Fonseca n. 47.
- 4.282. Nestor Victor dos Santos, casado, 49 annos, proprietario, rua Itapirú numero 326.
- 4.283. Florentino Scabra, casado, 29 annos, proprietario, rua Jockey-Club numero 323.
- 4.284. Antonio José da Silva, casado, 46 annos, patrão de escaler, rua Piratiny n. 61.
- 4.285. João Manoel de Souza, solteiro, 21 annos, empregado publico, rua dos Artistas n. 19.
- 4.286. Hemeterio José dos Santos, casado, 59 annos, professor, rua Barão de Uba n. 89.
- 4.287. Alvaro da Luz Corrêa, casado, 29 annos, operario, rua Theodoro da Silva n. 192.
- 4.288. Pedro Pereira de Aguiar, casado, 34 annos, medico, rua Henrique Dias n. 19.
- 4.289. Domingos de Lucas, casado, 37 annos, empregado publico, rua Fortunato de Britto n. 125.
- 4.290. Aarão Lino Telles da Silva, solteiro, 24 annos, empregado publico, rua Fortunato de Britto n. 104.
- 4.291. Joaquim Reis, solteiro, 36 annos, guarda civil, rua Dr. Maia Lacerda numero 66.
- 4.292. Caio Gomes da Cunha, casado, 36 annos, guarda livros, rua S. Francisco Xavier n. 997.
- 4.293. Domicio Campos, solteiro, 23 annos, operario, rua Visconde de Santa Izabel n. 71.
- 4.294. Raul Dorat Lessa, solteiro, 23 annos, empregado publico, rua Dr. Felix da Cunha n. 53.
- 4.295. José Maia Socieiro Pinto, casado, 30 annos, empregado publico, rua Conde de Bomfim n. 312.
- 4.296. José da Silveira Buins, casado, 43 annos, empregado no commercio, rua Babylonia n. 23.

- 4.327. Olympio Indio da Silva Pinto, casado, 59 annos, empregado publico, rua Progresso n. 6.
- 4.328. Antonio Ferreira, casado, 30 annos, empregado no commercio, rua da Babylonia n. 22.
- 4.329. José Martins de Britto, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Abacé n. 14.
- 4.330. Attila Terra Lopes, solteiro, 27 annos, funcionario publico, rua S. Luiz n. 53.
- 4.331. Francisco Jacintho de Araujo, casado, 29 annos, operario, rua de S. Carlos n. 7.
- 4.332. Francisco Domingos, solteiro, 22 annos, motorista, rua General Bruce n. 107.
- 4.333. Arnaldo da Costa Wallier, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 609.
- 4.334. Francisco Antonio Marques da Silva, casado, 46 annos, solicitador, rua Tenente Costa n. 84.
- 4.335. João Augusto Ferreira, casado, 40 annos, Light, rua dos Artistas n. 19.
- 4.336. Antonio José da Costa, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 4.337. Orlando Muniz Pereira, casado, 29 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 19.
- 4.338. Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho, casado, 29 annos, operario, rua Theodorô da Silva n. 131.
- 4.339. Frantz França Annani, casado, 27 annos, empregado no commercio, rua Theodorô da Silva n. 79.
- 4.340. Noé de Castro, casado, 30 annos, empregado publico, rua Senador Furtado n. 97.
- 4.341. Jorge Gomes da Silva, casado, 33 annos, operario E. F. C. B, travessa Maia n. 41.
- 4.342. Octavio Lobo Vianna, casado, 41 annos, empregado publico, rua Dr. Dias da Cruz n. 313.
- 4.343. Jacy Cubeiro dos Santos, casado, 26 annos, funcionario publico, rua Fortunato de Britto n. 104.
- 4.344. João Chrispin, casado, 33 annos, empregado no commercio, rua Duque Estrada Meyer n. 36.
- 4.345. Herculano da Rocha Ramos, solteiro, 24 annos, empregado no commercio, rua Bella de S. João n. 433.
- 4.346. Alfredo Mangia, solteiro, 23 annos, joalheiro, rua Conde de Bomfim n. 310.
- 4.347. Manoel Vicente de Mello Junior, casado, 39 annos, empregado publico, rua Dias da Silva n. 44.
- 4.348. Joaquim de Castro Ventura, solteiro, 23 annos, empregado no commercio, rua Senador Alencar n. 136.
- 4.349. Manoel João Lopes, casado, 33 annos, commerciante, rua Imperial n. 269.
- 4.350. João Cancio Pova, casado, 48 annos, empregado publico, rua General Canabarro n. 427.

Processos em diligencia

Mario José de Moraes.
José Carlos Vieira.
Ignacio Domingues Rodrigues.
Virgilio Rodrigues da Silva.
Possidonio Alves da Silva.
Antonio Dias Arouca.
Manoel Vonancio de Oliveira.
Alfredo José Lopes.
Octavio Moreira Baptista.
Francisco Lucci Colás.
Augusto Raymundo Ferreira.
Domingos Ribeiro Guimarães.

Antonio Roberto Fernandes de Mattos.
Aurelio Diniz Gonçalves.
João B. Faillacé.
Francisco Gonçalves Vianna.
Orestes Franklin Xavier de Brito.
Loopoldo Verissimo dos Santos.
Abelardo Rodrigues Branco.
Barnabé José da Luz.
Emilio Spindola.
João Rodrigues Rainho.
Henrique Louzada Mascenal.
João Maria de Lacerda.
Luiz Pereira de Moraes.
Antalcidas Sergio Ferreira.

Processos indeferidos

Gentil Simões Estrella.
Major Fernando Louzada Mascenal.
Bernardino Villela.
Eduardo da Costa Braga.

E para constar o chegar ao conhecimento dos interessados passei o presente para ser publicado e afixado. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.— O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 1 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, no Theatro Municipal, se realizará o concurso de canto, a premio de viagem, de que trata o edital de 29 de março do corrente anno.

São concorrentes Beatrice ten Brink Sherrard, Lydia de Albuquerque Salgado e Maria de Verney Campello.

De accordo com os arts. 266 do regulamento e 43 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, ária classica tirada á sorte, de entre seis que o concorrente apresentará:

2º, uma peça de vernaculo, de escolha do concorrente;

3º, uma peça, em idioma de escolha do concorrente, do alto valor e transcendencia: ária, scena dramatica ou fragmentos de acto de opera, podendo ser com côros ou com o auxilio de artistas que lhe deem as deixas, completando assim a acção theatral.

Instituto Nacional de Musica, 28 de setembro de 1917.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 73 do regimento interno, se acha aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis de 1 a 15 do mez proximo, a inscripção á livre docencia, para as diversas disciplinas comprehendidas no art. 2º do regulamento em vigor.

Poderão inscrever-se os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez, mediante requerimento ao director, instruido na forma do art. 46 do regulamento.

O titulo de livre docente obtem-se mediante concurso identico ao que é exigido para a nomeação de professor, na conformidade do disposto nos arts. 67 e 51 do regulamento.

Opportunamente, segundo a inscripção verificada, afixar-se-ha edital na portaria do instituto fazendo conhecer as peças que forem

indicadas, realizando-se os concursos 30 dias após a afixação desse edital.

Instituto Nacional de Musica, 29 de setembro de 1917.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 13 de outubro proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, 80, acha-se, na forma das disposições do decreto n. 11.530, de 28 de março de 1915, aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira do physica e chimica deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o aptor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de junho de 1917.— *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 13 de outubro proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha, na forma das disposições do decreto n. 11.530, de 28 de março de 1915, aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira de historia natural deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo no momento da inscripção;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado

à sorte, 24 horas antes, o posto os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de junho de 1917.—Octacilio A. Pereira, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino, conviço os Srs. professores para reunião da congregação, a realizar-se, quarta-feira, 3 de outubro vindouro, às 14 horas, para tratar-se do seguinte assumpto: Tomar conhecimento do aviso n. 801, de 22 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça, que annullou o concurso de alemão.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de setembro de 1917.—O secretario, Octacilio A. Pereira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, declaro que para exato cumprimento do art. 319 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.824, de 18 de março de 1914, de 1 de janeiro de 1918 em diante, em todos os preparados officinaes, nacionaes e estrangeiros, que frem postos à venda em pharmacias e drogarias, devem constar a data e numero da licença concedida por esta directoria.

Esta reclamação deverá ser feita por meio da sua etiqueta apposta ao continente do preparado ou por qualquer outra forma que a torne de facil e prompta inspecção.

Os infractores inciderão nas penalidades do regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de agosto de 1917.—O secretario, Dr. Mauricio de Abreu.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effeito da folha corrida as cartellas de Identidade n. 27.159, 28.014, 32.370, 13.510, 31.483 e 15.938, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra c do Regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio da Cunha Bastos Junior, Antonio Augusto Aburachiza, Leonardo Cornelio, Manoel Joaquim Paes, João Cataldo e Arthur Plato da Cruz, visto como os mesmos estão sendo processados por jogo.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão directora, são convocados, até o dia 1 outubro proximo futuro, a fim de satisfazerem

as exigencias constantes do *Diario Official*, de 23 do corrente mez, os seguintes candidatos:

Admar Lopes da Cruz.
Alfredo Henrique de Freitas Carvalho.
Antonio Porfirio Carneiro.
Antonio Theobaldo Bandão.
Arthur Mattos Martins.
Aurelio Cesar da Silva.
Bento de Medeiros Costanheira.
Edgard Corrêa da Silva.
Elias Alves de Almeida.
Floriano Castello Sadok de Si.
Francisco Cavalcante Lins.
João Gambara Martins.
José Lorena Guaraciara.
Julio Denillecamp.
Miguel Malheiro da Campos.
Othello Moleiros Santos.
Otto de Figueiredo Santos.
Padre Elias Souto.
Raymundo Delmicio Paillha.
Rubens Hugo Serra Quartins.
Severino Octaviano da Silva Ramos.
Waldemar Mario Mangino.

Sala da comissão dos concursos, 29 de setembro de 1917.—O secretario, Candido Venancio Pereira Peixoto.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-fotographista de 4.ª classe encarregado da estação da Victoria, no Estado do Espírito Santo, Saturnino de Oliveira Suepira, para, no prazo de 30 dias, contar os da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos ou produzir documentos, relativamente ao alcance de 8:013375 verificado no processo de tomada de suas contas referentes ao periodo de 1 de março a 18 de setembro de 1912, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceria sub-directoria do Tribunal de Contas, 27 de setembro de 1917.—Francisco José Pereira de Oliveira, sub-director.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. director conviço o Sr. Oscar Augusto de Lima a recolher aos cofres da thesauraria geral do Thesouro, mediante guia visada por esta sub-directoria, a importância de 2903, correspondente a vencimentos do mez de dezembro de 1912, que, na qualidade de procurador, recebeu em duplicata pelo cheque n. 81.301 da Primeira Pagadoria do mesmo Thesouro, no dia 3 de janeiro do anno seguinte, ficando marcado o prazo de 15 dias para o recolhimento.

Primeira Sub-directoria da Despesa Publica, em 22 de setembro de 1917.—Servindo de sub-director Francisco dos Santos Marques, 1.º escriptuario.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que até às 9 horas da manhã do dia 3 de outubro proximo vindouro a directoria da fabrica, de accordo com o v. VII de art. 40 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do anno e com as instrucções que baixaram com o aviso do Ministerio da Guerra n. 107, de 3 de julho ultimo, receberá propostas, em carta fechada, nesta secretaria, para a venda de

seus productos, isto é, acido sulfurico, acido nitrico, acido chlorhydrico, ether sulfurico, algodão polvora e polvora de caça, tudo mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas serão recebidas durante 30 dias a contar desta data e a solução da concorrência será dada no prazo de 15 dias após seu encerramento.

2.ª Nenhuma proposta será aceita quando não ficar provada previamente a idoneidade do proponente.

3.ª Os preços das propostas devem referir-se aos artigos entregues na Estação Rodrigues Alves do Ramal de Lorena a Piquete, não se incumbindo a fabrica do pagamento de fretes.

4.ª A fabrica somente se comprometterá à venda do productos que possa entregar dentro do anno vigente, que não lhe venham a fazer falta.

5.ª Os compradores indemnizarão o valor do vasilhame empregado e seu acondicionamento, podendo, entretanto, fornecer aquelle por conta propria.

6.ª Ao comprador que adquirir de uma só vez mais de 1.000, 5.000 ou 10.000 kilogrammas de um producto serão concedidos razoaveis e progressivos abatimentos no preço do producto.

7.ª Em igualdade das outras condições, serão preferidas entre os proponentes as fabricas de artigos similares.

8.ª Para garantia da assignatura do contracto de venda, o proponente depositará nesta fabrica a quantia de um conto de réis (1:000.000); si for aceito deixará ali, como caução para inteira execução do contracto, quantia correspondente à decima parte do valor do fornecimento total, quantia essa que será levada em conta no ultimo pagamento que tiver de fazer.

9.ª As entregas parciaes ou totaes dos productos vendidos somente serão feitas com pagamento à vista.

10.ª As propostas serão apresentadas em duplicata, escriptas a tinta preta, em emenda, razura ou entrelinha, sellada as 1.ª via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes.

11.ª A fabrica incluirá nos termos dos contractos que realizar as clausulas precisas e tomará outras providencias no sentido de evitar a constituição de algum monopolio dos seus productos.

12.ª Qualquer outro esclarecimento sobre o assumpto do presente edital, poderá ser ministrado na Directoria do Material Bellico, na Capital Federal, ou nesta fabrica.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquete, 2 de setembro de 1917.—Izilda Leite Ferreira de Araújo, capitão-secretario.

Quinta Regio Militar

22.º MUNICIPIO DO DISTRITO DE CAMPO GRANDE

Edital dos incluídos.

O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar deste municipio, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos a Junta de Revisão desta Região, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal da edificio em que funciona esta junta e publicar no *Diario Official*, as relações dos alistados deste districto. Aquelles que tenham

reclamações a fazer deverão apresentar as competentemente documentadas até o dia 15 de outubro, e dali em diante só as poderão fazer a Junta de Revisão directamente. Em João Alexandrino Teixeira, secretario, lavrei o presente edital, que assino e vae pelo presente rubricado.

Recalugo, 15 de setembro de 1917.—João Alexandrino Teixeira, secretario. —Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, major presidente.

Classe de 1893

1. Augusto Luiz Antunes, filho de Luiz José Baptista.
2. Alcibiades Silva, filho de Ventura Francisco da Silva.
3. Antenor Barbosa, filho de Luiz Mendonça.
4. Aydané Couto, filho de Pedro Alberto de Sá Couto.
5. Albino Pedrosa do Nascimento, filho do Herculano Pedrosa do Nascimento.
6. Armenio José Ferreira, filho de Avelino José Ferreira.
7. Adão Barbosa, filho de Olympio Barbosa.
8. Armando Pereira da Luz, filho de José Pereira Luz.
9. Arthur Augusto Setubal, filho de Justino Augusto Setubal.
10. Antonio Luiz de Oliveira, filho de Flauzina Maria de Oliveira.
11. Abilio Julio de Moraes, filho de Antonio Julio de Moraes.
12. Antonio Mendes Ribeiro, filho de Julio Mendes Ribeiro.
13. Antonio Neurisch, filho de Catharina Neurisch.
14. Antonio da Silva, filho de Arthur da Silva.
15. Benedicto da Silva, filho de Manoel José da Silva.
16. Cantílio Nunes de Azevedo, filho de Antonio Joaquim de Azevedo.
17. Carlos Sampaio, filho de Francisco Sampaio.
18. Casemiro de Carvalho, filho de Antonio Carvalho de Souza.
19. Celestino Clemente Marques, filho de Luiz Clemente Marques.
20. Claudionor Pereira Chaves, filho de Francellino Pereira Chaves.
21. Candido da Silva Filho, filho de Candido Teixeira da Silva.
22. Carlos Francisco de Souza, filho de Francisco José de Souza.
23. Domingos Justino, filho de Justino de Souza.
24. Dionysio de Souza, filho de Elizeu Candido de Souza.
25. Domingos Duarte, filho de Raphael Duarte.
26. Djalma José de Moraes, filho de José Joaquim de Moraes.
27. Euclydes da Silva, filho de Presciliano José da Silva.
28. Eduardo Pereira, filho de Pedro Pereira.
29. Francisco Cardoso de Paiva, filho de Manoel Cardoso de Paiva.
30. Francisco Pinto de Azevedo, filho de Bernardino Pinto de Azevedo.
31. Francisco Macodo, filho de Arthur Gomes.
32. Feliciano Menezes, filho de José Menezes.
33. Francisco Pereira, filho de Luiz Pereira.
34. Francisco Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.

35. Felicio Mattos, filho de Antonio Mattos.
36. Gregorio Gomes de Aguiar, filho de Manoel Antunes de Aguiar.
37. Heitor José Cravo, filho de Manoel do Nascimento Cravo.
38. Henrique Leite de Vasconcellos, filho de Jacob Leite de Vasconcellos.
39. Heilguiberto Pereira Barbosa, filho de Benedito Pereira Barbosa.
40. Herculano Pereira da Silva, filho de Marcolino Antonio Pereira.
41. Isaias Mathusalém Teixeira, filho de Manoel Salazar Teixeira.
42. Ivo da Silva Ballo, filho de Manoel da Silva Ballo.
43. Izidro Antonio Duarte, filho de Brazillana Maria da Conceição.
44. Ivo dos Santos Pinheiro, filho de Joaquim Pinheiro Pinto.
45. Isaac de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho.
46. Irineu Barbosa, filho de Manoel Barbosa.
47. Isaac Rodrigues, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
48. João Vieira, filho de Francisco Vieira.
49. José Thomaz do Nascimento, filho de Elasmão José do Nascimento.
50. José Pedro dos Santos, filho de João da Luz.
51. Jayme do Nascimento, filho de Celengo do Nascimento.
52. João Rodrigues, filho de Bellarmino Rodrigues.
53. Joaquim Camargo, filho de José Paes Camargo.
54. José Pinto da Motta, filho de José Pinto da Motta.
55. Julio Pereira, filho de Manoel Pereira.
56. José Delphinio Pereira, filho de Marcos Delphinio Pereira.
57. João Evangelista Vieira Braga.
58. José Evaristo da Costa, filho de Evaristo Soares da Costa.
59. José Dias, filho de Antonio Dias Pavão.
60. Luiz Gastão dos Santos, filho de Angelino Duarte da Silva.
61. Luiz Teixeira, filho de Joaquim Teixeira.
62. Mario Alves de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira.
63. Manoel Monte, filho de Manoel Monte.
64. Melchisedes de Oliveira, filho de Seraphim de Oliveira.
65. Manoel Vicente Lérias, filho de João Vicente Lérias.
66. Mario José Vieira, filho de Horacio Vieira.
67. Manoel Coelho dos Santos, filho de Joaquina Maria dos Santos.
68. Manoel Pedro de Moraes, filho de Manoel Pedro de Oliveira.
69. Nabór Farias de Mello, filho de Guilherme Farias de Mello.
70. Nicolau Ferreira Borges, filho de Luiza Ferreira Borges.
71. Pedro de Azevedo, filho de José de Azevedo.
72. Rosalino Barbosa, filho de Julia Maria das Botas.
73. Sebastião Saraiva, filho de Luiz Saraiva.
74. Sebastião Rodrigues de Carvalho, filho de Sebastião Rodrigues de Carvalho.
75. Samuel Moreira da Costa, filho de Augusto Moreira da Costa.

Classe de 1893

76. Adão Camillo Barbosa, filho de Olympio Carvalho Barbosa.

77. Antonio Nunes da Fonseca, filho de Manoel Nunes da Fonseca.
78. Aramydes Bastos, filho de Manoel Lopes Pereira Bastos.
79. Alexandre de Oliveira Brandão, filho de José Francisco de Farias Brandão.
80. Antonio José da Silva, filho de Firmino José da Silva.
81. Antonio José da Cruz, filho de Ananias José da Cruz.
82. Antonor Marques Coimbra, filho de Manoel Marques Coimbra.
83. Christiano Rufino Placido, filho de Caridade Maria da Conceição.
84. Carlos Bruno da Costa Gouvêa, filho de Agostinho Meira Henrique Gouvêa.
85. Edmundo Medeiros Braga, filho de Arcenio Teixeira Braga.
86. Eustachio Bandeira Itaborahy, filho de João Francisco Itaborahy.
87. Euclides Flores de Amorim, filho de Francisco Dias de Amorim.
88. Eurypec Ferreira do Nascimento, filho de Cilenio Ferreira do Nascimento.
89. Francisco da Silva Mongano, filho de Francisco da Silva Mongano.
90. Francisco Ferreira, filho de Miguel Ferreira.
91. Gumerindo Silveira, filho de Mario Silveira.
92. Hortalas de Amaral Moura, filho de Manoel Candido de Moura.
93. Hemeterio Lopes dos Santos, filho de Hemeterio Lopes dos Santos.
94. Isaac Rodrigues, filho de Roque Rodrigues.
95. João Pereira Ramos, filho de Maria Guimarães.
96. José Rodrigues de Oliveira, filho de Adriano de Oliveira.
97. José Guio de Souza, filho de José Joaquim Guio do Nascimento.
98. João da Cruz, filho de José B. da Cruz.
99. João O. de Souza, filho de Ursulino Ilario de Souza.
100. José Protasio de C. Mattos, filho de Benedito Araújo Mattos.
101. José Delphinio Pereira, filho de Miguel Delphinio Pereira.
102. João Paulo Junior, filho de Paulo Monsores.
103. José Paulo Barreto, filho de Salustiano Nunes de Oliveira.
104. José de Paiva Dantas, filho de Emilia Francisca de Paiva.
105. Joaquim Francisco dos Santos, filho de Belisaria Maria da Conceição.
106. José Baptista de Azevedo, filho de Zeferino Rodrigues de Azevedo.
107. Luiz da Silva, filho de Juvenal da Silva.
108. Laudelino Martins Vianna, filho de João Martins Vianna.
109. Mathias Benevides do Amaral, filho de José Ferreira do Amaral.
110. Manoel Antonio dos Santos, filho de Gregorio Borges de Menezes.
111. Manoel da Silva Motta, filho de Targino da Silva Motta.
112. Octavio Alves Macedo, filho de Martinho Lino de Macedo.
113. Olegario Gomes da Silva, filho de P. Gomes da Silva.
114. Raymundo Paiva Gomes, filho de João Xa da Costa Ramos.
115. Rosalino Martins Soares, filho de Floriano José Soares.
116. Theobaldo Bruno, filho de Francisco de Oliveira Bruno.
117. Victor Galdino Vicente, filho de Maria Pereira de Jesus.

Classe de 1894

118. Antenor Teixeira da Silva, filho de Manoel Teixeira da Silva.

119. Antonio Ramalho dos Santos, filho de Justiniano João dos Santos.
120. Annibal dos Santos Lopes, filho de Narciso dos Santos Lopes.
121. Alvaro Goulart de Oliveira, filho de Carlos Goulart de Oliveira.
122. Abel Borges de Menezes, filho de Crescência de Menezes.
123. Ananias Alves de Oliveira, filho de Anna Francisca da Silva.
124. Ancelino Alves de Freitas, filho de Bernardino Alves de Freitas.
125. Antonio Candido, filho de Maria da Silva Santos.
126. Alberto Farias Passos, filho de José Pereira Passos.
127. Anizio de Albuquerque Maranhão, filho de Itaymundo Alves Maranhão.
128. Bernardino da Silva, filho de Caridade Maria da Conceição.
129. Benedicto Teixeira da Paixão, filho de Antonio Teixeira da Paixão.
130. Benedito Antonio, filho de Joaquim Terzi.
131. Claudomiro Barreto, filho de Laurindo de Souza.
132. Elycio da Silva, filho de Targino da Silva.
133. Eurico de Faria, filho de Francisco José de Faria.
134. Etelvino Ignacio de Loureiro, filho de João Ignacio de Loureiro.
135. Faustino Ferreira de Carvalho, filho de Maria Faustina da Silva.
136. Guilherme Nunes, filho de Maria Vitalina da Conceição.
137. Honorio Joaquim Camargo, filho de Theophilo Camargo.
138. José dos Reis, filho de Gregorio José dos Reis.
139. João Gomes Carneiro de Albuquerque, filho de Bartholomeu Gomes de Albuquerque.
140. José Carlos Junior, filho de José Carlos Junior.
141. José de Oliveira Brandão, filho de José Francisco de Frias Brandão.
142. João Baptista Teixeira, filho de Joaquim Luiz Teixeira.
143. José Thomé Francisco, filho de Thomé José Francisco.
144. Libanio José Pimentel, filho de Anna Maria da Conceição.
145. Manoel Monteiro, filho de Gabriel Monteiro.
146. Manoel Garcia de Oliveira, filho de Zacharias Garcia de Oliveira.
147. Miguel José de Carvalho, filho de Eloy José de Carvalho.
148. Nestor Alves de Lima, filho de Afonso Alves de Almeida.
149. Oscar Clemente Marques, filho de Joaquim Clemente Marques.
150. Pedro Jayme de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo.
151. Ricardo Monteiro Pinto, filho de Hermenegildo Ramos Pinto.
152. Severiano Francisco da Silva, filho de Jayme Manoel Eleziano.
153. Sebastião Justino, filho de Justino da Paixão.
154. Vicente Theodoro de Araujo, filho de Emilia Theodora de Araujo.
155. Alfredo Francisco dos Santos, filho de Belizaria Maria da Conceição.
156. Alberto José da Silva, filho de Laurindo José da Silva.
157. Antenor Nunes da Fonseca, filho de Manoel Nunes da Fonseca.
158. Adalberto Furtado de Farias, filho de Bento Furtado de Farias.
159. Antenor de Oliveira Mattos, filho de Luiz Albuquerque de Oliveira Mattos.
160. Aristides Cardoso dos Santos, filho de Justiniano João dos Santos.
161. A. da Costa Franco, filho de Manoel da Costa Franco.
162. Antenor Venerote, filho de Agostinho Camargo Venerote.
163. Augusto Teixeira da Cunha, filho de Evaristo Teixeira da Cunha.
164. Alfredo Nunes de Carvalho, filho de Antonio Paulino de Carvalho.
165. Armando Elysio Pinho, filho de Tertulino Pinho.
166. Bernardino Cicilio de Oliveira, filho de Bernardino Cicilio de Oliveira.
167. Bernardino Magalhães Bastos, filho de João Magalhães Bastos.
168. Claudionor Marques Coimbra, filho de Manoel Marques Coimbra.
169. Cicero Carvalho, filho de Marcelino Francisco de Carvalho.
170. Claudino Barreto, filho de Laurindo Claudino de Souza.
171. David Pinto, filho de José Antonio Pinto.
172. Euclydes Sebastião de Oliveira, filho de Sebastião Firmino de Paiva.
173. Elisou Fernandes de Oliveira, filho de Marcelino Pedro de Oliveira.
174. Enéas Gonzaga da Silva, filho de Antonio da Silva Oliveira.
175. Francisco Sylvestre dos Santos, filho de Francisco Sylvestre dos Santos.
176. Godofredo José de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
177. Horacio Alves Monteiro Barbosa, filho de Dr. Francisco Alves Barbosa.
178. Idelmeiro de Oliveira, filho de Gregorio de Castro Oliveira.
179. Isaac de Vasconcellos, filho de Isaac de Vasconcellos.
180. Joaquim Rodrigues Lisboa, filho de Antonio Rodrigues Lisboa.
181. Jayme Fernandes Esteves, filho de José Fernandes Esteves.
182. João Antonio Soares, filho de Maria Anna da Conceição.
183. Juvenal Cesar de Oliveira, filho de Julio Cesar de Oliveira.
184. Justiniano José Dantas, filho de José dos Reis Dantas.
185. João Baptista de Aguiar, filho de Amelia Maria da Penha.
186. Julio Costa, filho de Feliciano Costa.
187. José Roberto dos Santos, filho de Presciana Rufina dos Santos.
188. Leandro da Silva Lisboa, filho de João da Silva Lisboa.
189. Luiz Dias Pereira da Silva, filho de Francisco Dias Pereira da Silva.
190. Malvino Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
191. Ovidio Ramos, filho de Emydio Ramos.
192. Salabergo Alves da Costa, filho de Alvaro Alves Costa.
193. Sebastião Baptista de Carvalho, filho de João Paulo Baptista de Carvalho.
194. Sebastião Leão Soares, filho de João Baptista Soares.
195. Arcelino Marques de Oliveira, filho de Annibal Marques de Oliveira.
196. Antonio Mercadantes, filho de Rayael Mercadantes.
197. Antonio Muniz Junior, filho de Antonio Muniz.
198. Antonio Pereira Jorge, filho de Manoel Pereira Jorge.
199. Alfredo Pereira da Costa, filho de Bento Pereira da Costa.
200. Antonio Maria das Neves, filho de Maria Nunes.
201. Antonio José Ferreira, filho de Manoel José Ferreira.
202. Aristides Bastos de Carvalho, filho de Manoel Bastos de Carvalho.
203. Accacio José de Sant'Anna, filho de Marcelina Maria da Conceição.
204. Braz Goulart de Oliveira, filho de Carlos Goulart de Oliveira.
205. Bazilio Roiz do Amorim, filho de Gregorio Reis.
206. Bento Ayres de Carvalho, filho de José Bernardes de Carvalho.
207. Belizário de Oliveira, filho de João Rodrigues.
208. Christalino Bastos, filho de Eulina Maria Bastos.
209. Francisco José Vieira, filho de João José Vieira.
210. Francisco Corrêa da Silva, filho de José Corrêa da Silva.
211. Gerson Pinto da Silva, filho de Hemetério Pinto da Silva Santos.
212. Gustavo Santos, filho de Manoel Leite dos Santos.
213. Henegildo José da Cruz, filho de José Bento da Cruz.
214. Honorio Fernandes da Silva, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
215. Henrique Coelho da Silva, filho de Antonio Henrique Coelho.
216. José Fernandes Esteves Junior, filho de José Fernandes Esteves.
217. João de Toledo Lopes, filho de João Baptista Lopes.
218. José Ferreira de Moura, filho de João Ignacio Monsoreos.
219. José Carlos, filho de Carlos Marins.
220. José Luiz da Silva, filho de Theophilo Antonio da Silva.
221. Luiz Vital de Oliveira, filho de José Augusto.
222. Luiz da Silva Pinto Maciel, filho de Francisco Pereira Maciel.
223. Manoel Francisco da Conceição, filho de Manoel Francisco da Conceição.
224. Manoel Dantas, filho de Francisco Dantas.
225. Marcilio Gomes, filho de Antonio Gomes de Senna.
226. Oscar Teixeira, filho de José Teixeira.
227. Pierre Pereira da Luz, filho de José Pereira da Luz.
228. Samis Pereira de Faria, filho de Adião da Silva Santos.

Classe de 1893

155. Antonio Pereira da Silva, filho de Firmino José da Silva.
156. Alvaro Goulart de Oliveira, filho de Carlos Goulart de Oliveira.
157. Antonio Gerogini, filho de Francisco Gerogini.

Classe de 1892

198. Alvaro Paulo Barreto, filho de Francisco Carlos Ramos.

Classe de 1891

233. Alfredo da Silva Guimarães, filho de Pedro da Silva Guimarães.
234. Agrippino José da Gama, filho de Satyro José da Gama.
235. Aurelio Manoel de Freitas, filho de Sergio Manoel de Freitas.
236. Annibal Ferreira de Carvalho, filho de João Ferreira de Carvalho.
237. Antonio Venerote de Paiva, filho de Luiz Cardoso de Paiva.
238. Brazilino dos Anjos, filho de Angelo Gabriel.
239. Dorvalino Ferreira Soares, filho de João Soares de Oliveira.

240. Francisco Ruiz Vianna, filho de Francisco Ruiz Vianna.

241. Humberto Montarani, filho de Ciro Montarani.

242. Izidro Alves Bezerra, filho de Pedro José Bezerra.

243. José Heleodoro dos Santos, filho de Heleodoro José dos Santos.

244. João Manoel Pires, filho de João Manoel Pires.

245. José de Oliveira e Souza, filho de Narcizo de Oliveira e Souza.

246. João Ribeiro Guimarães, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.

247. José Torres, filho de Daniel Torres.

248. João Corrêa, filho de Alamiro Corrêa.

249. Leandro Vieira, filho de Miguel Vieira.

250. Marinho Sebastião de Oliveira, filho de Sebastião Firmino de Paiva.

251. Manoel Antonio Damazio, filho de Manoel Antonio Damazio.

252. Manoel Gomes, filho de Antonio Felix.

253. Nilo Lopes dos Santos, filho de Hemetério Lopes dos Santos.

254. Armindo de Oliveira Rosa, filho de Clemente Antonio Rosa.

255. Octaviano Fernandes dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos.

256. Polydoro Renaydes, filho de José Ferreira do Amaral.

257. Renato Nascimento, filho de José Ferreira do Amaral.

258. Renê dos Santos Luzes, filho de Narcizo dos Santos Luzes.

259. Renazio Rodrigues de Oliveira, filho de Maria Carolina da Conceição.

260. Tancredo de Moraes, filho de Bruno de Moraes.

Classe de 1890

261. Alberto da Silva e Souza, filho de José da Silva e Souza.

262. Antenor Avelino Souza, filho de Avelino José de Souza.

263. Arlindo de Carvalho, filho de Justiniano Cardozo de Carvalho.

264. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.

265. Antonio Nunes Pereira, filho de Gregório Nunes Pereira.

266. Augusto Paixão, filho de Elydio Nascimento Rodrigues.

267. Arnaldo Carvalho, filho de José Justiniano C. de Carvalho.

268. Antonio Gernasoni, filho de Francisco Gernasoni.

269. Alberto Pereira, filho de Antonio Pereira.

270. Diamantino Antonio Gomes, filho de Emilio Antonio Gomes.

271. Desiderio Manoel de Freitas, filho de Sergio Manoel de Freitas.

272. Ernani Rodrigues de Mattos, filho de João Rodrigues de Mattos.

273. Eduardo de Souza Prates, filho de Francisco de Paula Prates.

274. Euclydes André da Silva, filho de Francisco Manoel da Silva.

275. Franklin Esteves Mascarenhas, filho de Franklin Esteves Mascarenhas.

276. José de Oliveira e Souza, filho de Narcizo José de Souza.

277. Joaquim Teixeira, filho de Manoel Teixeira de Souza.

278. João Henrique, filho de João Terzi.

279. Joaquim Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva.

280. José da Silva Leite, filho de Raymundo Ribeiro da Silva.

281. Joaquim Alves Baptista, filho de Antonio Alves Baptista.

282. Lequilio Ferreira, filho de João Vicente Ferreira.

283. Norivaldo Alves da Silva, filho de Luciano Alves da Silva.

284. Raul de Souza Assumpção, filho de Joaquim Francisco de Assumpção.

285. Renato José de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.

286. Victor Manoel, filho de Bernardo Antonio de Souza.

Classe de 1889

287. Almiro Gonçalves de Oliveira, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.

288. Alberto Rodrigues Guimarães, filho de Domingos Rodrigues Guimarães.

289. Alfredo Pereira, filho de Manoel Fonseca Pereira.

290. Domingos Juliano, filho de Felipe Juliano.

291. Estanislau Pereira de Assumpção, filho de Berlarmino Pedro de Assumpção.

292. Francelino Joaquim de Lemos, filho de Joaquim José de Lemos.

293. João Tavares de Oliveira, filho de João Tavares de Oliveira.

294. João Ataliba, filho de José Ataliba.

295. Melchisedes Monsorens, filho de João Paulo Monsorens.

296. Tito Antunes de Aguiar, filho de Manoel Antunes de Aguiar.

Classe de 1888

297. João Rosa dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.

298. Nicolau Granado, filho de João Granado.

299. Roldão Maia, filho de Manoel Candido da Costa.

300. Silvino de Oliveira, filho de Francisco Antonio de Oliveira.

301. Valentim Rodrigues, filho de Julio Rosa.

Classe de 1887

302. Marcelino José da Silva, filho de Claudino José da Silva.

Realengo, 15 de setembro de 1917. — João Alexandrino Teixeira, secretário. — Hemetério Augusto Pereira de Carvalho, major-presidente.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO PARA OS CORPOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 6 do proximo mez de outubro até ás 12 horas, para o fornecimento de borceguins de couro (kal-chrome) preto, typo Intendencia, durante o anno de 1918.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se om requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 4 de outubro, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre do anno corrente, alvará de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes e especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuais

deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 83 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibido o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$300.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes, ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os fornecimentos constantes dos pedidos do calçado obedecerão aos seguintes prazos: de 10 dias até 5.000 pares; de 30 dias, de mais de 5.000 até 15.000 pares; de 60 dias, de mais de 15.000 até 30.000 pares e de 90 dias, de mais de 30.000 até 50.000 pares.

O primeiro fornecimento, porém, será de 30.000 pares, entregues até o dia 10 de janeiro de 1918.

O calçado deverá obedecer estritamente ao typo existente nesta repartição, quanto á forma, confecção e materia prima, sendo os numeros, até 16, discriminados nos respectivos pedidos, e seu fabrico será fiscalizado por uma commissão designada pelo intendente da Guerra.

Aos interessados serão fornecidos, nesta repartição, todos os esclarecimentos sobre o novo typo de calçado.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na letra a do art. 34 da lei n. 2.221, do 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 4 de outubro.

Intendencia da Guerra, 27 de setembro de 1917. — Dirceu Caetano de Oliveira, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta desta directoria José Torres de Serqueira, afim de recolher aos cofres dessa repartição a importância de 20\$ (vinto mil réis), valor contido no registrado n. 10.663, procedente desta Capital, para Osmario Conceição, em Lorna, extraviado sob sua responsabilidade, em 16 de abril ultimo.

Primieira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de setembro de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria geral José Torres de Serqueira, afim de recolher aos cofres dessa repartição a importância de 112\$500, pela qual foi responsabilizado por portaria n. 1.631, do Sr. director geral, de 3 do corrente mez, como responsável pelo extraviado do registrado n. 177 A, procedente da succursal do Estacio do Sá e dirigido a Leôncio da Silva Pereira, em S. Lourenço.

Primieira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de setembro de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta distribuidor desta directoria geral, Alexandre Pimentel, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 80\$300 (oitenta mil e quinhentos réis), pela qual foi responsabilizado por portaria do Sr. director geral, n. 1.604, de 3 do corrente mez, como responsável pelo extraviado dos registrados números 29.879, 2.594 e 233, procedentes, respectivamente, de S. Paulo, Muzambinho e Rio Grande do Sul.

1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 22 de setembro de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta directoria, José Torres de Serqueira, afim de recolher a importância de 316\$500, por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.607, do Sr. director geral, de 3 de setembro corrente, como responsável pelo extraviado do registrado número 8.776, procedente desta Capital e dirigido a Antonio Sá, em Campos Elyseos do Rio de Janeiro.

Primieira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de setembro de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidas em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatarios—Remettentes—Destino

169. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. F. Felis.
77. Marangá — Sebastião Marcelino do Abreu; Justino Marcelino do Abreu; Minas.
- 43.435. 7ª secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.
- 45.738. 7ª secção — Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.
- 17.311. 7ª secção — Ubaldino da Silva; Chachote; Minas.
- 27.014. 7ª secção — Maria do Carmo; Dorinha; Recife.
- 25.293. 7ª secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.
- 21.921. 7ª secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.
- 28.613. Ignorado — Apreliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.
- 1.194. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
456. Bordo do Bahia — Adelaide Pinto da Veiga; Ignorado; Natal.
314. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 4.499 B Avenida Central — Sociedade Mutua do Doto; Anna Bilhar; S. Paulo.
- 1.093. Districto Federal — Olyntho de Lina Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
664. Districto Federal — Januario Pompilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
682. Districto Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.
- 3.405. Districto Federal — Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
83. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 5.632. Frei Caneca — Antonio Martins de Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
- 188.651. Ignorado — Kanni Giuseppe; Candida Puizi; Varese (Italia).
364. Ignorado — Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
- 6.594. Ignorado — Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
- Carta. Botafogo — Carlos Pereira; Patrocinia d'Almeida e Silva; S. Paulo de Murahé.
- Carta. Cascadura — Rita Eugenia de Novaes; Ignorado; Cidade de Minas.

Primieira secção da Sub-directoria do Trafego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe da secção.

Administração dos Correios do Estado

Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1918

Faço publico que esta administração, de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, do senhor director Geral dos Correios, recebo, a partir de 1 até 31 de outubro de 1917, ás 16 horas, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1918, do material constante da relação abaixo. Depois do dia e hora acima indicado nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado. Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos senhores proponentes, para servir de base ás propostas. Nenhuma proposta será recebida, sem prévia caução de 200\$, na thesouraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta. O proponente que, uma vez accetida a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de confiado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional. — Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estar livres com todos os impostos federaes, estaduais e municipais. As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interesses dos cumprimentos immediatamente após a abertura ás presscripções da lei do sello federal. As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos, que possam occasiunar dúvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital, ou, ainda, quando os artigos forem diferentes das amostras, que servem de base á concorrência. Serão escriptas, em uma só via, devidamente selladas, de accordo com a lei do sello e encerradas em envelopes fechados e lacrados. Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo frações inferiores a dez réis (10 rs.). E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da abertura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado. — Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão, no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$. — Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada, depois do verificado não estar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional. — A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 3 de novembro proximo ao meio dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representados por procuradores idoneos. Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria. Nesta administração concorrerão os Srs. concorrentes todos os estabelecimentos de que carecerem: Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, em 29 de setembro de 1917. — O administrador, *Oswaldo Tarquínio de Souza*.

Relação dos objectos a que se refere o edital actual

Agulhas para coser processo, uma.
 Alfinetes ingleses (turney), cartã.
 Barbante fino em pacotes de um a tres kilos, kilo.
 Balanças de um kilo, com pesos, com 1½ navalhas, uma.
 Balanças de um kilo, com pesos, com 1½ navalhas, encaixotadas, uma.
 Balanças de dois kilos, com pesos, uma.
 Balanças de dois kilos, com pesos, encaixotadas, uma.
 Balanças de cinco kilos, com pesos, uma.
 Bandeiras nacionais de quatro panuos, uma.
 Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
 Berços mata-borrões, grandes, rosca de metal, um.
 Bloks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
 Borracha em lençol, kilo.
 Bandeira nacional de dois panuos, uma.
 Caça olas de ferro, uma.
 Caixas de folhas para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado, uma.
 Caixões vãos, um.
 Canetas Eagle, Soennecken, Perry, uma.
 Convetes grandes, Rodgers, um.
 Cestas grandes de vime, para impressos, n. 1, de 1^m, 10—0^m, 58, uma.
 Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 grossa.
 Colchetes para papel O. K., us. 1 e 2, caixa.
 Creolina nacional, com declaração de marca, lata.
 Cylindros de folha, para remessa de botijas de tinta, de 0^m, 28—0^m, 12, um.
 Canetas de bico de vidro, duzia.
 Collecção de pesos de um kilo, uma.
 Collecção de pesos de dois kilos, uma.
 Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
 Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0^m, 33—0^m, 25, um.
 Duplicador Revol, n. 13, com aparelho automatico, um.
 Duplicador Revol, n. 73, com aparelho automatico, um.
 Enveloppes diplomata de linho, caixa de 100.
 Escarradeiras hygienicas, uma.
 Escovas para carimbos, uma.
 Espatulas de aço, uma.
 Espanadores de pennas, n. 50, um.
 Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.
 Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.
 Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.
 Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.
 Esponjeiras, com esponjas, uma.
 Esponjas, uma.
 Estojos com tira linhas, um.
 Fio fino, branco, ingloz, kilo.
 Fita para machina de escrever, uma.
 Furadores, um.
 Gancho de ferro ou madeira para papel, um.
 Gomma arabica em vidro, um.
 Gomma dextrina, em pó, kilo.
 Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.
 Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.
 Lacre superfino, n. 14, em páos, kilo.
 Lapis de cor, J. Faber, us. 7.036, 7.037 e 7.058, duzia.
 Lapis de cores, A. W. Faber, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber, duzia.
 Lapis de borracha, redondos de Johana Faber, duzia.
 Livros em branco para cópias, com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
 Machina de numerar de quatro, cinco e seis rodas, polendo-se pe lir qualquer dollas, uma.

Machinas de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.

Molhadores rotativos grandes, um.
 Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.

Papel almasso, meias folhas, para agencias (500 meias folhas), resma.

Papel liso para mimiógrapho, meia folha (500 meias folhas), resma.

Papel para cópia em duplicador (500 folhas), resma.

Papel para machina de escrever, meia folha (500 meias folhas), resma.

Papel para machina de escrever, folha, (500 folhas), resma.

Papel diplomado de linho (100 folhas), caixa.

Papel fino para copiador mimiógrapho (500 folhas), resma.

Papel Hollanda pautado (400 folhas), com as armas da Republica, resma.

Papel ministro, folhas inteiras, Royal-Vellum (400 folhas) com as armas da Republica, resma.

Papel Royal Vellum (400 folhas) formato 32x22, pautado em liso, com as armas da Republica, resma.

Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.

Papel cartão n. 2 (500 folhas), resma.

Papel polygrapho, folha.

Papel quadriculado (400 folhas), resma.

Papel mata borrão, 120 libras, folha.

Papel para machina de sommar, rôlo.

Papel de linho pautado e riscado, 32x22, para contas correntes, resma.

Papel carbono azul, 9x13, marca «Pincer-Brand», da «Companhia Crown Ribbon and Carbon Mfg.» de Rochester, Estados Unidos da America do Norte, caixa com 100 folhas.

Pastas com mola de aço, para papeis, uma.

Pegadores com pasta para papeis, um.

Pennas Mallat us. 10 e 12 (100 pennas), caixa.

Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.

Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.

Pennas Geo W. Hughes, caixa.

Perquis M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.

Pinceis para copiar us. 2 e 3, um.

Pinceis finos, um.

Escarradeiras-canivões Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.

Reguas de madeira, graduadas, uma.

Sabonetes em barra, nacional, barra.

Stickphast, vidro, um.

Taboletas de folha com disticos, uma.

Tesouras Rodgers 8 e 10 pollegadas, uma.

Tinta Bleu Black para cópias, litro.

Tinta carmim nacional, vidro de 100 grammas, vidro.

Tinta preta nacional, avulsa, litro.

Tinta preta nacional, avulsa, meio litro.

Tinteiro de vidro, um.

Toalhas para rosto, duzia.

Tinta para mimiógrapho, bisnaga.

Tinta para machina de numerar.

Vassouras de palha com cinco fios, uma.

Vellas de peso, brasileiras, pacote.

Copiadores de papel de seda, com 500 folhas, um.

Kerozene em latas, de 18 litros, lata.

Nota — Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar as amostras dos mesmos. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional, para escripta, deverão apresentar amostras das mesmas, declarando os nomes dos fabricantes.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 29 de setembro de 1917.—O administrador, Octávio Tarquínio de Souza.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela Secretaria desta inspectoria se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que até o dia 6 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas, de accordo com as condições abaixo, para fornecimento de dous (2) armarios com as seguintes dimensões:

(1) um armario de peroba ou canela com 9^m,60 (nove metros e sessenta centímetros) de frente por 3^m,60 (tres metros e sessenta) de alto, dividido em oito secções de dous corpos, sendo o corpo de cima que terá 0^m,50 (cincoenta centímetros) de fundo com portas envidraçadas e com cem (100) escaninhos internamente; e o corpo de baixo que terá 0^m,60 (sessenta centímetros de fundo) com portas almofadadas, todas de correr, sobre trilhos de ferro e carretilhas, e com chaves.

(1) um armario de peroba ou canela de 9^m,60 (nove metros e sessenta centímetros) de frente 5^m,0 (cinco metros) de alto e 0^m,50 (cincoenta centímetros) de fundo, dividido em nove secções, tendo cada uma oito portas almofadadas com dobradiça de metal e chaves e uma gaveta com chaves.

Nesta inspectoria se darão todas as informações de que carecerem os interessados.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou coisa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no The-souro Nacional a quantia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo Diário Official para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no The-souro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de 300\$ para garantia de sua execução.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas;

As propostas cujos autores não tiverem sido consideradas idoneas não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital: o preço que o proponente pedir e o prazo em que fará o fornecimento dos armarios.

VII

Cada proposta devidamente sellada será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de... (Nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que

será entregue nesta inspeccoria até o dia 6 do outubro proximo vindouro, ás 13 horas.

VIII

Fica reservado a esta inspeccoria o direito de accetitar parte de uma proposta e parte de outra, conforme a differença de preço.

Inspectoria Federal das Estradas, 28 do setembro de 1917.—O secretario, *Armando de Aguiar Cardoso*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os Srs. proprietarios dos predios sem numero da rua D. Anna Nery, Albano Pereira Caldas; 26 da rua Magalhães, Antonio Ferreira; 318 do Caminho Itararé, Martinho Corrêa da Veiga; 30 da rua João Rodrigues, Francisco Torres; 418 da rua Adriano, Gustavo Masset.

Do 2º ao ante-penultimo dos predios acima citados, já se acham multados em 10\$ cada um dos seus proprietarios, e os dos dous ultimos, em 200\$500.

Outrosim, ficam intimados a regularizar o abastecimento d'agua, ficando com a respectiva canalização propria e independente, os Srs. proprietarios dos predios ns. 123 da rua Cachamby, João José da Silva; 28 da rua Cachamby, D. Rita Isabel F. da Costa; 26 da rua Elisa de Albuquerque, Arthur Clapp; 292 da rua Dr. Manoel Victorino, major Alfredo D. Ribeiro (procurador do proprietario); 294 da mesma rua e do mesmo Sr. major Alfredo D. Ribeiro; 255, 261, 265 e 267 da rua Dr. Manoel Victorino, Pedro Montinho dos Reis; 1 a V, com entrada pelo n. 149, da rua Eugenia, José Gomes Calvo; 116 e 118 da rua Honorio, Francisco Cabral da Gama Rangel; sem numero nos fundos do n. 168 da rua Vaz de Toledo, Jacques de Carvalho Bomfret; 1 e II do n. 729 da rua S. Francisco Xavier, Belmira Braz da Motta.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 do setembro de 1917.—F. J. da Fonseca Braja, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTO DE LOTES

Pelo presente edital, faço publico que fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para que os colonos localizados nos nucleos colonias a cargo desso serviço, possuidores de lotes, a titulo provisorio, retirem na forma do art. 103 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1º, art. 79, do alludido regulamento.

Findo o prazo acima referido, a cobrança dos debitos existentes será realizada pela forma de direito e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supracitado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados o presente edital será publicado no *Diário Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, 12 do maio de 1917.—Dulph: Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS, SEMOVENTES, MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NOS NUCLEOS COLONIAES INCONFIDENTES E JOÃO PINHEIRO, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro o de accordo com a resolução constante do officio n. 785, de 26 do julho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, que na Inspectoria desso Serviço no referido Estado, em Bello Horizonte, rua Sergipe n. 191, serão recebidas propostas para a compra de moveis, semoventes, materiaes e utensilios existentes nos nucleos Inconfidentes e João Pinheiro, mediante as condições estipuladas no edital de 18 de abril deste anno, devendo as propostas ser entregues naquella inspeccoria, até o dia 11 de outubro proximo futuro, quando serão abertas em presença dos interessados que quizerem comparecer ao acto. Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de setembro de 1917.—Dulph: Pinheiro Machado, director.

NUCLEO INCONFIDENTES

Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data

Um tacho pequeno de ferro.
Duas rodas de ferro.
Dozesote vergas de ferro para portas.
Quinhentos e trinta e seis fechos para portas e janelas.
Cincoenta e cinco trincos grandes.
Sessenta foices.
Duzentas e vinte e sete borboletas.
Um torno de furar ferro.
Dois jogos de rodas de caminhão.
Uma carroça.
Um cavallo de nome Castanho.
Uma besta de nome Jangada.
Uma besta de nome Bolivia.
Uma besta de nome Andorinha.
Um descascador de arroz.

NUCLEO JOÃO PINHEIRO

Um caminhão de quatro rodas.
Um carro de praça, velho, faltando uma roda.
Uma charrette, velha de duas rodas.
Um jogo de arreios, para carro de praça.
Um jogo de arreios, para caminhão.
Um sellim e seus pertences.
Oito tiradeiras, velhas.
Uma banheira de zinco, es'ragada.
Uma bomba de irrigação, estragada.
Uma dita boa.
Um pulverizador.
Uma escada de madeira com 13 degrãos.
Duas estantes toscas.
Um apial (colmeal modelo).
Seis latrinhas de barro.
Um estojo de madeira, velho, para dentista.
Uma caixa com ferros para dentista.
Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de setembro de 1917.—C. V. Zmi h, 1º official. Visto.—E. Moreira, chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta directoria, convido os Srs. candidatos inscriptos para o concurso ao lugar do assistente de 2ª classe da Secção de Astronomia e Geodesia, cuja inscripção foi encerrada a 6 do corrente, a comparecerem nesta directoria, na segunda-feira, 1 de outubro, afim do dar-se começo ás respectivas provas, ás 11 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia.—Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de setembro vigente, archivaram-se nesta repartição sob n. 4.694, as actas das assembleas geraes ordinaria e extraordinaria realizadas em 29 do agosto expirante, da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, a approvação de contas, eleição da directoria e Conselho Fiscal e reforma de estatutos. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta Junta, a escrevi. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1917.—Isidoro Campos, presidente.

Companhia Armour do Brasil

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de setembro vigente, archivou-se nesta repartição sob n. 4.706, o *Diário Official* de 13 do mez citado, contendo a publicação da certidão da acta da assemblea geral da constituição da Companhia Armour do Brasil e demais documentos referentes, passada pelo primeiro notario o official do Registro geral da comarca de Sant'Anna do Livramento. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, a escrevi. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.—Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Geral Funeraria

AUGMENTO AO EXTRACTO DOS ESTATUTOS DESTA CAIXA, PUBLICADOS NO «DIÁRIO OFFICIAL» DE 27 DO CORRENTE

Art. 51. A duração da caixa é por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assemblea geral, de accordo com as disposições destes estatutos, depois de ficar provado não poder preencher os seus fins.

Art. 56. Resolvida a liquidação da caixa, a assemblea geral nomeará uma commissão para apurar os bens sociaes, que serão reduzidos a moeda corrente para pagamento das despesas, e o saldo será distribuido entre os associados quites.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.695 — Memorial descriptivo da invenção para applicação das folhas de tussillagem, planta da familia das eupatheriaceas, como succedaneas do fumo (*nicotina tabacum*) á fabricação de charutos, cigarros e analogos, para que pretende privilegio de invenção o Dr. Nicolau Ciancio, domiciliado nesta Capital Federal.

Esta invenção tem o humanitario fim de acudir aos infelizes que, dominados pelo vicio do fumar, não tem a necessaria força de vontade para reagir contra o mesmo no mo-

mento em que o medico lhe ordena, impressionado, deante de um caso grave de tabagismo.

Ninguém mais hoje desconhece os multiplos inconvenientes do fumo, chega ao ponto a ser considerado, por muito higienistas, um verdadeiro mal social, occupando o primeiro lugar após o alcool. Qualquer resenina das perturbacões por elle causadas, por pequena que fosse, levar-nos-hia muito longo. Basta, para justificar esta invenção, lembrar, ligeiramente, as dyspepsias, as nevroses e os ultimos trabalhos de Tedeschi («*Cliffonia Medica*»—n. 49—1914) que provou na clinica do professor Maragliano, em Genova, a accão directa da nicotina sobre o «tonus» intestinal, cujas intoxicacões dão origem a formas tão graves de neurasthenia, que podem levar a victima ao Hospicio de Alienados.

A tussillagem, pelo contrario, não é toxica e é medicinal, peitoral, como seu nome indica. Pois «tussillagem» vem de «tussilago»—formado de «tussis»—(tosse) e «agere» (repellir)—ora, pois, um «afugentador da tosse»—gracas as bellas qualidades fluidificadoras das mucosidades de que goza esta planta, usada na medicina desde a mais remota antiguidade.

Ora, tem-lo a tussillagem, approximamente, o mesmo aroma e paladar que o fumo, sem que tenha delle o inconveniente da toxicidade, acho engenhoso e humanitario empregal-a como succedanea do fumo (nicotina tabacum).

A fabricacão de charutos, cigarros e analogos é feita, como se pode ver pelas amostras juntas, analogamente aos seus similares do fumo.

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1ª, a applicação das folhas e flores de tussillagem (comprehendendo todas as variedades botanicas desta planta), planta da familia das euphateriaceas, como succedaneas do fumo (nicotina tabacum) á fabricacão de charutos, cigarros e analogos;

2ª, a applicação da tussillagem, segundo a reivindicacão 1ª, sendo o fabrico dos charutos, cigarros e analogos, de tussillagem feito analogamente aos seus similares do fumo ou de accordo com que de melhor a pratica apontar;

3ª, reivindico essa applicação, segundo as reivindicacões 1 e 2, poden-lo os charutos, cigarros e analogos de tussillagem ser completamente fabricados com este elemento ou contarem, segundo as necessidades physiologicas do consumidor e indicado pela sciencia, uma parte variavel de fumo (nicotina tabacum).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1917.—Dr. Nicolau Ciancio.

N. 9.691 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo de fabricacão de giz para bilhar, para que pretendem privilegio de invenção Ferreira Sartini & Comp., domiciliados na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo

Refere-se a nossa invenção a um novo processo de fabricacão de giz para bilhar.

Uma quantidade de gesso de estuque ou sulfato de cal, peneirada em uma peneira bem fina, reduzida a liquido grosso por meio de agua, deixa-se endurecer até formar um bloco; em seguida mó-se esse bloco reduzindo-o novamente a pó. Essa operacão é feita para tirar a liga ao gesso de estuque. Depois faz-se uma mistura na seguinte proporção para um kilo: 40 % de gesso de estuque, depois de soffrer a operacão acima indicada, 40 % de gesso de estuque com a sua liga e 20 % de alvaiado de zinco. Essas materias

tam misturadas são ligeiramente pulverizadas por meio de agua, lavando-as em seguida a uma prensa, com a pressão precisa para fazer pequenos blocos, que é justamente o giz para bilhar.

Reivindicacão:

Um novo processo de fabricacão de giz para bilhar, caracterizado pelo facto de ser o gesso de estuque ou o facto de cal peneirado e reduzido a um liquido grosso por meio de agua, endurecido depois até formar blocos e novamente reduzidos os mesmos a pó, misturado com gesso de estuque natural e alvaiado de zinco, que depois de ser pulverizado e prensado forma o giz para bilhar.

Tudo como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1917.—Por procuracão de Ferreira Sartini & Comp., Benjamin Mattos.

ANNUNCIOS

Companhia Tijuca

EMPRESTIMO DE 350:000\$, EM 1750 «DEBENTURES» DE 200\$000

De accordo com os termos do emprestimo e em sessão conjuncta da directoria e conselho fiscal, realizada a 26 do corrente, foram resgatados, mediante sorteio, 74 debentures, de numeros 21 a 30, 202 a 211, 304 a 313, 451 a 600, 764 a 773, 1.340 a 1.349, 1.631 a 1.604, que deixarão de vencer juros.

Os debentures em circulacão ficam reduzidos a 1600, na importancia de 321:800\$000.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1917.—A directoria.

Companhia Tijuca

JUROS DE «DEBENTURES»

De 1 a 5 de outubro, das 12 às 15 horas o depois ás quintas-feiras ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives, 55, sobrado, o 7º coupon, a vencer-se em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1917.—A directoria.

Companhia Colorau

Sociedade Anonyma

Os Srs. subscriptores são convidados a se reunir, á rua D. Manoel n. 28, no dia 1 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do laudo dos levantados sobre os bons que vão ser incorporados.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—Os incorporadores.

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 1 de outubro proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 14, sobrado, para apresentacão do relatório, balanço geral do anno findo em 30 de junho ultimo e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões de hoje até áquella data.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1917.—O director-presidente, J. D. Machado.

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

A disposição dos Srs. accionistas acham-se na sede desta companhia, á rua de S. Pedro n. 14, sobrado, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio, 1 de setembro de 1917.—A directoria.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures a virem receber, no escriptorio desta companhia á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, os juros relativos ao 2º semestre deste anno, no dia 1 de outubro em diante.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.—A directoria.

S. A. Casa Wellisch

104 Rua General Camara 106

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 15 de outubro, para approvação das contas e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917.—A directoria.

Sociedade Anonyma Casa Leuzinger

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 13 de outubro futuro, ás 2 horas da tarde, no salão do predio da rua do Lavradio n. 162 a 166 (officinas) afim de lhes ser apresentada uma proposta para reforma de seus estatutos, e, bem assim, para tratar-se de varios assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917.—A directoria.

Fabrica de Tecidos Esparrança

Sociedade Anonyma

De 2 de outubro em diante, pagar-se-ha, á rua dos Ourives n. 92, do meio dia ás 2 1/2 horas da tarde, os juros dos 1.153 debentures restantes do emprestimo de réis 300:000\$, contrahido por esta sociedade em 7 de maio de 1911.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—José da Cruz Senna, director-gerente.

A' praça

Os abaixo assignados participam a esta e demais praças do paiz que, por contracto celebrado em 1 do corrente e devidamente archivado na Junta Commercial, se constituiram em sociedade sob a firma de Anjos, Barbosa & Amaral para a exploracão do negocio de representacões, consignações, commissões, o conta propria, com sede á travessa de São Francisco de Paula n. 6, 1º.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917.—Alfredo dos Anjos.—Antonio Alves Barbosa Junior.—João da Costa Amaral.